SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 23 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3662

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 30 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I - Retificar a Portaria nº 24 de 10 de junho de 2024, que concede Pensão por Morte, ao **Sr. ELIAS JOSÉ TORRES, portador do RG 2.060.142 SDS-PE CPF 470.951.134-91** e ao **Sr. ELIAS JOSÉ TORRES JUNIOR, portador do RG 9.671.135 SDS-PE CPF 113.181.814-88,** benificiários da ex-segurada aposentada, **a Sra. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES FERREIRA TORRES**, Professora, Código PD, Classe A1, Referência 1, 180 H/A, **Matrícula 163-5, CPF 540.696.024-53, RG 2.035.497 SDS-PE, lotado(a) no(a) no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina,** falecida em 21 de agosto de 2023, nos termos do art. 14, I, III, 15, 17, I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023 ao **Sr. ELIAS JOSÉ TORRES** e 22 de fevereiro de 2024 ao **Sr. ELIAS JOSÉ TORRES JUNIOR** e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 22 de agosto de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:F619759A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N° 20/2024

PORTARIA Nº 20/2024
O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 046/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra. Girlone Maria da Silva ,** portadora da Identidade nº 1.942.066- SDS/PE, inscrita na CPF/MF sob o nº 463.643.664-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração , lotada na Secretaria Municipal de Administração , nos termos do art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal n° 01/2010.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta,25 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Joyce Melo Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B95281B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N° 18/2024

PORTARIA Nº 18/2024
O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 042/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra. Marcia Roberta Barreto ,** portadora da Identidade nº 3.104.077- SDS/PE, inscrita na CPF/MF sob o nº 463.032.864-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Auxiliar Administrativo , lotada na Secretaria Municipal de Administração , nos termos do art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal n° 01/2010.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta,25 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Joyce Melo Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2BC85A01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO PORTARIA Nº 16/2024

PORTARIA Nº 16/2024
O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 042/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra. Severina Beatriz Nunes da Silva ,** portadora da Identidade nº 3.505.495- SDS/PE, inscrita na CPF/MF sob o nº 683.105.954-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem ", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal n° 01/2010.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta,25 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Joyce Melo Rodrigues de Araujo
Código Identificador:247A8E98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO PORTARIA Nº 19/2024

PORTARIA Nº 19/2024
O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 045/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor do servidor municipal, **Sr. Antônio Ednaldo de Barros Alves ,** portadora da Identidade nº 3.383.886- SDS/PE, inscrita na CPF/MF sob o nº 414.797.854-15, ocupante do cargo efetivo de Artificie , lotada na Secretaria Municipal de Administração , nos termos do art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal n° 01/2010.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta,25 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Joyce Melo Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7CD0A920

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO PORTARIA Nº 17/2024

PORTARIA Nº 17/2024

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 043/2024.
Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra**. **Eunice Pereira da Silva ,** portadora da Identidade 4.045.387 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.804.134-72 , ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível I, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. art. 34, incisos I, II , III e IV da Lei Complementar Municipal n° 01/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 25 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Joyce Melo Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3327F825

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 654, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDINALDO ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***334***18, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado no GABINETE DO PREFEITO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6A714ACD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 655, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DHIOGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO**, inscrito (a) no CPF nº***945***20, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na SECRETARIA DO GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:450B4696

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 656, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DEIVYSON FHELIPY VICENTE DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº***534***00, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:25D15D5F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 657, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DAYSE DE CASSIA RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº***121***91, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:16EAB1BA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 658, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDVALDO FELIPE DA SILVA BACKO**, inscrito (a) no CPF nº***588***13, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado no GABINETE DO PREFEITO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BA5BC079

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 659, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDUARDO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF nº***017***99, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8CCEBE31

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 660, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CICERA SOBRINHO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***015***20, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FFAB3586

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 661, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***575***18, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D29E95F2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 662, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARCIANE DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***692***12, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:68F712F8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 663, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUÍS EDUARDO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***913***58, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:63F09871

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 664, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ARIOSVALDO COSTA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº***554***80, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9F310FBC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 665, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WILSON DE CARVALHO CANTO JÚNIOR**, inscrito (a) no CPF nº***875***29, para o Cargo de

ASSESSOR ESPECIAL, lotado no GABINETE DO PREFEITO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1A535132

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 666, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ MANOEL DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***407***72, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FF3D9C2C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 667, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO SERAFIM**, inscrito (a) no CPF nº***097***53, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0B456D99

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 668, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA FILHO**, inscrito (a) no CPF nº***474***20, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:46223CE2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 669, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe

sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JULIANA DE CASSIA MIGUEL DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***689***57, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8884327B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 670, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JULIANO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***464***65, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:456F1538

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 671, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KAMILLE VITÓRIA GERMANO DO SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº***106***05, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotada na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:217FDE7F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 672, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **KARLOS DANIEL DE LIMA SOUZA**, inscrito (a) no CPF nº***476***10, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:25B453E9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 673, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **KEVINNY MATHEUS FERREIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***219***76, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9D37D47C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 674, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUDMILA RAFAELA VERAS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF nº***475***62, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C8CC9D53

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 675, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUENNE DE MELO RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF nº***379***37, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7C743658

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 676, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUÍS CARLOS SALU DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***902***91, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4FB6AB6F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 677, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL MATEUS DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***028***55, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CE150308

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 678, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCUS ITHALLU DA SILVA LINS**, inscrito (a) no CPF nº***088***73, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A43088E8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 679, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA LAURINDO DE LUCENA**, inscrito (a) no CPF nº***801***53, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na SECRETARIA DE GOVERNO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7A89A25D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 680, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA EMILIA FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***860***43, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C5AF89A5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 681, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de DIRETOR MUNICIPAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WHYLMYS LINS DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF nº***868***91, para o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL,** lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4B73C71B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 74, III, alínea **C**, **E** e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 19 de agosto de 2024, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 059/2024**, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024,** cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES AO MUNICÍPIO DECORRENTES DA OMISSÃO, POR PARTE DA UNIÃO FEDERAL, NA DEVIDA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO SUS**, através da Sociedade de Advogados **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no **CNPJ nº 35.542.612/0001-90**, situada a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47 – Casa Forte – Recife – PE – CEP: 52.061-022.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços será pago O escritório contratado fará jus aos honorários advocatícios no importe de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres desse Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença, quantia essa a qual será destacado no momento da expedição do precatório judicial, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou auferido com a prestação do serviço devendo o pagamento estar condicionado a homologação da compensação pela Receita Federal, ou mediante efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos, por determinação judicial transitada em julgado (Súmula nº 18 do TCE-PE), conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Belas, 20 de agosto de 2024

BRUNO RAFAEL ARAUJ0 DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F5AD2870

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADENDO LEILÃO

Incluo o lote 09 Motocicleta Honda XRE 300 AVAL. R$ 1.000,00 no leilão em 2ª praça no dia 30/08/2024 às 10:00hs.

Águas Belas, 22 de agosto de 2024

FABIO FELIX CABRAL
Secretario de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:B4CF00C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria Planejamento e Gestão, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO IPREAB, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, das 08:00h as 14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: pmab.planejamentoegestao.pe@gmail.com, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 22 de agosto de 2024

FABIO FELIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:1710C16A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA I RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 DISPENSA – PCD Nº 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA I
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
DISPENSA – PCD Nº 014/2024

RESULTADO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 - DISPENSA – PCD Nº 014/2024** – OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PATRIMONIAL. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA DE PATRIMÔNIO, ACOMPANHANDO, MOVIMENTAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS BENS, COMO O CONTROLE DE DEPRECIAÇÃO AUTOMÁTICA, PERMITINDO UMA ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS BENS NO BALANÇO PATRIMONIA**.

Na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 16 de agosto de 2024, página 6, ano XV Nº 3657, onde lê-se:
Resultado :
IVF ASSESSORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 28.805.052/0001-54.....R$ R$ 8.150,00

Leia-se
Resultado :
IVF ASSESSORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 28.805.052/0001-54.....R$ R$ 7.600,00

Amaraji, 22 de agosto de 2024

SÉRGIO DE MELO FARIAS FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8CA35A9B

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024
PROCESSO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).
Data da assinatura: 29/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO Nº 008/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de duas unidades básicas de saúde, sendo uma no loteamento Alice Batista e outra na da Cana, através da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **HPS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 20.520.477/0001-05.** VALOR R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
Data da assinatura: 26/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
PROCESSO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de laboratório para procedimentos relacionados a confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias para a população de amarajiense, através da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **M DANUBIO DO NASCIMENTO. CNPJ Nº 20.520.477/0001-05.** VALOR R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
Data da assinatura: 13/08/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024
PROCESSO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e defumados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **CNPJ Nº 24.357.873/0001-14.** VALOR R$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais).
Data da assinatura: 08/08/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024
PROCESSO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos de passageiros e utilitário tipo pickup cabine dupla, para o transporte de médicos, enfermeiros e técnicos da saúde aos PFs para zona rural do município de Amaraji, através da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JORGE FERREIRA DE LIRA. CNPJ Nº 55.578.548/0001-05.** VALOR R$ 139.807,68 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura: 17/07/2024.
Amaraji, 22/08/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024
PROCESSO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de panificação (pão francês e pão doce), para atender as necessidades do Hospital Alice Batista dos Anjos, através da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **TAMIRES MARIA ANDRADE DA SILVA. CNPJ Nº 53.049.077/0001-12.** VALOR R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 19/08/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024
PROCESSO Nº 003/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do espaço Esperança Park e calçadão de circulação nas margens da PE 71/63 (área urbana), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 13.350.372/0001-90.** VALOR R$ 1.292.566,64 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 26/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024
PROCESSO Nº 050/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça Dr. Jorge Coelho da Silveira, no centro de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 13.350.372/0001-90.** VALOR R$ 495.288,63 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Data da assinatura: 16/08/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024
PROCESSO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 1.080,50 (um mil, oitenta reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 18/06/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024
PROCESSO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 02/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024
PROCESSO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

Data da assinatura: 02/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024
PROCESSO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Data da assinatura: 02/07/2024.
Amaraji, 22/08/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024
PROCESSO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ:**

22.497.687/0001-55. VALOR R$ 2.862,92 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 11/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024
PROCESSO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 11/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024
PROCESSO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.259,11 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais onze centavos).
Data da assinatura: 15/07/2024.
Amaraji, 22/08/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024
PROCESSO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 17/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024
PROCESSO Nº 051/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do Cantor Moura Rossi, para se apresentar no dia 23 de julho de 2024 no pátio de eventos de Amaraji/PE, nas festividades de aniversário dos 156 anos de Amaraji, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: JOSÉ WELLINGTON DE ALMEIDA – PUDIM PRODUÇÕES. CNPJ**: 34.764.778/0001-99. VALOR R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data da assinatura: 19/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024
PROCESSO Nº 052/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da Banda Luan e Forró Estilizado, para se apresentar no dia 23 de julho de 2024 no pátio de eventos de Amaraji/PE, nas festividades de aniversário dos 156 anos de Amaraji, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: LUAN E FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ**: 17.985.184/0001-99. VALOR R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 19/07/2024.

Amaraji, 22/08/2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E000671F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 029/2023 - CPLC

Pregão Eletrônico N° 007/2023 – PMA
Processo Licitatório Nº 009/2023 – PMA
Contratante: O MUNICIPÍO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.034.495/0001-30. Objeto: Aditamento para reequilíbrio financeiro doContrato Nº 029/2023-CPLC, cujo objeto destina-se à aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital**. Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato original, com o acréscimo de R$ 990,67 que representa um acréscimo de 25%, cujo valor contratual estabelecido em R$ 3.962,70 passará a vigorar com a importância de R$ 4.953,37.**
CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.987.355/0001-28

DJANE MARIA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E75699D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde**. CONTRATADA**: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.675.197/0001-12**. **OBJETO**: aquisição de 06 (seis) veículos do tipo hatch 0 km e 02 (dois) veículos automotores novos, 0km, tipo ambulância transporte ou simples remoção, tipo A, ano 2024/2024, para manutenção dos serviços de saúde desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do Município de Angelim-PE. **Valor Global: R$ 718.480,00** (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais). **Vigência: 19/08/2024 até 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:243AE7D7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 009

Portaria Nº 009/2024

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr Ramiro Carlos da Silva.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** ao servidor **Ramiro Carlos da Silva,** Matrícula nº032, no cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo QS - 01, lotado na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003 e art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar do dia **01 de Agosto de 2024,** revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 09 de agosto de 2024.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:D70F4AE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Nº: **025/2024PMA**. PRG. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PMA**. COMPRA. Tipo **MENOR PREÇO**. Visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E QUANTITATIVOS DESCRITOS E PRECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL**. O credenciamento ficará aberto permanente durante o exercício de 2024, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 11.878/2024, Fica inalteradas as demais cláusulas editalícias.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Agente de Contração/Presidente da Comissão de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:91645B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO 0105/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ DE 4MM COM ESTRUTURA AUXILIAR DE METALON GALVANIZADO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO (PRAÇA DO HOSPITAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA). **CONTRATO N° 0105/2024.** Contratado: **ART DESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com endereço na Rua Bernardino Severo Alves, n 139, centro, Araripina-PE**. Valor Contratado: **R$ 30.561,88 (trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**. Data de assinatura: 13/08/2024. Vigência: 31/12/2024. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de agosto de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AEAFE706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMA Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 065/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, torna público a CONCORRÊNCIA PMA Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 065/2024. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para realização da reforma do Primeiro trecho da Praça Barbosa Lima, localizada no Município de Arcoverde – PE. Valor estimado R$ 270.121,28 (Duzentos e setenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, S/N – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 10/09/2024, às 09h30min.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9F78DE42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 006/2024 – EDITAL - RETIFICADO AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, ORIGINAL DE FABRICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 006/2024 –
EDITAL - RETIFICADO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO:* **AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, ORIGINAL DE FABRICA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL**. **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 28/08/2024.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122

Barreiros, 22 de **agosto de 2024 -**

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:06BC0D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 10/2024 EDITAL RETIFICADO AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, ORIGINAL DE FABRICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 10/2024
EDITAL RETIFICADO
O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da Secretaria de Administração Municipal, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO* AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, ORIGINAL DE FABRICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS/PE.**, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 28/08/2024.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122

Barreiros, 22 de **agosto de 2024 -**

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO -
Secretário de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F0744490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 21/2024 – EDITAL RETIFICADO - AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, ORIGINAL DE FABRICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 21/2024 –
EDITAL RETIFICADO
O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da Secretaria de Administração Municipal, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO* AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, ORIGINAL DE FABRICA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 28/08/2024.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122.

Barreiros, 22 de **agosto de 2024 -**

MARCELO LUIZ GUIMARAES CAVALCANTI
- Secretário de Administração

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0D3A7F79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA ELETRONICA 18/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.
DISPENSA ELETRONICA 18/2024
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de reconstrução da ponte do carimã no município de Barreiros, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Obras de Barreiros – PE.
O MUNICÍPIO DE BARREIROS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ayres Belo, Nº 136, Centro, Barreiros, PE – CEP: 55.560-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, neste ato representado pelo **Secretário de Obras o Sr. Eliel Lopes Da Silva**, brasileiro, solteiro, **CPF Nº 617.294.264-68**, **através da Secretaria de Obras**, com sede na na **Av. Maria Amalia B. De Melo Nº 37, Quadra C – Loteamento Colinas Douradas**, **Barreiros/PE** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **RODRIGUES ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.671.280/0001-84** e com sede **Rua Pedro Macário, Nº 244**, **Centro**, **Teotônio Vilela - AL**, com representante legal o **Sr. Clécio Rodrigues dos Santos**, brasileiro, portador da **cédula de identidade nº 34728015 SEDS AL** e **CPF/MF sob o nº 103.407.914-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de engenharia para serviços de reconstrução da ponte do carimã no município de Barreiros, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Obras de Barreiros - PE.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o contrato de engenharia para serviços de reconstrução da ponte do carimã no município de Barreiros, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Obras de Barreiros - PE, conforme solicitação do contratado e o parecer técnico do setor de engenharia, consoante disposto no art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou.
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Barreiros, 21 de agosto de 2024.

ELIEL LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura

MAIS USINAGEM DE ASFALTO EIRELI - EPP
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8E27F64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a concessão de gratificação aos funcionários que exercem a função de supervisão hospitalar na UPA 24H do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação aos funcionários abaixo relacionados que exercem a função de supervisão hospitalar da UPA 24H, nos termos perquiridos pela Secretaria de Saúde do Município. SERVIDOR MATRÍCULA VÍNCULO Vivian Francielle de Freitas Nascimento 4.0022043.5 Comissionado Camylla Rodrigues Alves 4.0006804.1 Comissionado Acidália Grasielly de Andrade Santana 4.0020293.6 Comissionado Nathália Carolina Silva de Lima 8.0021149.6 Contrato Rita de Kássia Santos Torres 8.0013056.9 Contrato Sahmara Ketilly Pinheiro Silvestre 8.0021145.9 Contrato Letícia Freitas Benevides 8.00020576.5 Contrato Parágrafo único. A concessão instituída no caput compreende apenas os plantões de 12h e 24h noturnas, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para 24h. Art. 2º As formas, condições e fiscalização dos serviços serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0213A0A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 54, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a situação de emergência nas áreas do Município de Belo Jardim, afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 - e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 67, inciso XV e 94, inciso I, alínea n; e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO o decurso do prazo do Decreto nº 15, de 01 de março de 2024, instituído para decretar a situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem; CONSIDERANDO a necessidade de solicitação ao Sistema S2ID (Sistema Integrado de Informação Sobre Desastre) do Governo Federal; CONSIDERANDO que o desespero pela falta de água potável leva ao consumo de água contaminada, colocando a população em risco de alastramento de doenças e epidemias, muitas das quais podem acarretar a morte, especialmente de crianças e idosos, necessitando de uma ação voltada tanto ao enfrentamento quanto à prevenção. DECRETA: Art. 1º Fica decretada a situação de emergência em toda a zona rural do Município de Belo Jardim/PE, por conta da estiagem, acarretando danos humanos e ambientais, além de prejuízos públicos e privados. Art. 2º O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.GABINETE DO PREFEITO Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711 Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 15, datado em 01 de março de 2024. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim, 21 de agosto de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:25382E7C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 89/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 46/2024. Objet Nat: Contratação de empresa, para aquisição de hortifrutigranjeiro, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia referente à alimentação escolar, nas Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, garantindo uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de cada grupo etário. Quantidade de itens: 38; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 3.851.100,95. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/09/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90046-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 23 de agosto de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:E8F067D7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 88/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2024. Objet Nat: Eventual aquisição de Playground com 11 brinquedos, Lixeiras seletivas, bancos de concreto para praça, poste curvo simples de aço galvanizado e outros equipamentos para dotar creches e escolas municipais de espaços de recreação e interações sociais visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia de Belo Jardim. Quantidade de itens: 14; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 597.716,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/09/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90045-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 23 de agosto de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:E973D201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: Requalificação do Prédio do Centro de Atividades Sociais Varonil do Bom Jardim/PE. Valor: R$916.876,37.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 22/08/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C533B148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de equipamentos cirúrgicos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar do município de Bom Jardim/PE. Valor: R$254.909,04.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 22/08/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4E023750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 – FMS

Contrato Nº 142/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0017/2024. Pregão Eletrônico Nº 0012/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresas para o fornecimento de de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial e demanda espontânea, Secretaria de Saúde Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.346.727/0001-09, Valor Contratado R$ 164.226,34 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 15 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 – FMS

Contrato Nº 143/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0017/2024. Pregão Eletrônico Nº 0012/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresas para o fornecimento de de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial e demanda espontânea, Secretaria de Saúde Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.343.055/0001-70, Valor Contratado R$ 37.778,70 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 15 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 – FMS

Contrato Nº 144/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0017/2024. Pregão Eletrônico Nº 0012/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresas para o fornecimento de de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial e demanda espontânea, Secretaria de Saúde Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: OVERMAR COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.728.189/0001-69, Valor Contratado: R$ 30.346,80 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 15 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:525B1B84

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 102-A/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024 Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) GENIVAL RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 820.xxx.xxx-78. Nome Artístico: “Predadores é Massa”. Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura 20/06/2024. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 20 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:77A2626C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 076/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Fundamento Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Bom Jardim, 09 de agosto de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A09AFC72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 058/2024. Departamento de Licitações. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**. Objeto Nat: **Serviço**. Objeto Descr: Contratação de empresa para realizar o Transporte e Carregamento de Pedra Rachinha de Encruzilhada de São João em Bezerros/PE, para o depósito da Prefeitura, para ser utilizado na Recuperação das Estradas Vicinais do Município de Bonito/PE**.** Valor máximo aceitável: R$ 445.165,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais). Recebimento das Propostas a partir do dia: **23/08/2024, às 10:00 horas, até o dia 16/09/2024 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: 16/09/2024, às 9:00 horas**. Início da Sessão de Disputa de **Preços: 16/09/2024 às 10:00 horas**. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 22 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:27C1590F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 059/2024. Departamento de Licitações. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**. Objeto Nat: **Obras.** Objeto Descr: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a relativos à Construção uma Quadra Coberta no Distrito de Bentivi, no Município de Bonito/PE**, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2 – Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353.** Valor máximo aceitável: R$ 766.007,64 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais). Recebimento das Propostas a partir do dia: **23/08/2024, às 10:00 horas, até o dia 02/10/2024 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: 02/10/2024, às 9:00 horas**. Início da Sessão de Disputa de **Preços: 02/10/2024 às 10:00 horas**. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 22 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6FC93F04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - Do que trata a publicação do aviso de licitação da Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 sob objeto: contratação de serviços de engenharia para urbanização do pátio de eventos do município de Brejo da Madre de Deus/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Publicado no Diário Oficial da Amupe, de 22 de agosto de 2024, Edição 3661, página 19; Diário Oficial da União, de 22 de agosto de 2024, seção 03, página 226;
Onde se lê:*PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024*
Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024**.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:74C996BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

ERRATA: Na publicação datada de 22/08/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3661, Código Identificador 09B887A0.

ONDE SE LÊ – Referente Processo Administrativo n° 001/2024.

LEIA-SE – Referente Processo Administrativo n° **002/2024.**

EDVANIA CANDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:567278F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

ERRATA: Na publicação datada de 22/08/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3661, Código Identificador D732B0C6.

ONDE SE LÊ – Referente Processo Administrativo n° 021/2024 - Inexigibilidade n° 017/2024.

LEIA-SE – Referente Processo Administrativo n° **002/2024 -** Inexigibilidade n° **001/2024.**

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CEC043DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. º 058/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PROCESSO N. º 058/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**. º 018/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 018/2024. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **Valor Máximo: R$ 1.479.237,09 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **05/09/2024 às 07h (horário oficial de Brasília)**. Início da sessão de disputa de preços: **05/09/2024 às 08h (horário oficial de Brasília)**. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque/PE, 22 de agosto de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B7A64DDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 067/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE.

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, e:

Considerando que a Resolução nº 005/2022 instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA BATISTA, matrícula nº 7010901, ocupante do cargo de Assessor Especial, para exercer o cargo de OUVIDOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se a portaria 008/2023 em todos os seus termos.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 22 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7B958EBA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RETIFICAÇÃO 03

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO 3 DO EDITAL Nº 001/2024 DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS.

O Edital de Retificação na íntegra e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico **https://institutoindec.org.br**.

Cabo de santo Agostinho, 23 de agosto de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FFCAC40C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N° 066 / 2024

Exonerar, por motivo de falecimento, a servidora Maria Betânia da Silva, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, por motivo de falecimento, a partir de 15 de julho de 2024, a servidora Maria Betânia da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C0EA7591

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 110 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 21 de agosto de 2024: CLEIBSON ALMEIDA DE BARROS, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 21 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:413397E5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 111 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 21 de agosto de 2024: Aluane Conceição de Almeida Barbosa, do cargo comissionado de Chefe de Informática, lotada no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 21 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E12EBF05

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 112 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 21 de agosto de 2024: Aluane Conceição de Almeida Barbosa, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, lotada no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 21 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D2EA08BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0458/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 039/2024 – SC.URB de 21/08/2024, Requerimento feito pela servidora JULIANA VIEIRA DOS SANTOS de 21/08/2024 e Despacho SEARH de 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JULIANA VIEIRA DOS SANTOS,** matrícula **nº 34.709,** do cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1A2A97DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 202/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **HELOIZA DARK SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE,** inscrita no CPF nº 103.814.414-07, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 019/2024, de 07 de agosto de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **HELOIZA DARK SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE,** no Cargo de Merendeira, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 22 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:497EAD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 201/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 010/2024 de 14/08/2024 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 29/07/2024.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 034/2024 com a Senhora **DÉBORA ALVES DOS SANTOS SOUZA** CPF nº 343.329.668-56para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA – FASE I E II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 22 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 22 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:59F23AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº16/2024

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA GERAL DE MAGISTÉRIO**, à servidora municipal **Elineide Maria Teles Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 847.278.454-15, investida no cargo de Professor II, Faxa VI, Nível NS-2 200 H/A, matrícula nº 98.001, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Calumbi nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.**

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10/2021, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:FD052A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 056/2024-CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

Natureza do serviço: Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de implementação de iluminação de via pública, as margens da PE 103, km 15, dando acesso ao Município de Camocim de São Félix (PE). Valor máxima aceitável R$ 386.371,48. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 22.08.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09.09.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 09.09.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 22 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F22CC636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– Pregão Eletrônico n.º 002/2024,** cujo processo é **Processo Licitatório n.º 005/2024.** OBJETO – **Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, verduras, frutas, legumes, não perecíveis e polpas de frutas, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital.**

VENCEDORAS:

MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **52.725.788/0001-05,** perfazendo o valor total de **R$ 172.624,90 (cento e setenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);**

ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° **17.871.144/0001-16,** perfazendo o valor total de **R$ 180.110,50 (cento e oitenta mil cento e dez reais e cinquenta centavos);**

S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **21.895.911/0001-02,** perfazendo o valor total de **R$ 10.887,00 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais);**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 22 de agosto de 2024.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3D1AFE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE N. 013/2024
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, em favor da Empresa 1912 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Estabelecida a RUA FRANCISCO FERREIRA NEVES Nº 1023 - SALA 3 - MONTE CASTELO - PARNAMIRIM – RN, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, para Contratação artísticas dos "humoristas "MUÇÃO E RENAN DA RESENHA", para abrilhantar as festividades da 22ª Missa do Vaqueiro, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2024, com duração de 01:00 (uma hora), no valor de R$ 40.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Canhotinho, 22 de agosto de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4B87FB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017
CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, ESTABELECIDA RUA SEVERINO L. ALBUQUERQUE, 69 – CENTRO – TRACUNHAEM – PE – CNPJ Nº 23.593.622/0001-76.
OBJETIVO Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários (980,40 m2)da Escola Coronel Francisco Inácio de Paiva, Sede do Município
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra aumentado em mais 270 (duzentos e setenta) dias, terminando em **14 de abril de 2025**.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido ter havido bastante demora na liberação de parcelas dos recursos para construção do empreendimento, devido pendências e outros trâmites de ordem administrativa entre convenentes, faz-se necessário aumento do prazo de entrega dos serviços em mais 270 (duzentos e setenta) dias, terminando em **14 de abril de 2025**. O valor contratado permanece o mesmoDO FUNDAMENTO LEGAL - O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 16 de julho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E839C6E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:* **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40, c**om sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640**,** representada pela **Srª Mirela da Fonte Oliveira, CPF nº 685.***.***-87,** vencedora dos itens (5,7,33 e 50) pelo valor **Total de R$ 13.150,00 (Treze mil e cento cinquenta reais), FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70** com sede à Rua Conde do Arco, 200, Subaé - Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588, representada pelo Sr. **Cledson Nunes Ribeiro, CPF nº 733.***.***-04**, vencedora dos itens (43 e 53) pelo valor Total de **R$ 4.430,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais**; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26,** com sede na Rodovia BR-101 Norte, s/n, km 56,6, Galpão 01 e 02, no bairro Jardim Paulista - PE, CEP Nº 53.409-260, representada pelo Sr. **Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho**, **CPF Nº 293.***.***-00** vencedora dos itens: (1,2,4,8,10,11,13,14,15,16,17,20,21,23,26,27,29 e 37) pelo valor Total de **R$ 144.750,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**; **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ Nº **28.911.309/0001-52** com sede à Rua Serra Negra, n° 78, Galpão 02, Bairro Praia do Morro, Guarapari-ES, CEP:29.216-560, Telefone: (27) 3261-1877, email: licitacao@esdhospitalar.com.br , representada pela **Sr. Erivelto Silva Dal Col**, CPF nº **070.***.***-80** vencedora do item: (6) pelo valor Total de **R$ 11.800,00 (Onze mil e Oitocentos reais); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, **CNPJ nº 35.753.111/0001-53**, com sede à Rua Jose da Silva Lucena Nº 102, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 50.740-330, Telefone: (81) 4141-2416, (81) 9846-97306 e-mail: licitacao@nordpharma.com.br , representada pelo Sr. Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos, (brasileiro), inscrito no **CPF nº 052.***.***-07**, portador da cédula de identidade nº 6349798 Órgão de Emissão SSP – PE, vencedora do item (24,36,38 e 51) pelo valor Total de **R$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais)**.Perfazendo-se um valor global de **R$ 180.020,00 (Cento e oitenta mil e vinte reais**)**. Os itens 12,22,25,28,30,32,34,42,44,45,46,48,49 e 52 foram declarados fracassados. Sejam, portanto, Convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.**

Carnaíba (PE), 22 de Agosto de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9603BB94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: MAIKE ALAN PAIXAO DI VAQUEIRO SERVICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 31.361.360/0001-42, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: MAIKE ALAN PAIXAO DI VAQUEIRO SERVICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 31.361.360/0001-42, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE "PAIXÃO DI VAQUEIRO", PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, no dia 01 de setembro de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 19 de agosto de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:728B7E52

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MAIKE ALAN PAIXAO DI VAQUEIRO SERVICOS LTDA-ME** CNPJ Nº 31.361.360/0001-42
OBJETIVO: objeto deste contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 01 de setembro de 2024, durante os festejos do novenário da Padroeira Nossa Senhora da Penha em Praça Pública na sede do Município de Carnaubeira da Penha-PE.- 01 (um) espetáculo do artista "PAIXÃO DI VAQUEIRO", no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais),
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
VALOR: de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA: 19/08/2024
VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 01/09/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:29268990

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados de assessoramento, consultoria e planejamento das compras e contratações públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha-PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, no implemento dos procedimentos administrativos de licitações, adesões, dispensas, inexigibilidades, parcerias público-privadas, convênios, contratos administrativos e contratos de parcerias.
Favorecido: PAULO CESAR GOMES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.343.351/0001-50
CNPJ: 52.632.507/0001-61
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta dois mil reais)
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alíneas c) e e) da Lei Federal nº. 14.133/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº.022/2024,** nos termos do Art. 72 da Lei n°. 14.133/21.

Carnaubeira da Penha/PE, 19 de agosto de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO.
Prefeito de Carnaubeira da Penha

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B24185C1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: PAULO CESAR GOMES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.343.351/0001-50.
OBJETIVO: Contratação de serviços jurídicos especializados de assessoramento, consultoria e planejamento das compras e contratações públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha-PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, no implemento dos procedimentos administrativos de licitações, adesões, dispensas, inexigibilidades, parcerias público-privadas, convênios, contratos administrativos e contratos de parcerias.
INEXIGIBILIDADE 022/2024
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta dois mil reais).
DATA: 19/07/2024
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:199CF3BA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: FT SHOWS LTDA-ME, CNPJ Nº 39.998.900/0001-05, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: FT SHOWS LTDA-ME, CNPJ Nº 39.998.900/0001-05, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE "FABINHO TESTADO", PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, no dia 01 de setembro de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 22 de agosto de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:071E69D9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: : FT SHOWS LTDA-ME, CNPJ Nº 39.998.900/0001-05
OBJETIVO: objeto deste contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 01 de setembro de 2024, durante os festejos do novenário da Padroeira Nossa Senhora da Penha em Praça Pública na sede do Município de Carnaubeira da Penha-PE.- 01 (um) espetáculo do artista "FABINHO TESTADO", no valor de R$100.000,00 (cem mil reais)
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
VALOR: de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA: 22/08/2024
VIGÊNCIA: 22/08/2024 à 01/09/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:166170EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 017/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 017/24
Processo Adm: Nº PMCA 030/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 69.700,00(sessenta e nove mil e setecentos reais):**MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**(10875828000147) com o lote: 1 no valor total de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 22 de agosto de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D2F36825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 019/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024 – Objeto: Aquisição de material de expediente, didático e pedagógico para as Secretarias. Valor máximo aceitável R$ 1.802.185,88, início de acolhimento de Propostas a partir 23/08/2024 as 09h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 05/09/2024 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 06/09/2024 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 22/08/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:259C5EB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 009/2024. Processo nº 011/2024. Ata de dispensa para **aquisição de kit educacional para educação inclusiva para atender as necessidades do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês/PE.**
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP**
CNPJ: **10.748.147/0001-18**
Valor: **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Cortês/PE, 22 de agosto de 2024.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D40D073B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Contrato nº 013/2024. Processo Administrativo nº 011/2024.
Objeto: aquisição de kit educacional para educação inclusiva para atender as necessidades do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP
CNPJ: 10.748.147/0001-18
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência: 22/08/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 22 de agosto de 2024.

VALDILENE MARIZ DA SILVA.
Gestora .

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:54F05646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 059/2024

PORTARIA N° 059/2024

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA/PE.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO a recomendação emitida pelo TCE-PE no relatório do ITD referente ao processo nº 20100138-0 determinou a realização de concurso público, bem como a recomendação do Ministério Público da Comarca de Cupira/PE que instaurou procedimento nº 01656.000.051/2023 cobrando cronograma para realização de concurso público, em atendimento ao que preconiza o inciso II do artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a exigência de aprovação prévia em concurso público, contida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para prover os cargos efetivos da Administração Púbica;
CONSIDERANDO que a Câmara contratou o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público mediante avaliação de prova objetiva para provimento dos cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Cupira, Estado de Pernambuco (Processo nº 010/2024 - Dispensa nº 009/2024 - Contrato nº 006//2024);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUPIRA que será composta pelos membros citados abaixo:

MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
João Pedro de Moura Dourado Guerra – representante do Poder Legislativo	Presidente da comissão
Maria Betânia Cândido de Menezes – representante do Poder Executivo	Membro da comissão
João Lucas Soares Amazonas – representante da OAB/PE	Membro da comissão

Art. 2º - A comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame e terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente à execução do Concurso Público, fazendo tudo em consonância com a Banca Executora**.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Cupira (PE), em 22 de agosto de 2024.

EMERSON FERREIRA CALADO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:5FDC90AF

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 060/2024

PORTARIA N° 060/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade

de compor a estrutura organizacional definida na Resolução nº 017/2024,
RESOLVE:
Art. 1º**.** Nomear **JOÉBSON ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 055.581.034-85 para o cargo de **Chefe de Patrimônio**, padrão CC-6, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 247/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 22 de agosto de 2024.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:09E5E145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE EDITAL CONCURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação dos editais Nº 001/2023 e Nº 002/2023 que estabelecem as normas relativas à realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DEMAIS FASES** para o preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal efetivo do Município de Cupira/PE.
O concurso público em epígrafe será planejado e executado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da Portaria nº 580/2024, de 31 de janeiro de 2024.
O edital contendo todas as informações referentes às normas do concurso público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Cupira/PE (http://cupira.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Cupira, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito do Município de Cupira/PE

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9813FB05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 017/2024 - PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0017/2024. Processo Nº 029/2024. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ZÉ ALMEIDA & BRIDÕES DE OURO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS DA 13ª MISSA DE VAQUEIRA NO POVOADO CAIÇARA, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ZÉ ALMEIDA & BRIDÕES DE OURO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS DA 13ª MISSA DE VAQUEIRA NO POVOADO CAIÇARA, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Andre Henrique da Silva Amaro 11057755427. CNPJ: 37.911.055/0001-63. Valor R$10.000,00.

Custodia, 04/07/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0035/2024. Processo Nº 029/2024. PMC. Inexigível Nº IN00017/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ZÉ ALMEIDA & BRIDÕES DE OURO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS DA 13ª MISSA DE VAQUEIRA NO POVOADO CAIÇARA, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ZÉ ALMEIDA & BRIDÕES DE OURO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS DA 13ª MISSA DE VAQUEIRA NO POVOADO CAIÇARA, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024. DOTAÇÃO: Recursos do município de Custódia: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CIVEIS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Andre Henrique da Silva Amaro 11057755427. CNPJ: 37.911.055/0001-63. Valor R$10.000,00. Vigência: de 18/07/2024 a 18/07/2024.

Custodia, 18/07/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F74C1EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATA A PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO

ERRATA A PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021- PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021- PMC

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 22/08/2024, **ALTERA-SE a numeração do termo aditivo.** Onde **se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Leia-se: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2021 – PMC.** Demais condições e prazos na publicação original permanecem inalterados. Outras informações podem ser obtidos pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com; no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 22/08/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA -
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E3B4C77E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 858, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNANBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada como **QUADRA JEFFERSON WILLIAM PEREIRA RODRIGUES**, a quadra existente em Lagoas, localizada no âmbito deste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único – Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no equipamento público de que trata o caput deste Artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Dormentes, em 19 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

*Republicada por conter incorreções no texto, da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2024. Edição 3660

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:84B5541F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 085, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 Conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

A Senhora Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya Prefeita do Município de Dormentes no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Dormentes PE;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Dormentes PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Dormentes PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Dormentes PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9D4C549B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CONTRATO Nº 242/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.329.312/0001-81. **Valor total**: **R$ 623,95** (Seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**. Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de agosto de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:1F18E3D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 – PL Nº 034/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretária de Saúde**, TORNA PÚBLICO, o presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope via postal para o Diretoria de Licitações situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada - PE. O edital estará permanentemente disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: https://www.escada.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 22 de Agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D81A9CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00062/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa para reforma e ampliação da praça pública do bairro bela vista, no município de Feira Nova – PE. Valor: R$559.793,09.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 15/08/2024.

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:D1296032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA N° 024/2024

PORTARIA Nº. 024/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera da Função de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-CIII o Sr. **Carlos Rangel Marques dos Santos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 22 de agosto de 2024.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:B47AB80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO_PROC.51

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 051/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 015/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ALUHED COMERCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.799.886/0001-41, vencedora dos Itens (02, 05, 12, 42, 44), com o valor global de **R$ 1.156,39 (um mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, vencedora dos Itens (01, 06, 07, 10, 11, 16, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 46, 47, 48, 53, 52, 55, 56, 60, 63, 64, 68, 69, 70, 73, 78, 82, 84, 86, 88, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 102, 125, 127, 132, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 162, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 186, 192, 193, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211), com o valor global de **R$ 35.864,57 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); LAGUNA ESPORTE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos Itens (03, 04, 09, 13,17, 18, 24, 26, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 50, 51, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 87, 92, 93, 95, 99, 100, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 143, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 158, 168, 169, 178, 182, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 207, 208), com o valor global de **R$ 34.934,34 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos); MULTI QUADROS E VIDROS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, vencedora do Item (126), com o valor global de

R$ 4.080,20 (quatro mil oitenta reais e vinte centavos); N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92, vencedora dos Item (32), com o valor global de **R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais); ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, vencedora dos Itens (08, 14, 15, 21, 22, 23, 25, 27, 45, 49, 52, 79, 89, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 118, 119, 120, 157), com o valor global de **R$ 59.295,56 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 22/08/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B7693D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 129/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Luiz Campos Nunes da Silva Júnior**, matrícula nº 940, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contadoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças para gozo no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de julho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:48E3EA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 011/2024, Processo Administrativo nº 011/2024** para a **CONTRATO PÚBLICO QUE ENTRE SIM FAZEM O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FLORES, E A EMPRESA DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS BANDAS E FANFARRAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE (Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014),** através da empresa: **DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **02.984.289/0001-56**, com sede na Rua da Concórdia, nº 311, complemento 315, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50.020-055, tendo apresentado o valor global de **R$ 43.5000,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais),** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 21 de agosto de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CDD53344

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 016/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição integral de Equipamentos e materiais permanentes para a Reestruturação parcelada de Material de Expediente destinado a atender as das Unidades Escolares que atendem o Programa "Escolas de Tempo Integral" no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 255.136,69 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: **23/08/2024 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/09/2024 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **05/09/2024, às 09:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 22/08/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:23F1FE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO_PROC.46

PROCESSO PMF Nº 046/2024 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 004/2024. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.144.657/0001-72**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 304.650,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 22/08/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3C99B8D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA - PE
RESULTADO DE DISPENSA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024– Nat:. Serviço – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA - PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de recursos humanos, com suporte e manutenção de sistema informatizado de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta – PE**. Empresa participante e habilitada: INFORGESTÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 14.584.362/0001-81**,** Valor Global R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Floresta, 22 de agosto de 2024.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7AE9A6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024– Nat:. Serviço – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de recursos humanos, com suporte e manutenção de sistema informatizado de Folha de Pagamento para a Prefeitura Municipal de Floresta/PE**. Empresa participante e habilitada: INFORGESTÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 14.584.362/0001-81**,** Valor Global R$ R$ 39.600.00 (Trinta e nove mil, seiscentos reais).

Floresta, 22 de agosto de 2024.

MARÍLIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Administração de Floresta

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:64930433

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 064/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 064/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024– Nat:. Serviço – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de recursos humanos, com suporte e manutenção de sistema informatizado de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta - PE**. Empresa participante e habilitada: INFORGESTÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 14.584.362/0001-81**,** Valor Global R$ R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais).

Floresta, 22 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal De Saúde De Floresta

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:86B4E611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 28/08/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS para aquisição de Colchões de Solteiro**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 22/08/2024.

ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA.
Setor de Compras

Publicado por:
Elisangela Freitas da Silva
Código Identificador:119364BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 28/08/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS para aquisição de BEBEDOURO ELETRICO DE MESA**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 22/08/2024.

ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA.
Setor de Compras

Publicado por:
Elisangela Freitas da Silva
Código Identificador:2612DB17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 28/08/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 22/08/2024.

ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA.
Setor de Compras

Publicado por:
Elisangela Freitas da Silva
Código Identificador:51CA57BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2024; **Concorrência nº. 005/2024**; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de ruas no município de Gameleira-PE. Valor

estimado: R$ 364.038,30 (Trezentos e sessenta e quatro mil e trinta e oito reais e trinta centavos). Recebimento das propostas: **Até 10/09/2024 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **10/09/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 22/08/2024.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:855E22F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2024-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 035/2024 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 035/2024-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula: **5.783**, portador(a) do CPF nº. **059.437.154-60**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE ANÁLISE DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023 que modifica as Leis nº 3.970/2013 de 24 de dezembro de 2013, Lei nº 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018, Lei nº 4.516/2018, de 13 de dezembro de 2018, Lei nº 4.517/2018, de 13 de dezembro, Lei nº 4.547/2019, de 18 de junho 2019, e Lei nº 5.071/2023, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - CONCEDER gratificação ao servidor mencionado, referente ao Art. 32 da Lei nº 5.183/2023, de 28 de dezembro de 2023, com vigência a partir de 02 janeiro de 2024.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula: **5.783**, portador(a) do CPF nº. **059.437.154-60**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE ANÁLISE DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023 que modifica as Leis nº 3.970/2013 de 24 de dezembro de 2013, Lei nº 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018, Lei nº 4.516/2018, de 13 de dezembro de 2018, Lei nº 4.517/2018, de 13 de dezembro, Lei nº 4.547/2019, de 18 de junho 2019, e Lei nº 5.071/2023, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7F08B1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0015/2024-SEAD.

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS,** portador(a) do CPF nº. **059.437.154-60**, matrícula: 5.783, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, como **GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B2BD4A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2024-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 11.434, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.08.2024** a **01.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:05D1AE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2024-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **LUCIANA FARIAS DE AQUINO,** titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº. 5.936, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **14.08.2024** a **14.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AD6B70F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CONTRATO Nº 128/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELE - CNPJ nº. 29.955.518/0001-60**. Objeto: Aquisição parcelada de Mobiliário Corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes no lote único, e demais condições presentes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de agosto de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:04020DE0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2022 – CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação imóvel do **CONTRATO Nº 011/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à Locação de um imóvel situado á Rua Luiz Da Silva Guerra nº 07, Bairro Cohab I, em Garanhuns - PE, para sediar um ponto de apoio desta secretaria e sanitários públicos para atender aos feirantes da feira livre do bairro do Cohab I. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: MARIA DO SOCORRO PAZ DA SILVA,** inscrito no CPF Nº 882.475.034-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até **14 de Setembro 2025,** contados a partir do dia **15 de Setembro de 2024.**

Garanhuns, 16 de Agosto de 2024.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C321DBC3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação de imóvel do **CONTRATO Nº 008/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de um imóvel situado à av Santa Terezinha, nº 36, Magano, Garanhuns/PE, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro do Magano. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 100.170.894-68**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 05 (cinco) meses,** contados a partir do dia **01 de Setembro de 2024 até 31 de Janeiro de 2025.**

Garanhuns, 16 de Agosto de 2024.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A9D4FC4D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 069/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 069/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA SOUTO FILHO, SITUADA ENTRE A RUA DR. JOSÉ MARIANO E RUA QUINZE DE NOVEMBRO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA -** nº 74.780.722/0001-10. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 04 (quatro) meses,** contados a partir do dia **26 de Agosto de 2024.**

Garanhuns, 19 de Agosto de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5A86FAC8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 163/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 163/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, programados e não programados, serviços de adequações de ambientes externos integrantes de toda a estrutura física urbana: vias, praças, canteiros, jardins e demais logradouros públicos do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 12.087.161/0001-43. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 678.837,45.

Garanhuns, 19 de Agosto de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:04A7FC22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 025/2024 – Pregão Eletrônico Nº 020/2024. Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Sondagem à Percussão (SPT) e teste de absorção para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns. Valor Global Estimado: R$ 247.028,80 (duzentos e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 26/08/2024 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 06/09/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 06/09/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou através do Portal da Transparência do município. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:85DC4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 226/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 32.859.799/0001-62. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **29 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2025.**

Garanhuns, 20 de agosto de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0DEAD481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 159/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: F L DA SILVA NETO LTDA - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.438.368/0001-64. **OBJETO:** Contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **06 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.**

Garanhuns, 15 de agosto de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5116D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 002/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 15.395.315/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO VALE DO MUNDAÚ, NO BAIRRO ALUÍSIO PINTO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Fica prorrogado por **06 (seis) meses** o prazo contratual, contados a partir de **03 de julho de 2024 a 03 de janeiro de 2025.**

Garanhuns, 03 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2791F419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de carimbo de madeira com diâmetro médio 5cm, com cabo de madeira adicionado de logomarca e tinta de fixação permanente para carimbar plástico e metal. As seguintes matérias que serão destinados a CESMUC – Centro de Especialidade em Saúde da Mulher e da Criança. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 21 de agosto de 2024

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:2445CBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 007/2024

Contrato nº 007/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades da Assistência Social de Glória do Goitá/PE. Contratado: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 31.070.140/0001-60 Valor total: R$ .23.256,71 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 31 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá/PE
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5EAFB44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 004/2024

Contrato nº 004/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades da Assistência Social de Glória do Goitá/PE. Contratado: NETO MOVEIS LTDA. CNPJ: 24.978.808/0001-06 Valor total: R$ .7.081,50 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 11 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá/PE
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB71ECDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 003/2024

Contrato nº 003/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades da Assistência Social de Glória do Goitá/PE. Contratado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 49.054.672/0001-79 Valor total: R$ .1.824,00 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 10 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá/PE
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:964B238C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 005/2024

Contrato nº 005/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades da Assistência Social de Glória do Goitá/PE. Contratado: MOVEIS ANDRIEI LTDA. CNPJ: 14.282.205/0001-11 Valor total: R$ .4.067,50 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 11 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá/PE
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E74260E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 004/2024

Contrato nº 004/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades do fundo municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 31.070.140/0001-60 Valor total: R$ 256.134,95. Vigência: 31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 31 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de educação de Glória do Goitá/PE
MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7DEA7A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2024

Contrato nº 002/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades do fundo municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado: NETO MOVEIS LTDA. CNPJ: 24.978.808/0001-06 Valor total: R$ 56.831,85. Vigência: 31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 11 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE
MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:39406C72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2024

Contrato nº 001/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades do fundo municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 49.054.672/0001-79 Valor total: R$ 4.864,00. Vigência: 31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 10 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE
MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:65EA90D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 003/2024

Contrato nº 003/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades do fundo municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado: MOVEIS ANDRIEI LTDA. CNPJ: 14.282.205/0001-11 Valor total: R$ 17.792,50. Vigência: 31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 11 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE
MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:2600CB35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 006/2024

Contrato nº 006/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 31.070.140/0001-60 Valor total: R$ .21.365,67 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 31 de janeiro de 2024

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Fundo Municipal de saúde de Glória do Goitá/PE

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEA43224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 003/2024

Contrato nº 003/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado: NETO MOVEIS LTDA. CNPJ: 24.978.808/0001-06 Valor total: R$ .16.286,85 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 11 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de saúde de Glória do Goitá/PE
ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD7D0709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2024

Contrato nº 002/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 49.054.672/0001-79 Valor total: R$ .4.256,00 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 10 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE
ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:753A3604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 004/2024

Contrato nº 004/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado: MOVEIS ANDRIEI LTDA. CNPJ: 14.282.205/0001-11 Valor total: R$ .12.936,00 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 11 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE
ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A7AFBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 012/2024 - EXTRATO DE CONTRATO 052/2024

Contrato nº 052/2024. Processo nº 012/2024. Inexigibilidade nº 003/2024. Objeto: contratação do artista: **BANDA ASAS MORENAS**, por meio do seu empresário exclusivo **THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, ora **CONTRATADA**, para uma apresentação no dia 16 de junho de 2024, a realizar-se no munícipio de Gloria do Goitá, em

praça pública, nas Festividades da "Festa de Santo Antônio no povoado de Palmeiras" nesta cidade. Contratada: **THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** (CNPJ: 43.453.655/0001-28). Valor de R$ 60.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 04 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA
Contratante

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:61F8F914

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 011/2024

Contrato nº 011/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE. Contratado: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 31.070.140/0001-60 Valor total: R$ .15.814,35 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 31 de janeiro de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá/PE

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:76E1E779

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 012/2024 - EXTRATO DE CONTRATO 053/2024

Contrato nº 053/2024. Processo nº 012/2024. Inexigibilidade nº 003/2024. Objeto: contratação do artista: **EDUARDA ALVES**, por meio do seu empresário exclusivo **G 2 PROMOCOES LTDA**, ora **CONTRATADA**, para uma apresentação no dia 15 de junho de 2024, a realizar-se no munícipio de Gloria do Goitá, em Praça Pública, nas Festividades da "Festa de Santo Antônio no povoado de Palmeiras" nesta cidade. Contratada: **G 2 PROMOCOES LTDA** (CNPJ: 00.714.836/0001-58). Valor de R$ 34.500,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 04 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA
Contratante

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:B14B0A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 012/2024 - EXTRATO DE CONTRATO 054/2024

Contrato nº 054/2024. Processo nº 012/2024. Inexigibilidade nº 003/2024. Objeto: contratação do artista: **EDUARDA ALVES**, por meio do seu empresário exclusivo **S R DE OLIVEIRA MELO**, ora **CONTRATADA**, para uma apresentação no dia 16 de junho de 2024, a realizar-se no munícipio de Gloria do Goitá, em Praça Pública, nas Festividades da "Festa de Santo Antônio no povoado de Palmeiras" nesta cidade. Contratada: **S R DE OLIVEIRA MELO** (CNPJ: 12.919.669/0001-60). Valor de R$ 10.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 04 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA
Contratante

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:36173208

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 004/2024

Contrato nº 004/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE. Contratado: NETO MOVEIS LTDA. CNPJ: 24.978.808/0001-06 Valor total: R$ .18.859,22 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 11 de janeiro de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá/PE

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:172597A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 003/2024

Contrato nº 003/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE. Contratado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 49.054.672/0001-79 Valor total: R$ .4.256,00 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 10 de janeiro de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá/PE

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6900132

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 005/2024

Contrato nº 005/2024 Processo de Licitação nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE. Contratado: MOVEIS ANDRIEI LTDA. CNPJ: 14.282.205/0001-11 Valor total: R$ .6.937,00 Vigência: .31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024

Glória do Goitá, 11 de janeiro de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá/PE

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CED035B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 038/2024

Contrato nº 038/2024 Processo de Licitação nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção visando atender as necessidades das secretarias do município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 51.073.981/0001-38 Valor total: R$ 142.250,00. Vigência: 31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JUNIOR
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1DB6997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.684/2024

Dispõe sobre a alteração do art. 18, da Lei nº 2.610/2023, e do inciso I do art. 7º, da Lei nº 2.631/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 18 da Lei n.º 2.610/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 16,20% (Dezesseis vírgula vinte por cento), do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito , respeitadas as disposições da Resolução nº 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 2.º – Fica alterado o inciso I do art. 7.º, da Lei 2.631/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiana, para o exercício de 2024, e dá outras providências" o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do §8º, do art. 165 da Constituição Federal, a:
I – Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 2024, até o limite de 16,20% (dezesseis vírgula vinte por cento), em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;

Art. 3.º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:62B61570

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.177/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 853/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANA PAULA GABRIEL DE SANTANA,** brasileira, matrícula 618031321, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.659.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 066.659.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena, Referência "A", Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D9E3406B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.135/20245 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 810/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GUTEMBERG SIMÕES DUARTE,** brasileiro, matrícula 5110, portador da Cédula de Identidade n.º 3.128.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 640.554.***-** o enquadramento para Vigilante, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0B895BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 584/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 868/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **RISONEIDE CASSIANO BEZERRA DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 4122, portadora da cédula de identidade nº 4.729.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 910.049.***-**ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9A850125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024 - PE Nº 067/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 255/2024
Processo Licitatório nº 236/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023
Ata Registro Preços nº 325/2023
Empresa: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 325/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento. A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 18 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 41.302.176/0001-85,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 11 – COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, FECHO EM VELCRO, LAVAVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO: SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; CONTER ORIFÍCIO CASO SEJA NECESSÁRIO A TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. GG Marca: RESGATE SP / RMS 81094800010
· Lote 12 – COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO: SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; CONTER ORIFÍCIO CASO SEJA NECESSÁRIO A TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. G Marca: RESGATE SP / RMS 81094800010
· Lote 13 – COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO. FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO: SUPORTE MENTONIANO. OCCIPITAL E ESTERNAL, bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração, CONTER ORIFICIO CASO SEJA NECESSARIO A TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. M Marca: RESGATE SP / RMS 81094800010
· Lote 14 – COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO. FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, FORMATO ANATOMICO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; CONTER ORIFÍCIO CASO SEJA NECESSÁRIO A TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. P Marca: RESGATE SP / RMS 81094800010
Gerando a CI nº 1070/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 21 de junho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 10 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 255/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 255/2024, enviada para a empresa em 15 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa alegando que esta houve um atraso por parte do fornecedor, requerendo assim um prazo de 15 dias para entrega.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 325/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa LC Produtos Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 07 de outubro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BEE36CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 270/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 728/2023

Empresa: HELTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 728/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 19 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 35.472.743/0001-49,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 76 - GLICOSE 50% 10ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500090091
Gerando a CI nº 1131/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 05 de julho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 22 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 270/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 270/2024, enviada para a empresa em 31 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa prévia até a presente data, conforme declaração de ausência de defesa de nº 67/2024.
Que até a presente data este setor não recebeu informação proveniente da Central de Abastecimento Farmacêutico informando que a entrega foi concluída.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 728/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Health Distribuidora de Medicamentos LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BFB88C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024 - PE Nº 111/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 274/2024
Processo Licitatório nº 411/2023
Pregão Eletrônico nº 111/2023
Ata Registro Preços nº 035/2024
Empresa: HOSPITALMED LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 035/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 08 de fevereiro de 2024. Após a assinatura com a empresa **HOSPITALMED LTDA EPP– CNPJ 29.868.059/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 45 – ÁCIDO FOLÍNICO - FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR / RMS 1134300720031
Gerando a CI nº 1134/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 08 de julho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 22 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 274/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 274/2024, enviada para a empresa em 31 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data, conforme declaração de ausência de defesa de nº 65/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 035/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Hospitalmed LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 12 de agosto de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DC5B21C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 007/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOAINA E REGIÃO - ACG**, inscrito no CNPJ N° 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **OS PABULOSOS, RONALDO STRONDA OS PABULOSOS E DUDU SACANINHA**, na festividade da apresentação de banda durante **O DIA DO TRALHADOR**, na sede do município, que será realizado **NOS DIA 03 E 04 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR MÁRIO DO PEIXE, PROCESSO N° 036/2024 e 037/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 166/2024, Processo nº 191/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 249 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 02 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:0123A964

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 006/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS**, inscrito no CNPJ N° 29.337.141/0001-86**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **ARREDA E DANCE**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, nO distrito do município, que será realizado **NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE, PROCESSO N° 027/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 096/2024, Processo nº 121/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 195 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 26 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:91CEBA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 005/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. **CONTRATADO: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI**, inscrito no CNPJ N° 39.575.796/0001-46**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **RENATTO PIRES**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 01 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE, PROCESSO N° 027/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 097/2024, Processo nº 122/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0193 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:6326AF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 004/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **W2 PROMOÇÕES, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ N° 34.163.880/0001-39**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **LUANA VITAL**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR**, no distrito do município, que será realizado NO **DIA 01 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 054/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 164/2024, Processo nº 189/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 229 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:FAC31101

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 003/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ N° 45.818.828/0001-90**.**

OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **VALQUÍRIA SANTANA**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 01 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO, PROCESSO N° 059/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 148/2024, Processo nº 173/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 227 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:8DEC1425

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 001/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ N° 47.412.593/0001-67**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **ROBBY**, na festividade da apresentação de banda durante A **FESTA DO DIA DO TRABALHADOR**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 01 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO, PROCESSO N° 059/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 157/2024, Processo nº 182/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 223 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:411AA07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 001/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO**, inscrito no CNPJ N° 31.981.039/0001-60**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **GRUPO TEATRAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO**, na festividade da apresentação de banda durante a **FESTA DAS HEROINAS DE TEJUCUPAPO**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 26 E 28 DE ABRIL DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 133/2024, Processo nº 158/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0202 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:2E1E33F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 040/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO- ACG** inscrito no CNPJ N° 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **ORQUESTRA EXPLOSÃO**, na festividade da apresentação de banda durante **PROCISSÃO DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 01 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 145/2024, Processo nº 170/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$3.000,00 (Três mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0210 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:0D19A4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 041/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ N° 43.453.655/0001-28**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **MC THOCHA**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 01 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 054/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 159/2024, Processo nº 184/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0228 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:07FE1491

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 048/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **KF PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ N° 35.789.566/0001-29**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **INTERNACONAIS DO FORRO**, na festividade da apresentação de banda durante **O DIA DO TRABLHADOR**, no distrito deste município, que será realizado **NO DIA 01 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 054/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 158/2024, Processo nº 183/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.
Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0230 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A9DBDC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 049/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **L.A. DE LUCENA EVENTOS inscrito no CNPJ N° 34.802.411/0001-12.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **BANDA CAPITAL DO SOL E GEYSE RAIELLY**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 03 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR MARIO DO PEIXE, PROCESSO N° 036/2024 E 037/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 171/2024, Processo nº 196/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0253 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:86049ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 055/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **CABOCLINHO CANIDÉ**, inscrito no CNPJ N° 08.289.780/0001-43**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **CABOCLINHO CANIDÉ**. na festividade da apresentação de banda durante o **ANIVERSARIO DE 455 ANOS DA CIDADE DE GOIANA**, na sede do município, que será realizado **NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 190/2024, Processo nº 215/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0265 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:698DF553

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 056/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO** inscrito no CNPJ N° 12.903.704/0001-53**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **BANDA MUSICAL SABOEIRA**, na festividade da apresentação de banda durante o **ANIVERSARIO DE 455 ANOS DA CIDADE DE GOIANA**, na sede do município, que será realizado **NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 184/2024, Processo nº 209/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0269 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:E8ACDA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 064/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO PENA BRANCA DE GOIANA**, inscrita no CNPJ N° 21.710.563/0001-43**.** OBJETO: contratação de atração artística e

cultural para apresentação de **CABOCLINHO PENA BRANCA DE GOIANA**, festividade da apresentação da banda durante o **ANIVERSÁRIO DE 455 ANOS DA CIDADE DE GOIANA**, na sede do município, que será realizado **NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 189/2024, Processo nº 214/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0327 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3F8D0E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 065/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ n° 45.818.828/0001-90**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **BANDA KITARA**, na festividade da apresentação de banda durante **O DIA DAS MÃES**, na sede e no distrito do município que será realizado **NOS DIAS 12 E 25 MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADOR MÁRIO DO PEIXE, PROCESSO N° 038/2024 e 039/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 220/2024, Processo nº 246/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0320 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 10 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:06314FE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 31/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 803/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **menor preço**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para a construção e requalificação de Canteiro Central, localizado na Av. Presidente Costa e Silva, centro, município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 607.923,50 (seiscentos e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** , tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 03/10/2024 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **22 de agosto de 2024**.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:439526E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 34/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 803/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **menor preço**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo das ruas sede - etapa 2, sendo elas: rua 19 – margem da PE 062, rua 20 – margem da PE 062, rua igarassú – margem da PE 075, rua Celina, tv. rua Celina Oliveira, tv. rua da Massangana, rua Alameda Lindo, rua Alameda Feio, rua Alameda Baixo, rua lot. nova Massangana, terceira tv. rua do Fruta Pão e rua conjunto Residencial Tenente Manoel dos Prazeres e construção de muro de arrimo em pedra argamassada para contenção do canal da massangana Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 4.381.007,79 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, sete reais e setenta e nove centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 02/10/2024 às 10:00 horas.** O edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **22 de agosto de 2024**.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:ECBA3162

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 803/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **menor**

preço, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção da orla da impoeira, localizada na rua da impoeira, no município de goiana/pe**, com valor global estimado pela administração de **R$ 506.057,88 (Quinhentos e seis mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 30/09/2024 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **22 de agosto de 2024.**

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:9ABDEBCE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 36/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 803/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **menor preço**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços de recapeamento asfaltico em CBUQ e sinalização horizontal de diversas ruas do centro de Goiana/PE – 4ª etapa**, com valor global estimado pela administração de **R$ 1.287.909,33 (Um milhão e duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e nove reais e trinta e três centavos)** , tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 02/10/2024 às 10:00 horas.** O edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **22 de agosto de 2024**.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:5BEB7805

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 38/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 803/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **menor preço**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para reforma da Praça do Pé da Mentira, localizada no Distrito de Ponta de Pedras, Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 672.232,47** (Seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e anexos. **recebimento das propostas: 23/08/2024 às 08:00 horas. abertura DAS PROPOSTAS: 01/10/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 01/10/2024 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **22 de agosto de 2024.**

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:47F33941

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2024

DISPENSA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA POLICLÍNICA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e no Layout. Valor estimado: **R$ 42.624,02 (quarenta dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/08/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/08/2024 às 08:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 29/08/2024 às 09:00 horas. O Termo de Referência e Layout na íntegra poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 22 de agosto de 2024.

WELLITON JORGE LEANDRO –
Coordenação de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:133B654E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SAÚDE

PL 020/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Desinfecção Hospitalar, Materiais Descartáveis e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as demandas dos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE. Valor estimado: R$ 84.894,60. Abertura da sessão no Site https://licitanet.com.br no dia 05.09.2024 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 05.09.2024 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site https://licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais ou no endereço da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156.

Granito/PE, 22 de Agosto 2024,

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO,
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:72C7A20C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SAÚDE

PL 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto: Aquisição Unidade Odontológica Móvel (UOM) para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE. Valor estimado: R$ 343.666,67. Abertura da sessão no Site https://licitanet.com.br no dia 05.09.2024 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 05.09.2024 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site https://licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais ou no endereço da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156.

Granito/PE, 22 de Agosto 2024,

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO,
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:42686252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE DISPENSA 015/2024

Dispensa 015/2024 Processo 020/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral. Critério de julgamento (menor preço), Regime de Execução: Empreitada por Preço global, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 26/08/2024- Encerramento recebimento das propostas: 28/08/2024. às 09:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:0CDB441B

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE DISPENSA 016/2024

Dispensa 016/2024 Processo 021/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha. Critério de julgamento (menor preço), Regime de Execução: Empreitada por Preço global, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 26/08/2024- Encerramento recebimento das propostas: 28/08/2024. às 10:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:BC2FF958

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/PMG Nº008/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2023. **OBJETO**: A Secretaria Municipal de Saúde resolve, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, promover a RESCISÃO UNILATERAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023, a partir de 22 de dezembro de 2023, conforme solicitação do OFÍCIO Nº 467/2023/SMS/GC, datado 22 de dezembro de 2023, corroborado pelo Parecer Jurídico n°621/2023, exarado pela procuradoria municipal em 19 de dezembro de 2023. Após a emissão da primeira Ordem de Fornecimento enviada no dia 17 de agosto de 2023, cujo prazo de entrega finalizara em 01 de setembro 2023, os itens não foram fornecidos. Desta forma fez-se necessário o envio da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO à empresa, notificação nº 021/2023, datada em 25 de setembro de 2023, por atraso na entrega de mercadoria do qual se solicitou que a empresa enviasse os itens no prazo de 48h (quarenta e oito) horas corridas. Transcorrido o prazo acima, a ADJUDICATÁRIA solicitou a DILAÇÃO DE PRAZO de entrega por mais 10 (dez) dias, cuja finalização ocorrera em 07 de outubro de 2023. Porém, mais uma vez, a empresa não realizou a entrega. Por tais fatos, não é repetitivo afirmar que a empresa vencedora do certame não realizou a entrega de qualquer dos itens licitados e que, decorrente disto, a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá-PE ficou desabastecida dos insumos que são extremamente necessários para garantir a continuidade de procedimentos cirúrgicos aos usuários das unidades da Rede de Saúde Municipal. A Cláusula 8.2. da Ata – Da Estratégia de Fornecimento - ventila que: "Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente". Logo, ao descumprir a Cláusula 8.2. da Ata de Registro de Preços nº 051/2023, a Adjudicatária atraiu para si a aplicação da Cláusula 16.1. que corresponde ao CANCELAMENTO DA ATA em decorrência do descumprimento de qualquer das cláusulas. **DISTRATADA:**MT COMERCIAL MÉDICA LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 07.946.534/0001-54.**DATA DEASSINATURA:**02 de janeiro de 2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:339D0056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. Conforme Publicação realizada no dia 22 de setembro de 2023, Código Identificador: 9CE8A030, necessário se faz a retificação para onde se lê: "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023,", ***leia-se:*** ***"2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023".***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6A370C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2021-FME.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021-FME.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2021-(SRP)-FME.

- 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação.

- Contratado (a): GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA.
- CNPJ sob o nº: 08.791.907/0001-28.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025.
- Data de Assinatura: 22/07/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de julho de 2024.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:FB10003A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de tinta e toner destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 78.262,90(setenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos):**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(23496174000192) com o lote: 25 no valor total de R$ 3.359,30 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**ARCOPAPER LTDA**(10583434000115) com os lotes: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R$ 72.020,00 (setenta e dois mil e vinte reais).**J & K COMERCIAL LTDA**(04338231000160) com os lotes: 2, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 2.883,60 (dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

IBIMIRIM - PE, 23 de agosto de 2024.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:2C4BB059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 031/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 004/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 031/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 004/2024. Cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do açougue municipal**, com equipamentos e mão de obra da empresa**,** mediante o regime empreitada por preço unitário. Em favor da Empresa: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CPNJ sob o n° 35.978.627/0001-04, o Lote/Item: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R$ 229.280,21, Valor Total R$ 229.280,21com proposta no valor total R$ 229.280,21.

Ibirajuba, 22 de agosto de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:5B69FECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 002/2024

Ângelo Costa Jordão de Vasconcelos, Procurador do Município, matrícula nº 6.358, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, designado originalmente pela Portaria nº 1.318/2022, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 03/2010, considerando o Ofício nº 330/2024 – SEGESP, exarado pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e considerando o vínculo funcional estatutário do investigado, **RESOLVE**:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário nos termos do art. 128 da LC 03/2010, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativa apontada no referido expediente, nomeadamente a de eventual abandono do cargo pelo servidor Pedro Vitor Silva, portador do CPF nº 066.465.684-64, mat. 6392.
Parágrafo único. O presente procedimento tem a finalidade de apurar se o afastamento do servido no período compreendido entre 01/02/2024 até a presente data.
Art. 2º Convocar a servidora Débora Gonçalves Dias - Mat. 6.416, integrante da Comissão Permanente de Disciplina para secretariar os trabalhos da comissão.
Art. 3º Agendar os inícios dos trabalhos da comissão para o dia 26 de agosto de 2024, às 10h;
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Fixar a sede da Procuradoria-Geral do Município de Igarassu como local de funcionamento dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina, sem prejuízo da possibilidade da definição de outra localidade para atos específicos.
Art. 6º Ficam os presentes autos desde já tombados sob o nº 02/2024.
Art. 7º Ficam anexos em autos apartados o Ofício de nº 330/2024 – SEGESP e documentos que o acompanham, os quais somados totalizam 27 (vinte e sete) laudas.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de agosto de 2024.

Igarassu, 21 de agosto de 2024

ÂNGELO COSTA JORDÃO DE VASCONCELOS
Procurador do Município
Presidente da Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:
Quéren-Hapuque Roque Batista
Código Identificador:D7C3D12D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2019 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação extraordinária por 12 (doze) meses e reajuste no percentual de aproximadamente 3,688020%, pelo índice IPCA (IBGE), do Contrato nº **049/2019**, que

tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A TECNOLOGIA DE VAPOR DE ALTA TEMPERATURA (VAT)**, com efeitos entre **21/05/2024 e 21/05/2025.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **ENAE – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃOEIRELI-EPP - CNPJ nº 01.545.203/0001-26.** VALOR: Fica reajustado o valor unitário da contratação para **R$ 35,32** (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R$ 296.688,00** (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 6030101 Ação Governamental: 2.016 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.501.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:95B4C678

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 706/2022 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da cláusula de escopo e a prorrogação de prazo da execução por 06(seis) meses, contrato nº **706/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE. I**niciando seus efeitos em **16/02/2023 a 16/08/2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.087.161/0001-43**. Data de assinatura do Aditivo**: 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:4990DE0A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 465/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo por aumento de quantitativo no percentual de 2,41%, do valor inicial do Contrato nº **465/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **JEPAC CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.944/0001-34 Data de assinatura do Aditivo**: 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:B68B761A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 465/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no percentual de 21,318%, de acordo com índice INCC e a prorrogação de prazo por 12(doze) meses, Contrato nº **465/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. I**niciando seus efeitos em **28/07/2024 a 28/07/2025.**CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **JEPAC CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.944/0001-34 Data de assinatura do Aditivo**: 21 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:33383894

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 706/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo por inclusão de itens, que corresponde um percentual de 10,75% de acréscimo no valor atual do Contrato nº **706/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.087.161/0001-43 Data de assinatura do Aditivo**: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:4FEB260F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 405/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 405/2022**, com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste **"Contrato Administrativo"** na "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%).** Iniciando seus efeitos em **09/08/2024 a 09/08/2025.** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GOVERNO DE IGARASSU.**CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30. VALOR:** O valor do aditivo é de R$ **375.876,00** (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais), correspondente a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020800 Ação Governamental: 2.062 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:ABAAC9A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017 – CONFORME PROCESSO Nº 130/2017 – DISPENSA Nº 003/2017.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal do contrato, o reajuste de aproximadamente 3,196960 %, o contrato passa a ter o valor anual de R$ 49.041,84 (quarenta e nove mil quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o índice de IGP-M (FGV) e a renovação por 12 (doze) meses, do **Contrato nº 102/2017**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR**

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SITUADO NA RUA RUBENS MARTINS BERTA Nº 22, CENTRO, IGARASSU-PE, iniciando os seus efeitos em **04/08/2024 à 04/08/2025**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **Sr. DJALMA JOSÉ PORTO JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 4759063 SDS-PE** VALOR: O valor total de valor de **R$ 49.041,84 (quarenta e nove mil quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade: 030300 Ação Governamental: 2.133 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:E8AEA191

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-2023 DO CONTRATO Nº 389/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 389/2022**, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 05/08/2023 a 05/08/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR:** valor global estimado de R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) D**OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020802 Projeto: 2.060 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000. Data de assinatura do Aditivo**: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:72419562

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 390/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 390/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 05/08/2024 a 05/08/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30** VALOR: o valor global estimado de **R$ 251.380,00** (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0212 Unidade: 021202 Projeto: 2.080 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D4BED346

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 388/2022 – ADESÃO Nº 007/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO N° 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 388/2022**, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL.** Iniciando seus efeitos em **05/08/2024 a 05/08/2025.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30** VALOR: o valor do global do contrato de R$ **59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0201 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 FONTE: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:0E912C62

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 370/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 370/2022, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE**

CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 01/08/2024 a 01/08/2025. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30**. **VALOR**: o valor global estimado de **R$ 17.136,00** (dezessete mil cento e trinta e seis reais) **DOTAÇÃO Órgão: 0215 Unidade: 021500 Projeto: 2.067 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000. Data de assinatura do Aditivo**: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:4C91209F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 379/2022 ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 379/2022, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 03/08/2024 a 03/08/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30.** VALOR: o valor global estimado de **R$ 39.701,00** (trinta e nove mil setecentos e um reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020702 Projeto: 2.058 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D0A18EEC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 386/2022 ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 386/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 04/08/2023 a 04/08/2024.** CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEDESH**CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR:**o valor global estimado de **R$ 446.750,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade: 030300 Projeto: 2.133/2.135/2.137/2.138 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.660.0000.** DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:7001E689

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº **377/2022,** referente à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL**. Iniciando seus efeitos em **03/08/2024 a 03/08/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR: O valor anual de R$ 706.977,40** (Setecentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.000/2.006 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.1001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:0B92FDDF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2024

Objeto**:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS BANDAS DE MÚSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU, empresa vencedora valor total: R$ 77.000,00 (setenta e

sete mil reais): NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.904.932.0001-25, com o lote: 1 no valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Igarassu/PE, 22 de agosto de 2024

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B7E32DEB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 383/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº **383/2022,** referente à **CONSTITUI OBJETO, DESTE "CONTRATO ADMINISTRATIVO" NA "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%)**. Iniciando seus efeitos em **04/08/2024 a 04/08/2025** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA ESPECIA MULHER, DE POLÍTICAS ANTDROGAS E DIVERSIDADE.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30. VALOR:** O valor anual de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: **31 de julho de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:2B38B3A7

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROSPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CEREAIS)

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços para aquisição de gêneros alimentícios cereais destinados a suprir as necessidades de uma alimentação adequada para os pacientes e funcionários das unidades (Complexo Hospitalar de Igarassu - CHI, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e Residência Terapêutica – RT) do Município de Igarassu/PE. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **E-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 27/08/2024**

Igarassu,22 de agosto de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:09FBB4A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2024

PORTARIA Nº 330/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, em 14/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, à pedido, do cargo comissionado de **DIRETOR DE TRIBUTOS**, **CC-II**, o senhor **ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, CPF: 245.169.964-72 e RG: 1.678.829 - SSP/PE, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos retroativos a 14/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C1A9CCED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024 – S.R.P. nº 003/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material permanente e de consumo odontológico, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, bem como às doze unidades básicas de saúde, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.892/2013. Licitantes: 1- Dentalmed Produtos para Saúde LTDA-ME - CNPJ n° 34.698.454/0001-08 - Ata nº 008/2024 - R$ 162.186,05; 2- Miamimed Produtos Odontológicos LTDA-EPP - CNPJ n° 38.259.748/0001-86 - Ata nº 009/2024 - R$ 14.000,00; 3- Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA-ME - CNPJ n° 10.978.106/0001-18 - Ata nº 010/2024 - R$ 14.892,45; 4- Dional Distribuidora de Produtos LTDA-ME - CNPJ n° 40.061.199/0001-82 - Ata nº 011/2024 - R$ 1.639,90 e 5- Elisvandia Matos Donini LTDA-EPP - CNPJ n° 13.547.970/0001-53 - Ata nº 012/2024 - R$ 34.100,00. Vigência: 12(dose) meses.

Itambé-PE, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:5013E600

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/20224 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento imediato de equipamentos e materiais permanentes, destinados às diversas Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE, conforme propostas de aquisição de nº 10417698000119006, nº 10417698000122001 e nº 10417698000123001, e portarias de nº 3.931 de 11/12/2018 e nº 3.389 de 10/12/2020 do Ministério da Saúde. Partes: **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE - CNPJ nº 10.417.698/0001-07** e empresas: **1- GM Comércio e Serviço LTDA-EPP - CNPJ n° 40.001.712/0001-40** - Contrato nº 001/2024 - Valor R$ 32.939,10; **2- Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA-EPP - CNPJ n° 08.060.934/0001-20** - Contrato nº 002/2024 - Valor R$ 16.250,00; **3- Fabio Jose de Sena-ME - CNPJ n° 43.021.629/0001-20** - Contrato nº 003/2024 - Valor R$ 25.196,89; **4- A J P de Souza & Cia Comércio Atacadista LTDA-ME - CNPJ n° 31.070.140/0001-60** - Contrato nº 004/2024 - Valor R$ 32.431,50; **5- Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ n° 31.770.650/0001-40** - Contrato nº 005/2024 - Valor R$ 34.728,93; **6- M.K.R. Comércio de Equipamentos LTDA-EPP - CNPJ n° 31.499.939/0001-76** - Contrato nº 006/2024 - Valor R$ 13.700,00; **7- S L da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME - CNPJ n° 29.955.518/0001-60** - Contrato nº 007/2024 - Valor R$ 13.900,00; **8- M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-EPP - CNPJ n° 32.593.430/0001-50** - Contrato nº 008/2024 - Valor R$ 8.883,00; **9- Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA - CNPJ n° 07.897.039/0001-00** - Contrato nº 009/2024 - Valor R$ 52.000,00; **10- Miamimed Produtos Odontológicos LTDA-EPP - CNPJ n° 38.259.748/0001-86** - Contrato nº 010/2024 - Valor R$ 29.584,00; **11- Elber Indústria de Refrigeração LTDA - CNPJ n° 81.618.753/0001-67** - Contrato nº 011/2024 - Valor R$ 90.243,00; **12- Alfer Scientific Equipamentos para Laboratórios LTDA-EPP - CNPJ n° 43.728.233/0001-18** - Contrato nº 012/2024 - Valor R$ 33.360,00; **13- Tama Distribuidora de Informática LTDA-ME - CNPJ n° 33.039.726/0001-97** - Contrato nº 013/2024 - Valor R$ 9.200,00; **14- Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ n° 34.680.592/0001-51** - Contrato nº 014/2024 - Valor R$ 4.140,00; **15- Licitafisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA-EPP - CNPJ n° 43.235.370/0001-10** - Contrato nº 015/2024 - Valor R$ 6.785,00; **16- Dantas Eletromóveis e Equipamentos LTDA-EPP - CNPJ n° 49.140.067/0001-10** - Contrato nº 016/2024 - Valor R$ 1.573,00; **17- 4U Digital Comércio e Serviços LTDA-EPP - CNPJ n° 21.982.891/0002-80** - Contrato nº 017/2024 - Valor R$ 25.631,84; **18- Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos LTDA-ME - CNPJ n° 52.504.817/0001-09** - Contrato nº 018/2024 - Valor R$ 2.938,00; **19- Sul Água Equipamentos LTDA-EPP - CNPJ n° 46.344.050/0001-97** - Contrato nº 019/2024 - Valor R$ 1.733,01; **20- 3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA-ME - CNPJ n° 11.957.607/0001-80** - Contrato nº 020/2024 - Valor R$ 10.091,40; **21- Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde LTDA-ME - CNPJ n° 36.999.842/0001-46** - Contrato nº 021/2024 - Valor R$ 1.100,00; **22- BT Comércio Inteligente LTDA-EPP - CNPJ n° 45.329.312/0001-81** - Contrato nº 022/2024 - Valor R$ 1.516,03; **23- Vinicius Allan S. Monteiro-EPP - CNPJ n° 32.346.750/0001-06** - Contrato nº 023/2024 - Valor R$ 3.988,80 e **24- Dional Distribuidora de Produtos LTDA-ME - CNPJ n° 40.061.199/0001-82** - Contrato nº 024/2024 - Valor R$ 16.740,80. Fundamentação: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:966F6B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 00028.2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099 – Diversos materiais de consumo Fonte: 600/500.1002 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – Diversos materiais de consumo Fonte: 600/500.1002. Contrato Nº: 00089/2024. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$27.720,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 19/07/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:CA08EB78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS. Contratada: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35**.** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 08 (oito) meses, a contar de 20 de março de 2024 à 20 de novembro de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 22 de agosto de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6CE12D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 0018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – C. DOTAÇÃO: 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços de Especialidades em Saúde Bucal: CEO e LRPD 44905200 – Equipamentos e materiais permanentes Fontes: 600 e 500.1002 e 601 – ransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços PúblicosdeSaúde 1030126012.040 – Fortalecimento da Política de Saúde Bucal 44905200 – Equipamentos e materiais permanentes Fontes: 600 e 500.1002 e 601 – ransferências Fundo a Fundo de

Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços PúblicosdeSaúde. Contrato Nº: 00064/2024. Contratado: Castro Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.753.718/0001-07. Valor R$14.413,20. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 22/08/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:47C5B909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA – PE. Valor: R$34.129,16.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 06 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 06 de Setembro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 22/08/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9AC82EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO A SER IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIGINO DE SOUSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE. Valor: R$234.878,35.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Setembro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 22/08/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:24A586D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: TERMO ADITIVO EXCEDENTES DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

-Processo Nº: 005/2024/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E REPAROS NOS DANOS OCASIONADOS POR FENÔMENOS NATURAIS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SITUADA NO SÍTIO BEM QUERER DE BAIXO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**.
-Valor: **R$ 4.273,70 (Quatro Mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos).**
-Contrato N°: 016/2024/PMJ.
-Contratado: empresa: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** Inscrito no CNPJ Nº **28.796.562/0001-02.**
-**Fundamentação Legal:** Art. 124, Inciso I alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

JATOBÁ -PE, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8F7F8221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 22/08/2024, No Diário Oficial Dos Municípios do estado de Pernambuco, Edição 3661 , Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – CONCORRÊNCIA N° 001/2024, Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – CONCORRÊNCIA N° 001/2024: OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para reforma das quadras das unidades de ensino no Município de Joaquim Nabuco-PE,** Valor R$ 538.313,59, (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir 17:00 horas do dia 22 de Agosto de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 12 de setembro de 2024, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 12 de setembro de 2024. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br .

Joaquim Nabuco, 22 de Agosto de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E7E18958

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

Processo Licitatório Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico 032/2023 SRP Nº 030/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.027.696/0001-24**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender o Hospital Valdir Nicácio Lima e as UBSs do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 21/08/2024 até 20/08/2024, Valor: R$ 220.010,88 (duzentos e vinte mil e dez reais e oitenta e oito centavos), Data de Assinatura: 21/08/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CC2627C6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ Nº 33.248.222/0001-87**,** Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024,(Conferência Municipal de Saúde)** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 15/08/2025, Valor: R$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais), Data de Assinatura:16/08/2024.

Joaquim Nabuco/PE 22 de Agosto 2024

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B44B2ED3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – CONCORRÊNCIA N° 002/2024, OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de um Muro de Arrimo em Pedra Argamassada no Município de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 310.495,29, (trezentos e dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir 11:00 horas do dia 23 de Agosto de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 13 de setembro de 2024, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 13 de setembro de 2024. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br .

Joaquim Nabuco, 22 de Agosto de 2024.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO.
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A4D4410F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 009/2024. Processo Nº: 035/2024. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística "**BELINHA LISBOA**" para abrilhantar as Festividades da Padroeira Nossa Senhora das Dores, no Loteamento Silvestre no Município de Jupi/PE. Através do empresário exclusivo: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99, para apresentação artística "BELINHA LISBOA", com valor global de R$ 30.000,00.

Jupi - PE, 22 de agosto de 2024 -

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F3B9CF9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido feito em 09/08/2024, protocolado na sede da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença s/ vencimentos de 02 (dois) anos a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **SABRINA MARIA PORFIRIO DE SOUZA** portador(a) do CPF nº 068.771.784-16, contado a partir de 01/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B56580C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 161/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

LEI 161/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO, INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO – IFD DO COMPONENTE DE QUALIDADE, PREVISTO NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N.º PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica regulamentada a utilização do INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO – IFD DO COMPONENTE DE QUALIDADE, PREVISTO NA PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, a qual estabelece o pagamento por desempenho no alcance dos indicadores por Equipes da Atenção Primária em Saúde (APS) do

município, em substituição ao Programa Previne Brasil no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF), instituído pela Portaria MS/ PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, ao qual o Município fez jus ao incentivo.

Parágrafo único. Entende-se, para fins de recebimento do incentivo, todas as Equipes de Saúde da Atenção Primária (Equipes de Saúde da Família, Saúde na Hora, Saúde Bucal, ACS e Emulti) - credenciadas e cadastradas no CNES - que trabalham no alcance dos indicadores quadrimestrais de saúde, estabelecidos anualmente pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º O Incentivo Financeiro por Desempenho - IFD será repassado mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Jurema, e será calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos pela Portaria MS/GM 3.493, de 10 de abril de 2024, e/ou outras que vierem a substitui-la.

§1° A apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde, quadrimestralmente, sendo que a definição do valor do IFD a ser repassado para o Município é calculada com base na avaliação e classificação individual por equipe podendo ser (OTIMA, BOA, SUFICIENTE, REGULAR).

§2° Sendo a avaliação do Indicador da equipe (REGULAR), o recurso será destinado ao custeio da Atenção Primária de Saúde, não tendo os profissionais direito ao incentivo até uma Nova Avaliação.

Art. 3° O Incentivo por Desempenho é variável e possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores que farão jus ao incentivo;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ação para a melhoria da qualidade nos serviços de Saúde;

III - Incentivar financeiramente o desempenho dos profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção a saúde do componente de Qualidade do Novo Financiamento da Atenção Primária.

Parágrafo único. O Município fica desobrigado do pagamento dos valores do IFD caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes, caso as metas estabelecidas não sejam alcançadas ou se o Programa deixar de existir.

Art. 4° Do valor total do Incentivo Financeiro por Desempenho repassado ao Município de Jurema, 70% (setenta por cento) será destinado aos servidores e 30% (trinta por cento) será destinado para as despesas de custeio para melhorar o acesso e qualidade dos serviços na Atenção Primária

Parágrafo único. O pagamento dos valores aos servidores está condicionado ao repasse do Incentivo Financeiro por Desempenho pelo Ministério da Saúde.

Art. 5° Farão jus ao recebimento do incentivo:

I - Enfermeiro do ESF e Saúde na Hora;

II - Médico ESF e Saúde na Hora;

III - Técnico de Enfermagem/Vacinador ESF e Saúde na Hora;

IV - Auxiliar em Saúde Bucal;

V - Odontólogo;

VI - Agente Comunitário de Saúde;

VII - Recepcionista

VII - Coordenador da Atenção Primária.

VIII - Coordenador do PNI

IV – Coordenador do Programa de Avaliação do componente de Qualidade

X – Coordenador da Emulti

XI – Coordenador de Saúde Bucal

§1° A divisão do Incentivo de que trata esta Lei será feita por rateio, de acordo com a tabela do anexo 1,

§2° Para efeito do rateio, será considerado, exclusivamente, o vínculo ativo do servidor no mês do pagamento do incentivo.

§3° O pagamento será mensal a partir do mês seguinte ao que forem disponibilizados os indicadores do quadrimestre apurado e estará condicionado ao efetivo repasse pelo Ministério da Saúde ao Município e à verificação pelo cumprimento das metas pelo Município e pela equipe no quadrimestre anterior.

§4° A comprovação dos indicadores e os percentuais atingidos de cada indicador serão aferidos por relatório disponível no E-gestor/SISAB, que deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos a cada quadrimestre.

§5° Caberá a coordenação do Programa de Avaliação do componente de Qualidade, com base nos relatórios coletados, determinar se o pagamento deverá ser repassado ou não ao profissional componente da equipe de saúde, bem como seu devido valor, mês a mês, respeitando-se as vedações previstas no Art. 7º da presente
Lei.

§6° Não terão direito ao recebimento do IFD os profissionais que prestarem serviço na Atenção Primária sem vínculo direto com o Município de Jurema.

Art. 6° Para a definição do valor do IFD a ser pago para cada servidor será levado em consideração o desempenho de cada servidor no período avaliado, de acordo com suas atribuições dentro do componente de qualidade e atribuições que lhe são conferidas pela categoria de atuação.

§1° Os valores descontados pelos motivos citados no Art. 7° desta Lei, serão utilizados pela gestão para custeio dos serviços e melhoria das atividades voltadas ao alcance dos indicadores e metas propostas.

§2° Considera-se apto a receber o Incentivo o servidor que atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7° Não farão jus ao recebimento do IFD:

I - Os servidores que durante o quadrimestre relativo ao pagamento estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamento:

a) Licença para tratamento de saúde, pelo INSS;

b) Licença maternidade, paternidade ou adoção;

c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;

d) Licença para o serviço militar;

e) Licença para concorrer a cargo eletivo;

f) Licença para tratar de interesses particulares

g) Licença para o desempenho do mandato classista;

h) Licença prêmio;

II - Os servidores que durante o quadrimestre relativo ao pagamento:

a) Possuírem 02 (duas) faltas injustificadas;

b) Possuírem mais de 15 (quinze) de faltas justificadas (atestados/declarações);

c) Estiverem Inativos;

d) Deixarem de comparecer, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa, às atividades educativas, palestras, capacitações, conferencias, assembleias, reuniões de equipe e de planejamento;

e) Não cumprirem a carga horária de acordo com a respectiva categoria funcional;

f) Forem exonerados ou tiverem seu contrato rescindido.

§1° Os profissionais de saúde de que trata esta lei somente terão direito ao IFD mediante cumprimento mensal das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o quadrimestre relativo ao pagamento.

§2° Deixará de receber o IFD o servidor que, nos últimos 02 (dois) anos sofrer penalidades devidamente apuradas em Processo Administrativo Disciplinar.

§3º No caso de algum profissional, componente da equipe de saúde deixar de receber o repasse mensal do incentivo com base no §2º do presente artigo, o valor de tal repasse será destinado para as despesas de custeio para melhorar o acesso e qualidade dos serviços na Atenção Primária.

Art. 8º O valor do IFD em nenhuma hipótese incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo sua natureza exclusivamente indenizatória.

Parágrafo único. O valor do IFD será discriminado na folha de pagamento do servidor, mediante rubrica própria e será depositado na conta bancária do servidor.

Art. 9° O valor do IFD perdurará enquanto houver repasse financeiro do Ministério da Saúde.

Art. 10 As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de Custeio de Serviços Públicos de Saúde, Componente: Piso da Atenção Primária: Incentivo Financeiro da APS, do Ministério da Saúde.

Art. 11 Os valores iniciais de pagamento aos profissionais de saúde de que trata esta lei estão estabelecidos em Real. A partir de abril de 2025, quando do início da avaliação de desempenho, pelo SUS, os

valores serão pagos de acordo com o percentual de distribuição estabelecido por categoria, conforme os três anexos integrantes desta lei.
Art. 12 Esta Lei poderá ser alterada ou acrescida através de Decreto do Prefeito, com embasamento de artigos ou notas técnicas publicadas pelo MS, e que serão divulgadas no portal da transparência do município.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a competência Maio de 2024.
Art. 14 Revogam-se as Leis municipais nº 107/2021 (Incentivo por desempenho Previne Brasil) e a Lei Municipal nº 141/2023 (Incentivo por desempenho saúde bucal).

Jurema, 20 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:53D55CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00113/2024. PROCESSO Nº: 00031/2024. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00023/2024

Contrato Nº: 00113/2024. Processo Nº: 00031/2024. CDC. Inexigível Nº IN00023/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE LU FARIAS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 22/09/2024, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DA 32ª CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. Contratado: L. A. de Lucena Eventos. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R$15.000,00. Vigência: de 29/07/2024 a 27/09/2024.

Lagoa de Itaenga, 29/07/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES -
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3DBB7835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA MOURA

PORTARIA LAGOAPREV N.º 0019/2024
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0019/2024

Lagoa do Carro / PE, em 21 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA MOURA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA MOURA, portador(a) do RG 3156268, SDS/PE, CPF 510.837.954-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe E, Nível III - Especialização, referência 40 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 2620, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 014/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 12/02/1998, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0015/2024, de 03 de Junho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:14AF436F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTES ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DO EDITAL. Início do recebimento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 23/08/2024.Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 06/09/2024. INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:01 horas do dia 06/09/2024. LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Total Estimado: R$ 276.565,44 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande-PE, Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande-PE, ou pelo e-mail cplcamaralagoagrandepe2024@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado nos sites https://lagoagrande.pe.leg.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lagoa Grande-PE, 22 de Agosto de 2024.

MARIA JENICLESSE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:FD045533

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 040 041

AVISO DE DISPENSA Nº 040/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e toner para impressoras, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação expressa das Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado anual: R$ 54.607,70 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e sete reais e setenta centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 28/08/2024 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.
AVISO DE DISPENSA Nº 041/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Serviço de instalação confecção e montagem de câmeras de Monitoramento conformesolicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado anual: R$ 54.633,33 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 28/08/2024 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 22 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA IANE FERREIRA DE LIMA

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D5A59287

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 042

AVISO DE DISPENSA Nº 042/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para aquisição de loção protetor solar, para atender aos servidores (ACS – Agente Comunitário de Saúde / ACE – Agente de Combate a Endemias) da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado: R$ **10.102,50 (dez mil e cento e dois reais e cinquenta centavos).** Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 28/08/2024 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **setordecompraslg@hotmail.com**.

Lagoa Grande/PE, 22 de agosto de 2024.

GEORGE LUIZ BARBOZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:968C6108

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiênicos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE.

Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.526,00 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 010/2024
Pregão Eletrônico: Nº 003/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 046/2024.

Contratada: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 31.486.099/0001-07.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 8.246,00 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 010/2024
Pregão Eletrônico: Nº 003/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 047/2024.

Contratada: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 150.737,67 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 010/2024
Pregão Eletrônico: Nº 003/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 048/2024.

Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 13.267,80 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 010/2024
Pregão Eletrônico: Nº 003/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 049/2024.

Lagoa Grande/PE, 22 de agosto de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FCD916F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 056 057 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 056/2024. Processo Licitatório n° 022/2024.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, especificamente tubos de PVC coletor de esgoto ocre JEI DN, para implementação de novos sistemas de saneamento e reparos nas redes de esgotamento do município de Lagoa Grande.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 05 de setembro de 2024 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 057/2024. Processo Licitatório n° 023/2024.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas desta secretaria e os programas e serviços socioassistenciais vinculada ao Município de Lagoa Grande.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 04 de setembro de 2024 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 22 de agosto de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6E248691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 988/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 988/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Lajedo, tendo em vista o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Lajedo, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base nos Artigos 30, Inciso I, e 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Implantação da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA, proposto pela **Escola Municipal Professora Zélia de Moura Mélo Ferreira,** Cadastro Escolar M - 463.063, mantida pela Prefeitura Municipal de Lajedo, CNPJ nº 10.143.246/0001.76, localizada na Praça Joaquin Nabuco S/N, no município de Lajedo, neste Estado, CEP nº 555.385.000, jurisdicionada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo, funcionando com Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 700/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B37C765B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 019/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 213.103,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/08/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 05/09/2024, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 22/08/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FD8B6C7E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 17/2024

PORTARIA 17/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria 028/2019, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidor **CLAUDIA MARIA DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF sob o n° 613.566.894-34, matrícula funcionai n° 081,030, investida no cargo de PROFESSORA ANOS FINAIS, ESPECIALIZAÇÃO III - 300H/AULAS, NÍVEL SALARIAL ESP F - 300 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fundamento no art. 6° da ECF 41/2003 c/c o §5° do art. 40 da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 20 de agosto de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do Limoeiro PREV

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:6C4AC498

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 18/2024

PORTARIA 18/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder pensão por morte,** a RUBENITA DE ARAÚJO MELO, **a contar de 12/03/2024** e a LOHAN KEVINNY DE ARAÚJO MELO **a contar de 02/09/2023**, beneficiários do ex-servidor **LUIS SEVERINO BEZERRA DE MELO**, que ocupou cargo de Motorista D/E, Nível Salarial 08, Símbolo OP-14, Matrícula 82.159, **falecido em 02/09/2023**. Nos termos do Art. 40, § 7º da CF/88 com redação dada pela ECF nº 103/2019, e pelo Art. 8, I, Art. 50, I e II, Art. 51, Art. 52, 6), da Lei Municipal 2.283/2011, com redação dada pela Lei 2.407/2021.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 21 de agosto de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do Limoeiro PREV

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:734C5F11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRTO DE CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024, assinado em 22/08/2024. Objeto: Contratação Empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, descupinização, desinsetização, lavagem de caixa d'água e desincrustação de caixa d'águas e reservatórios dos prédios da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba - PE. Processo Administrativo nº 080/2024. Modalidade: Adesão nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ nº 69.942.019/0001-53. Valor Global: R$ 150.270,40 (cento e cinquenta mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 22 de Agosto de 2024. Vigência Final: 22 de Setembro de 2024.

MARCILENE DAVID TORRES -
Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 22 de Agosto de 2024

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:73D9B7E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2024

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73, IV, da Lei Orgânica, e ainda

Considerando que no próximo dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira) se iniciará a propaganda eleitoral referente às eleições municipais de 2024, a partir de quando, até dia 05 de outubro de 2024, será permitida a realização de eventos de campanha em todo o Município de Mirandiba;

Considerando que o artigo 73 da Lei Federal 9.504/97 traz uma série de condutas vedadas aos agentes e servidores públicos em período eleitoral, a fim de que não haja desequilíbrio no pleito;

Considerando que os atos de campanha podem ser realizados no horário compreendido entre as 08:00h e às 22:00h, exceto comícios, que podem ser até às 00:00h;

Considerando que o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Mirandiba e das demais Secretarias Municipais é das 08:00h às 13:00h;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibida a participação de agentes e de servidores públicos ativos, efetivos, comissionados e contratados, em eventos políticos e campanha eleitoral, no período compreendido entre 16 de agosto de 2024 e 05 de outubro de 2024, durante o horário de expediente dos órgãos públicos municipais, exceto se o agente/servidor estiver licenciado por qualquer motivo, inclusive em razão de gozo de férias.

Artigo 2º - O descumprimento do artigo anterior poderá sujeitar o agente ou servidor público à aplicação de eventuais penalidades disciplinares previstas nas normas vigentes.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 12 de agosto de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:754D26D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024

O **Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73, IV, da Lei Orgânica, e
Considerando o erro material no Decreto anterior, que estabeleceu incorretamente o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Mirandiba e das demais Secretarias Municipais;
DECRETA:
Artigo 1º - Onde se lê: "08:00h às 13:00h", leia-se: "08:00h às 14:00h".
Artigo 2º - Mantêm-se inalterados os demais termos do Decreto.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 22 de agosto de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A9130C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão por Morte,** ao beneficiário **Sr. João Adrelino de Souza**, inscrito no CPF sob o n° 057.825.084-50, cônjuge e beneficiário da ex-servidora **Sra. Maria Adautiva da Conceição**, inscrita no CPF sob o nº 020.265.734-50 , aposentada no cargo de auxiliar de serviços gerais N-1, lotada na secretaria municipal de educação, matrícula funcional nº 273, falecida em 10.06.2024,aposentada pela portaria n° 011/2011, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação da ECF 103/2019 c/c com o art. 5° da lei municipal n°744/2024 e arts. 8º, I e 42, I da Lei Municipal 450/2004.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 10.06.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 01 de agosto de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:45C780AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais, ao servidor **JOSAFÁ FURTADO DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº 055.273.761-53, investido no cargo de motorista, matrícula funcional nº **214-1**, lotado na Secretaria Municipal de transporte, com esteio no art.40, § 1º, inciso II da CF com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c art. 2° da L.C.F n° 152/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 01 de agosto de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:EE6F3CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, **ANA CLAUDIA MATIAS CRUZ DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 062.145.814-76, RG 7413724, residente e domiciliado(a) na Rua Barbos Lima, Santa Margarida, Salgueiro-PE, da função de **PROFESSORA AUXILIAR DO ENSINO INFANTIL.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, funcionais e financeiros, a 15 de agosto de 2024.
Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 20 de agosto de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:5319B247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 31 DE 19/07/2024

Portaria nº 31 de 19/07/2024

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:
Conceder pensão por morte, a contar de 15/05/2024, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU E LIMA DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade nº 3.461.124 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 669.142.484-00 e **JOÃO GABRIEL ALBUQUERQUE DA CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 0.613-007 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 104.254.854-47, beneficiários do servidor ativo **RICARDO JOSÉ SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA**, matrícula nº 31.168, nos termos dos arts. 13, §§ 1º, 2º e 3º, 17, 19 e 20, I e II, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15/05/2024.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:88FB6CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 030/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para

assumir função de Coordenador do EJA na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 006/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Retificar a Portaria Nº: 010/2024, da seguinte forma:
Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **LUCAS OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº. 32.736,** para assumir a função de **COORDENADOR DO EJA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Secretaria de Educação - SEDE, a partir do dia 06/05/2024, com carga horária de **180 h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação de função, conforme encaminhamento n° 148.
Leia-se :
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **LUCAS OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº. 32.736,** para assumir a função de **MEMBRO DE EQUIPE DE ENSINO,** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Secretaria de Educação - SEDE, a partir do dia 06/05/2024, com carga horária de **180 h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação de função, conforme encaminhamento n° 148.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:42E096C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 044 GP/2024-GP

PORTARIA Nº 044 GP/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando o Ofício TRT6 – GP Nº 385/2023
RESOLVE:
RENOVAR A CESSÃO, do servidor **ANTONIO HERMES DE SA,** matrícula nº 26.015 ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6° REGIÃO**, sem ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:AAF4BD71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 011/2024 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - Nat.: Compras - Objeto - Fornecimento parcelado de gênero alimentício, destinados para atender as necessidades do programa sopa comunitários do Município de Nazaré da Mata - PE. Valor Máximo Aceitável R$ 175.579,55 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 09/09/2024 às 09h00min. Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.compras.gov.br, Código UASG nº 982489 e www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL, Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 22 de Agosto de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C0D55592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2024

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A aquisição, por dispensa de licitação, de materiais e equipamentos de TIC para atender a demanda da Câmara Municipal de Olinda/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ITEM 01: VIVA A MAIS LTDA, CNPJ: 50.559.576/0001-61, pelo valor total de R$ 2.450,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **ITEM 02:** LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 52.504.817/0001-09, pelo valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); **ITENS 03, 06 e 08:** SETTA TELECOM LTDA, CNPJ: 34.479.016/0001-40, pelo valor total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais; **ITENS 04 e 05:** MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74, pelo valor total de R$ 213,13 (duzentos e treze reais e treze centavos); **ITEM 07:** DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.587.509/0001-76, pelo valor total de R$ 1.039,80 (hum mil e trinta e nove reais e oitenta centavos). sob o nº 24.303.353/0001-29, com endereço na Rua Voluntários da Pátria - Campo Grande Recife - PE, 52040-150

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.027,43 (cinco mil e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Olinda/PE, 22 de agosto de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:BF365C5B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 – CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 271/2024/PMO. Tomada de Preços nº 006/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTUGUESA NO BAIRRO DE ALTO DA CONQUISTA E RUA ANATOMIA NO BAIRRO DE PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, a Comissão de licitação torna público que decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, contra a decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, mantendo a decisão que classificou a proposta de preços da empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP em 1º lugar e consequentemente a declarou vencedora do certame. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Urbanização Integrada, Sr. Aluísio Andrade. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda 22 de agosto de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:5B43C075

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2024 - PMO - CPL/DEMAIS SECRETARIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – SGPA (RESULTADO RECURSO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SGPA**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviço técnico profissional, constando de avaliação de bens patrimoniais, veículos e carcaças inservíveis à Administração, preparação, inventário, identificação, inspeção, organização, remoção dos bens para depósito, divulgação (anúncios, reclamos e propaganda), incluindo a disponibilização de plataforma eletrônica para realizações de leilões (via web) condução de Leilão público, virtual, destinado à alienação de bens pertencentes ao Município de Olinda. O **Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pelo Senhor **CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA,** mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de declarar **HABILITADO** e **VENCEDOR** do certame o Senhor **OSMAN SOBRAL E SILVA, CPF Nº 164.023.324-53,** com percentual sobre a arrematação no **valor de 5,00% (cinco por cento).**

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 22 de agosto de 2024.

FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:59CD5748

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2024 – CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 322/2024/PMO. Tomada de Preços nº 024/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTOS NA AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, ENTRE AS PRAIAS DE BAIRRO NOVO E RIO DOCE NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Informamos que a sessão pública para divulgação do resultado do julgamento de habilitação e abertura da proposta de preços ocorrerá no **dia 26/08/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda 22 de agosto de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:DED9396F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - FMS - CPL/SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais e cilindros em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, conforme especificações e quantitativos estabelecido no edital. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria de Saúde de Olinda declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, **CNPJ Nº 24.380.578/0001-89**, no **Valor Global** de **R$ 152.781,20 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 22 de agosto de 2024.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Agente de Contratação/Pregoeira da CPL/Saúde

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A7501E19

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO CONTRATO 230/2022

SECRETARIA DE GESTÃO URBANAEXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº230/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOSPÚBLICOS DE OLINDA-PE,**
celebrou o 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 230/2022, celebrado através da contratação com a **LOCAR SANEAMENTOAMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ sob o nº07.916.655/0001-53, com equilibriofinanceiro referente ao Contrato nº 230/2022, Lei 8666/93,10.192/2001 e lei 12.526/2003, alterada pela lei 12.932/2005,com reajuste de 5,7825% do valor do contrato, passando paraR$ 44.438.456,44. Assinam o termo aditivo o Srº ESDRAS DASILVA FIGUEIREDO, Secretário de Serviços Públicos, e o Sr. CARLOS BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO, representante da Empresa.

Olinda, 04 de março de 2024.

ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:A55962BF

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 027/2024, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 14.133/2021 cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS, INCLUÍNDO INSTALAÇÃO, DESISTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS INTALADOS,** tornando público o contrato com **IONALDO CARVALHO GALVÃO-ME,** CNPJ**:** 19.231.016/0001-33**,** com endereço a rua Sebastião Ribeiro da Silva, nº 405, Bonsucesso, Olinda-PE, representada pelo Sr. Ionaldo Carvalho Galvão, brasileiro, casado, autônomo, RG 6331116 SDS/PE, CPF: 734090573-15 residente e domiciliado no município de Olinda-PE, perfazendo o valor contratual total de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais),** cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir 01 de agosto de 2024. Assinam o contrato o Sr. º **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM**, Secretário de Gestão Urbana e o Srº **IONALDO CARVALHO GALVÃO** representante da empresa contratada.

Olinda, 22 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:2373B60F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 028/2024, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 14.133/2021 cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**,** tornando público o contrato com **IONALDO CARVALHO GALVÃO-ME,** CNPJ**:** 19.231.016/0001-33**,** com endereço a rua Sebastião Ribeiro da Silva, nº 405, Bonsucesso, Olinda-PE, representada pelo Sr. Ionaldo Carvalho Galvão, brasileiro, casado, autônomo, RG 6331116 SDS/PE, CPF: 734090573-15 residente e domiciliado no município de Olinda-PE, perfazendo o valor contratual total de **R$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais),** cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir 01 de agosto de 2024. Assinam o contrato o Sr. º **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM**, Secretário de Gestão Urbana e o Srº **IONALDO CARVALHO GALVÃO** representante da empresa contratada.

Olinda, 22 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:D4E13A39

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 179/2024

Contrato nº 179/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: ENCAL CONSTRUTORA LTDA- EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE REMANESCENTE DE OBRA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DE FRIOS, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Prazo de Vigência: 11 (onze) meses consecutivos. Prazo de Execução: 08 (oito) meses consecutivos. Valor global: R$900.513,03 (novecentos mil, quinhentos e treze reais e três centavos).

Olinda, 12 de agosto de 2024.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Silas Jabner da Silva Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:D95826EB

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 1872024

Contrato nº 187/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Habitação. Contratada: J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 40, V ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias consecutivos. Valor global: R$104.179,45 (cento e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Olinda, 14 de agosto de 2024.

Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Jennifer Ribeiro da Silva Maranhão.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:A98F497D

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 176/2024

Contrato nº 176/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Habitação. Contratada:

J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DELMIRO MONTEIRO DA PURIFICAÇÃO (TRECHO), DO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Prazo de Vigência: 11 (onze) meses consecutivos. Prazo de Execução: 08 (oito) meses consecutivos. Valor global: R$490.546,38 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Olinda, 15 de agosto de 2024.

Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Jennifer Ribeiro da Silva Maranhão.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:EFB8080A

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 178/2024

Contrato nº 178/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Habitação. Contratada: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA -EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA BELIRO DOURADO - TRECHO 2, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias consecutivos. Valor global: R$335.864,62 (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e sessenta e dois centavos).

Olinda, 14 de agosto de 2024.

Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:C60163F9

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 182/2024

Contrato nº 182/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Habitação. Contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA -EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIRASSOL, NO BAIRRO DE RIO DOCE, RUA PROFESSOR MILTON SANTOS E TURQUESA NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Valor global: R$1.034.934,91 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). Olinda, 14 de agosto de 2024. Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Alessandro Leite Cavalcanti.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:2805AB53

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 195/2019

Formalização do quinto termo aditivo de prazo ao contrato nº 195/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 41.057.324/0001-43, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 195/2019, com efeitos a partir do dia 09/01/2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 30 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0569D18D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 085/2019

Formalização do sexto termo aditivo ao contrato nº 085/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **B-GREEN PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.568.077/0001-25, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 085/2019, com efeitos a partir do dia 26/07/2024, e o acréscimo de valor, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSS), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda.

Olinda, 20 de agosto de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:93F19E3C

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 122/2022

Formalização do segundo termo aditivo ao contrato nº 122/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.291.944/0001-89, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 122/2022, com efeitos a partir do dia 31/08/2024, e o reajuste, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rádio comunicação para o SAMU de Olinda.

Olinda, 26 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:708A87F1

SECRETARIA DE SAUDE
DESPACHO/GESTÃO DE CONTRATOS

À

ASSESSORIA JURÍDICA/

Prezado (a),

Retificando o extrato de publicação das seguintes empresas:

▪ **Soll Serviços Obras e Locações Ltda** – onde lê-se Formalização do **primeiro** termo aditivo de prazo, leia-se formalização do **quinto** termo aditivo de prazo.

▪ **Data Voice Comércio e Serviços Ltda** – onde lê-se Formalização do **primeiro** termo aditivo de prazo, leia-se formalização do **quinto** termo aditivo de prazo.

▪ **Radium Telecomunicações Ltda** – onde lê-se Formalização do **primeiro** termo aditivo de prazo e reajuste, leia-se formalização do **segundo** termo aditivo de prazo e reajuste.

Atenciosamente,

_____
Gestão de Contratos

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:198278BA

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 200/2019

Formalização do quinto termo aditivo de prazo ao contrato nº 200/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.323.090/0001-51, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 200/2019, com efeitos a partir do dia 02/01/2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de motoboy, com fornecimento de motocicleta e combustível, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 30 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D2320C88

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO

Ata da Quinta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 05 de junho do ano de dois mil e vinte quatro.
No quinto dia do mês de junho do ano de 2024, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, Sra. Mabel Maria Oliveira, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, a Sra. Carmem Espiúca, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS, a Sra. Fernanda Alves e a Sra. Márcia do Nascimento, ambas representam a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Edson do Carmo, que representa o Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luíza, Sr. Hailton Lima, que representa a Categoria Usuários do SUAS e o Sr. Jadilson Vieira, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, onde a Sra. Carmem Espiúca sugeriu a inclusão de mais um ponto para discutir o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a mesma foi aprovada pelos presentes, seguindo, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 24 de abril do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após a leitura da Ata, o Conselheiro Edson do Carmo questionou a mesa sobre o encaminhamento do Ofício referente ao benefício eventual a SDSDH e ao Ministério Público de Pernambuco, em resposta a Sra. Silvania cita que até o momento foi encaminhado apenas para a SDSDH, diante disso, o Conselheiro solicita mais uma inclusão de pauta, referente aos fluxos dos ofícios CMASO, que foi aprovada por todos. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa cita a sua participação e da Secretária Executiva do CMASO, na Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2024, em Fortaleza – CE, a qual foi apresentada a Resolução CNAS/MDS nº 100/2023, logo em seguida o mesmo passou a palavra para a Sra. Silvania que realizou a apresentação da citada Resolução. A Resolução nº 100 estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social. Nela consta a definição dos Conselhos de Assistência Social, sua competência, criação, da estrutura e organização, do funcionamento e do desempenho dos conselheiros e das conselheiras. Após a apresentação, o Sr. Gilson Barbosa sugere encaminhar a citada Resolução para a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, para uma possível adequação do Regimento Interno do CMASO, conforme a Resolução nº 100. A Sra. Carmem sugere que a Comissão estude a adequação da Lei 5912/2014 do CMASO que foi aprovada através da Resolução CMASO nº 09/2024 e que está tramitando junto a Procuradoria Geral do Município, para verificar se já contempla. A mesma falou ainda, que o Conselho deve cobrar da SDSDH agilidade na aprovação da alteração da Lei do CMASO. A sugestão foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Seguindo, o Sr. Gilson Barbosa cita que na Reunião Descentralizada do CNAS foi lançada a campanha contra o assédio moral no SUAS, foi reproduzido um vídeo de histórias reais de trabalhadores do SUAS sofrendo Assédio Moral, como também cartazes com frases "ASSÉDIO MORAL NÃO COMBINA COM PROTEÇÃO SOCIAL" o Assédio Moral precisa ser conhecido e combatido. A Sra. Carmem cita que em visita de monitoramento, o Conselho precisa divulgar a citada campanha. O Sr. Edson do Carmo, fala da importância da divulgação da campanha, inclusive com outros Conselhos. O Sr. Gilson Barbosa, diz que os vídeos e cartazes estarão disponíveis nas redes sociais do CMASO e que inclusive será solicitado a SDSDH a confecção dos cartazes em uma gráfica para que seja inserido nos espaços de Assistência do município, inclusive das OSCs inscritas no Conselho. No próximo ponto, a Sra. Carmem Espiúca fala sobre a última reunião da Comissão do Bolsa Família, que foi analisada as denúncias encaminhadas ao Conselho sobre o Programa, foi indicado o encaminhamento ao Cadúnico para ciência e providências. Também foi discutido na Comissão o recurso do PROCAD SUAS que foi pactuado com o objetivo de qualificar e fortalecer o Cadastro Único, identificando distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados. O citado recurso foi reprogramado conforme Resolução CMASO nº 43/2023, no valor de R$ 564.392,98 quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos e o Conselho identificou que até o mês de abril do corrente ano, não foi utilizado o recurso. O Sr. Gilson Barbosa cita que foi possível identificar o recurso parado a partir da Reunião Descentralizada do CNAS, que foi debatido a importância da sua utilização. A Sra. Carmem sugere que CMASO encaminhe ofício a SDSDH, informando os fatos e solicitando esclarecimento sobre a não utilização dos recursos. O Sr. Edson, fala que é importante estipular prazos nos ofícios para a devida resposta ao Conselho, inclusive citando o encaminhamento ao MPPE. Posto em votação foi aprovado por unanimidade, o encaminhamento do Ofício a SDSDH,

sobre a não utilização do recurso PROCAD, com o prazo de até 10 dias úteis para a devida resposta. No último ponto, a Sra. Carmem faz uma contextualização sobre o último Edital do SCFV, como também cita a cláusula do Termo de Colaboração que prevê o pagamento trimestral das metas pactuadas, que não vem sendo cumprido pela SDSDH, dificultando a execução do Serviço. A sugestão da Plenária é agendar uma reunião com a Secretária da Pasta, com urgência para discutir e tentar sanar tal pendência. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 05 de junho de 2024.

GILSON BARBOSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:33DF23D2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 18/06/2024.

Teve inicio às 10h do dia 18 de junho do corrente ano, na sede deste Conselho na Rua Pereira Simões, 533 – Bairro Novo – Olinda – de forma presencial a 6ª Reunião Extraordinária do COMDACO. Estiveram presentes os seguintes conselheiros (as) da sociedade civil: Sr. Marcos Morais Martins da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção e presidente do COMDACO; o Sr. Gilson Braga dos Santos do Centro de Assistência Social Julia Alencar - Creche Tia Tereza e Secretário Executivo do COMDACO; a Sra. Luciene Maria Gomes do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC; a Sra. Glória Patrícia Brito da Associação Lar Transitório de Christie; Dr. Geraldo Nóbrega, Assessoria Jurídica do COMDACO e demais participantes. O Presidente Sr. Marcos Morais, pediu ao conselheiro Gilson Braga que apresentasse a proposta de pauta do dia e assim foi feito, sendo a mesma acatada por todos e iniciando com a leitura da Ata da reunião anterior, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguida, entra em discussão os pareceres da Comissão Sociopedagogica das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC e Associação Nossa Voz em Ação que solicitaram transferência de rubricas referente ao Termo de Fomento conforme Edital 01/2023 do COMDACO. Após as discussões, entramos em votação, os pareceres foram aprovados por todos os conselheiros votantes presentes. Entra em discissão plenária o Termo Aditivo requerendo para algumas OSCs conforme Edital 01/2023. O Presidente Marcos Morais , faz uma explanação em relação a esse pleito e em seguida solicita que Dr. Geraldo Nóbrega, Assessor Jurídico do COMDACO, efetive uma breve análise jurídica sobre esse procedimento em pauta. Dr. Geraldo faz suas considerações legais tomando como referencias a Lei 13.019/2013 que é o marco regulatório das organizações sociais – MIROSC, entendendo que não é possível. Após os esclarecimentos do Dr. Geraldo Nóbrega, alguns conselheiros se pronunciaram em relação ao tema e como não chegamos a um entendimento, foi solicitado a realização de outra reunião extraordinária para buscarmos maiores informações e se for possível a devida deliberação plenária e sendo acatado por todos os conselheiros presentes. Por fim, entrou em discussão o parecer da Comissão de Finanças referente as prestações de contas (Parcial) das OSCs Associação Nossa Voz em Ação; Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC; Centro Educacional, Social e Cultura Shekiná – CESCS e Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, referente a execução conforme Edital 01/2023 do COMDACO sendo aprovado sem ressalvas. Não tendo mais nada a registrar foi dado por encerrada a presente reunião que foi por mim, Gilson Braga dos Santos e os demais diretores presentes a essa reunião assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretario Executivo do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5ABB12C5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 20/06/2024.

Teve inicio às 14h do dia 20 de junho do corrente ano, na sede deste Conselho na Rua Pereira Simões, 533 – Bairro Novo – Olinda – de forma presencial a 7ª Reunião Extraordinária do COMDACO, com pauta única: Termo Aditivo referente ao Edital do COMDACO n° 01/2023 Estiveram presentes os seguintes conselheiros (as) da sociedade civil: Sr. Marcos Morais Martins da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção e presidente do COMDACO; o Sr. Gilson Braga dos Santos do Centro de Assistência Social Julia Alencar - Creche Tia Tereza e Secretário Executivo do COMDACO; a Sra. Luciene Maria Gomes do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC; a Sra. Glória Patrícia Brito da Associação Lar Transitório de Christie. Contamos ainda com a participação Sr. João Bento Campelo, representante do Reaviva Brasil, da Sra. Sandra Mª V. da Silveira da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado e da Sra. Marinalva Coelho de Santana da Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE. O Presidente Marcos Morais Martins deu boas vindas a todos e fez uma explanação necessária ao tema em discussão, pois estamos atendendo as prerrogativas legais, a partir do Edital n° 01/2023 e também após o COMDACO receber solicitações de sete Organizações da Sociedade Civil que estão executando os Termos de Colaboração para que sejam firmados termos aditivos, conforme ofícios n°006/2024 da Associação de Esporte, Cultura e Ação Social Colorado – AECASC; of n° 035/2024 da Nossa Voz em Ação; ofício s/n° da Associação Espírita Lar Transitório de Christie; of n° 007/2024 do Centro Educacional Social e Cultural Shekiná; of n° 018/2024 do Centro de Arte Educação e Cultura – CEAEC; of n° 012/2024 do Reaviva Brasil e do of n° 005/2024 da Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE com os respectivos Planos de Trabalhos em anexos. Em seguida foi aberta as discussões na plenária, terminadas todas as falas e efetivados todos os devidos esclarecimentos, entrando em discussão, o pleno deliberou por maioria absoluta dos conselheiros presentes pela aprovação dos Termos Aditivos de Prazo e de Recursos, sendo encaminhado o processo, através do of n° 159/2024 de 25/06/2024 à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSDH para dar procedimento diante da Procuradoria Geral do Município de Olinda e demais tramitações que se fizerem necessárias. Não tendo mais nada a registrar, foi dada por encerrada a presente reunião, que vai por mim Gilson Braga dos Santos e os demais diretores presente assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretario Executivo do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B0C06492

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 02/07/2024.

Teve inicio ás 10h00min horas do dia 02 de julho do corrente ano, na sede do COMDACO, situada a rua: Pereira Simões – 533 a 6° reunião ordinária que inclusive foi considerada como a última da atual gestão do COMDACO, referente ao biênio – 2022/2024. Registramos no plenário ás presenças dos seguintes conselheiros e demais participantes: Marcos Morais Martins, representante da creche escola Tancredo Neves – "Se Tu Uma Bença"; Sr. Gilson Braga dos Santos do Centro de Assistência Social Julia Alencar e creche tia Tereza; Sr. Edvaldo Tavares Pessoa Filho do Centro de Desenvolvimento Integral Criança Do Reino – CDI; Sr. Josenildo Joaquim de Melo da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado; Sra. Luciene Maria Gomes do Centro de Arte Educação e Cultura - CEAEC; Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade do Ciee; Marinalva Francisca de Melo da Associação Nossa Voz em Ação; Sra. Rauany Maiara Barbosa dos Santos do Centro Cultural e Social Severinos; além do Sr. Edvaldo Tavares Pessoa Filho do CDI Criança do Reino e das Sras. Helbany Azevedo Matni e Dalila Andrade da Silva da equipe técnica e Administrativa do COMDACO. O presidente do COMDACO, Sr. Marcos Morais Martins, após apresentar a proposta de pauta do dia, a mesma foi aprovada sem alteração e em seguida o plenário discutiu e deliberou pelos seguintes procedimentos: item n°01, que foi sobre a leitura das atas das reuniões anteriores, ficou para ser apresentada na próxima reunião, tendo em vista que as mesmas não foram concluídas suas relações finais; conforme informou o Sr. Gilson Braga. Em relação ao ponto n° 02 da pauta, que foi a apresentação do plano de ação e execução financeira do COMDACO, Sr. Marcos Morais Martins, solicitou a Sra. Dalila que iniciasse a apresentação do plano referente ao biênio – 2024/2026. Antes da apresentação do mesmo, tanto o Sr. marcos morais Martins, bem como o conselheiro Gilson Braga, informaram aos presentes que o plano teve incorporado ao mesmo algumas propostas novas e foi feito alguns procedimentos no mesmo através de uma analise conjunta entre membros da diretoria do COMDACO, da equipe técnica e de alguns membros da comissão sócio pedagógica. Foi informado ainda que este material proposto no momento é para que o pleno tome conhecimento , acrescente algumas construções e retirar outras, se assim for necessário. Em seguida, pois abrimos para o debate com as pessoas presentes ao pleno, tirando as duvidas o pleno por sua maioria de votos dos conselheiros votantes presentes. Deliberou pelo envio do material, para nova analise da Comissão Sócia Pedagógico e que após a posse dos novos conselheiros, biênio 2024/2026, será pautado novamente neste colegiado. Em relação ao item n °03 que foi a solicitação verbal de mudanças de rubricas, que foi feita pela OSC – grupo comunidade associação suas crianças- GGASC, também foi deliberado que este assunto voltará novamente para discussão após a solicitação oficial protocolada no COMDACO. Em relação aos pontos que fala de outros assuntos e informes, o Sr. marcos morais Martins informou a todos que em uma reunião entre membros da atual diretoria do COMDACO: Gilson Braga, Marcos Morais Martins e o Sr. Alexandre, com a secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos: Eveline Araújo, com a presença da Dra. Lara Carvalho e da Dra. Daniely Donata Loureiro, onde falamos sobre a necessidade do governo municipal indicar seus novos representantes e marca o dia da posse, para que após este procedimento, definirmos a nova diretoria. No final desta reunião ficou claro que o governo não terá interesse de assumir a presidência e que podemos seguir o atual modelo, onde a Sociedade Civil permanecera na presidência e a prefeitura na tesouraria. A Sra. Eveline Araujo Pediu um prazo curto para se articular e tomar as providencia devido e com brevidade. O conselheiro Josenildo demonstrou preocupação em relação a este procedimento, pois já tivemos grandes prejuízos enquanto organizações da sociedade civil por falta de uma gestão, mas comprometida com a causa da Criança e Adolescente, sendo o mesmo apertado em sua fala, Que Concordaram Com Este Fato alegado pelos conselheiros, pois entenderam que houve problemas, assim foi às falas também do Sr. Marcos Morais Martins e de Luciene Maria Gomes. Não tendo nada mais de relevância a registrar, foi dada por encerrada a presente reunião e que vai por mim e os demais diretores aqui presente, assinado Gilson Braga.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretario Executivo do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:151DB1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato Pregão Eletrônico nº 011/2024- SRP
Pelo presente termo, fica convocado a empresa M O CAVALCANTE LTDA. – inscrito no CNPJ nº. 53.935.502/0001-70. para assinatura da Ata de Registro de Preços e contratos referente ao Pregão Eletrônico 011/2024-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula 7.1 do Edital, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Ouricuri – PE, 22 de Agosto de 2024

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:50E73CF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VII do Artigo 17 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA,** o processo licitatório na **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E APOIO NA PREPARAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB) PARA ALUNOS, PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Com critério de julgamento por menor preço por Lote, na hipótese do art. 28 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber:
ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ Nº 43.866.048/0001-90**, nos seguintes lotes/itens: 01 lote unico,** Com o valor total estimado de

R$ 2.545.334,76 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS **)**.

Ouricuri/PE, 22 de Agosto de 2024

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:D7B7C154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA REUNIAO

Ao dia treze de agosto de 2024, às 14h40min, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, presente a Presidente Iracema Veloso, os conselheiros (as): Cláudia Santos, Karen Guerra, Francisco de Assis, Pastor Vicente Ferreira, Gil Lopes, Maria Rosilda, Dênya Santos, como visitante, representando a APAE Palmares: Sandry Ellem. Pauta do dia: **1)** Oração Inicial, **2)** Leitura da ata do dia 09/07/2024, **3)** Projeto ECA – 34 anos, **4)** Apreciação do Projeto RECRIANDO LAÇOS para chancela – ASPP, **5)** Aprovação do Projeto ConVivência Feliz – ASPP – Programa Amigo de Valor 2024, **6)** Comunicações recebidas, **7)** Outros, **8)** Encerramento. Dando início a sequência de ordem da pauta, **Item 1. Oração inicial** realizada por Dênya Santos. **Item 2**. **Leitura da Ata do dia 09/07/2024**, na qual foi aprovada por unanimidade. **Item 3**. **Projeto ECA – 34 anos,** debatido sobre o evento ECA, chegamos à conclusão que não deveríamos realizar o evento este ano e sim, que deveríamos levar as escolas urbanas e rurais a importância do ECA. O Projeto definido como ECA NAS ESCOLAS**,** acontecerá no dia 21/10 até o dia 25/10/24 com a colaboração dos conselheiros (as): Francisco de Assis, Iracema Veloso, Dênya Santos, Karen Guerra, Pr. Vicente Ferreira e Cláudia Santos, concordado por todos. **Item 4. Apreciação do Projeto RECRIANDO LAÇOS para chancela – ASPP**, apresentado o Projeto Recriando Laços da Ação Social Paróquia Palmares (ASPP) para financiamento da Seguradora MAPFRE no valor de R$ 374.960,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), no qual solicita apoio para o financiamento de 06 funcionários, alimentos e vestuários. Aprovado por unanimidade. **Item 5. Aprovação do Projeto ConVivência Feliz – ASPP – Programa Amigo de Valor 2024**, a Presidente deste Conselho informou que o Projeto ConVivência Feliz, ao Programa Amigo de Valor, Banco Santander, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), foi aprovado concedendo o financiamento a instituição Ação Social Paróquia Palmares (ASPP). **Item 6. Comunicações recebidas**, a) ofício do CREAS Palmares, informando o quantitativo das crianças e adolescentes vítimas de Violação/Violência e em Cumprimento de Medida Socioeducativo em meio aberto (LA, PSC), do mês de julho de 2024, b) ofício do Conselho Tutelar informando os atendimentos do mês de junho. Pedido pelos conselheiros (as) para que seja enviado ofício ao Conselho Tutelar parabenizando pelo relatório, sugerido que seja acrescentado uma coluna de encaminhamento, como também especificar o que seria o conflito e a violação de direito constada no mesmo. **Item 7. Outros**, por não termos recebido ofício do Rotary Clube, reenviar solicitando quem serão os novos representantes no COMDECA. Por fim, foi relembrado que acontecerá uma reunião extraordinária virtual no dia 20 de agosto de 2024, às 14h, com pauta única para mudança no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares. **Item 8. Encerramento,** a presidente deu-se por encerrada a reunião às 15h50min e eu Karen Guerra, redigi a presente ata a qual será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B3401C27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO – Nº 013/2024

Processo Licitatório Nº: 017/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 013/2024; Outros Serviços; Objeto a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Palmares, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento. A Secretaria de Educação dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados o **Adiamento** do **Pregão Eletronico – Nº 013/2024**. Designando desde já nova data para a Sessão:

NOVA DATA DA SESSÃO: Recebimentos das Propostas até 27/09/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 27/09/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília).

Motivo: Ampliação do Prazo de Publicação.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 22 de agosto de 2024.
.
ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BE4E1615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - VITALAB ANALISES CLINICAS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PALMARES. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 001/2024. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS, interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Vigência: Até 22/08/2025. Empresa Credenciada: RAZÃO SOCIAL: VITALAB ANALISES CLINICAS LTDA- INSCRIÇÃO NO CNPJ : 17.739.303/0001-23 .

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA –
Secretário..

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C3A31902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2024

Processo Nº 058/2024.
Dispensa Nº 001/2024.

CONTRATANTE: **MUNÍCIPIO DE PANELAS** inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**, inscrito no CNPJ/MF nº15.091.751/0001-38. OBJETO: Estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio,

com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 40.817,79 (quarenta mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). Data de Assinatura: 02/08/2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:50F33057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.241.2024

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO
CNPJ nº 09.753.781/0001-60

Objeto: Pagamentos de boletos para Registro e Autorização de transporte dos veículos de Placas: (QYN4F37, RZR5C95, RZR5C75, QYN4F57).

Valor: R$ 774.88 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:70F23B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 027/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 027/2023
Processo Nº: 015/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 008/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME **CNPJ**: 03.284.928/0001-33
Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/05/2024

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:23758BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 012/2022

Termo Aditivo Nº: 003/2024
Contrato Nº: 012/2022
Processo Nº: 017/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o setor administrativo de engenharia e obras.
Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA, **CPF**: 381.245.644-34
Nova Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/03/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:15CB0B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 023/2023

Termo Aditivo Nº: 002/2024
Contrato Nº: 023/2023
Processo Nº: 012/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de trator sobre rodas com implementos para aração.
Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP **CNPJ**: 11.447.604/0001-05
Nova Vigência: 13/04//2024 a 13/04/2025

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/04/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:97F46D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 021/2021

Termo Aditivo Nº: 003/2024
Contrato Nº: 021/2021
Processo Nº: 010/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos.
Contratado: WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 29.987.637/0001-03
Nova Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/05/2024

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:72BF16FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 034/2022

Termo Aditivo Nº: 002/2024
Contrato Nº: 034/2022
Processo Nº: 029/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 010/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a instalação da feira de animais, imóvel localizado no Povoado Alto Da Serra, 35, zona rural -Paranatama-PE.
Contratado: LUIZ ROLDÃO GUIMARÃES **CPF:** 238.447.794-34
Nova Vigência: 02/06/2024 a 02/06/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/05/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:19394A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 033/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 034/2022
Processo Nº: 029/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 010/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a instalação da feira de animais, imóvel localizado no Povoado Alto Da Serra, 35, zona rural -Paranatama-PE.
Contratado: LUIZ ROLDÃO GUIMARÃES **CPF:** 238.447.794-34
Nova Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 13/06/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A8564D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 025/2021

Termo Aditivo Nº: 003/2024
Contrato Nº: 025/2021
Processo Nº: 019/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2021
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com ênfase na análise e atendimento a demanda junto à comissão permanente de licitação da prefeitura de paranatama.
Contratado: LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 26.770.463/0001-26
Nova Vigência: 02/06/2024 a 02/06/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/05/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:94B2A941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 029/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 029/2023
Processo Nº: 015/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 008/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME **CNPJ**: 11.462.102/0001-45
Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/05/2024

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:176660E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2024 AO CONTRATO Nº. 045/2019

Termo Aditivo Nº: 005/2024
Contrato Nº: 045/2019
Processo Nº: 016/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel (casa) para funcionar o programa criança alfabetizada.
Contratado: PEDRO FERREIRA DA SILVA **CPF:** 040.484.784-60
Nova Vigência: 03/05/2024 a 03/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/05/2024

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C0DCA66E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 033/2022

Termo Aditivo Nº: 002/2024
Contrato Nº: 033/2022
Processo Nº: 028/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 009/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Guarda Municipal.
Contratado: MARIA ALENE DA LUZ GOIS **CPF:** 025.129.034-43
Nova Vigência: 25/05/2024 a 25/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 24/05/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EF4EC8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2024

Contrato Nº: 001/2024
Processo Nº: 024/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste município**.**
Contratado: L.C COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ:** 07.535.138/0001-34
Valor: R$ 1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais).
Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 02/01/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:48093F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 001/2024

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 050/2023
Processo Nº: 024/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023
Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste município**.**
Contratado: L.C COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ:** 07.535.138/0001-34
Valor Acrescido: R$ 302.750,00 (trezentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 1.513.750 (um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 01/04/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0BA79441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 023/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Adequação de 06 (seis) Escolas para Postos de Saúde, na Zona Rural de Parnamirim/PE. Menor preço Global. Valor estimado R$ 224.572,70. Data e Local da Sessão: 06/09/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 21 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1E33C0AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 – DISPENSA N° 013/2024

Extrato do contrato: 110/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de uma Passagem Molhada na Fazenda Olho D'agua, na área rural do Município de Parnamirim/PE. Contratada: AL3 Engenharia LTDA – CNPJ n° 54.263.438/0001-91. Valor Contratado R$ 85.398,76. Lei Federal: 14.133/2021. Data: 16/08/2024.

Parnamirim, 16 de agosto de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:36CE85E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 063/2024

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA
(Inciso XI, do Art. 24, da Lei Federal Nº. 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº 063/2024. Dispensa de Licitação Nº 002/2024.** Objeto Descr: **CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.** Em favor da empresa: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.724.778/0001-79, estabelecida na Rua da Aurora, 325 – Sala 1011 – Boa Vista – Recife/PE**, no valor global de R$ 420.341,23 (Quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em com base legaldo Inciso XI, do Art. 24, da Lei Federal Nº. 8.666/93 eAlterações Posteriores.

Paudalho, 22 de Agosto de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1A95D94E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 053/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 021/2024-PMP

-Processo Nº: 053/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 021/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA, E ÓLEO DIESEL EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. O processo encontra-se na fase de retificação do edital. Posteriormente será publicado nova data de abertura do processo. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistemaInformações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de agosto de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:559BED27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2024/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14399 DE 08 DE JULHO DE 2022 E PORTARIA MINIC Nº 80 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023), E ADEQUAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. Valor estimando de contratação de R$ 39.816,35 (Trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 28 de agosto de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 22 de agosto de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:1075A260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMNETO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 055/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 023/2024-PMP

-Processo Nº: 055/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 023/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS DESTINADO AO EMPÓRIO DA RENDA RENASCENÇA E ARTE INDÍGENA, COM VISTAS À EXPANSÃO TURÍSTICA DA CIDADE. DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 55.660,26 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de agosto de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de agosto de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 28 de agosto de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 28 de agosto de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistemaInformações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de agosto de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:4A6C43F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024/FMAS

-Processo Nº: 006/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 006/2024/FMAS.
-Contratado: TELES & LOPES COMERCIO & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
- CNPJ N° 18.738.646/0001-36.
-Valor Contratado: R$ 257.524,36 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 32.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 21 de Agosto de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5571E7F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024/FMAS

-Processo Nº: 006/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 007/2024/FMAS.
-Contratado: DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459.
- CNPJ N° 39.650.937/0001-48.
-Valor Contratado: R$ 73.880,40 (setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 9, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 41.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 21 de Agosto de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:72C5A8B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024/FMAS

-Processo Nº: 006/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 008/2024/FMAS.
-Contratado: R J GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME**.**
- CNPJ N° 13.506.363/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 29.362,40 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 7, 29, 30, 31, 38 e 39.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 21 de Agosto de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E1DE8CC3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024/FMAS

-Processo Nº: 006/2024/FMAS.
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 009/2024/FMAS.
-Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
- CNPJ N° 32.859.799/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 7.584,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 23.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 21 de Agosto de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FE50027B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PE

A Prefeitura Municipal de Quixaba - PE, através da Secretaria de Administração – SAD, tendo em vista a decisão judicial, processo nº 0000201-72.2019.8.17.2460, lança o Edital de Convocação, neste dia 22 de agosto de 2024, para convocar profissionais aprovados no Concurso Público nº. 001/2018.

A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São Sebastião s/n – Centro – Quixaba – PE, no prédio da Prefeitura Municipal de Quixaba – PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio **(conforme o caso)**, Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento dos dependentes, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional **(conforme o caso)**, CNIS expedido pelo INSS;
Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPE e TRF5;
Declaração de Acúmulo de Vínculo **(Modelo ANEXO I);**
Declaração de Bens **(Modelo ANEXO II);**

Após a entrega dos documentos acima elencados, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames elencados adiante, oportunidade em que serão avaliados pela junta médica deste município, localizada na **Casa de Saúde José Evoide de Moura, localizada na Rua Aparício Veras, 411, Centro, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.**

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

Eletroencefalograma com laudo emitido por especialista (Médico Neurologista);
Eletrocardiograma com laudo emitido por especialista (Médico Cardiologista);
Laudo de sanidade mental emitido por especialista (Médico Psiquiatra)
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Lipidograma Total (Colesterol fracionado e Triglicérides);
Transaminases oxalacética e pirúvica;
Sorologia para lues (VDRL);
Grupo Sanguíneo e fator RH;
Urina rotina (EAS);
Audiometria e Laringoscopia com laudo emitido por especialista (Fonoaudiólogo e Médico Otorrinolaringologista);
Raio X de tórax em PA – com laudo emitido por especialista (Médico Radiologista ou Pneumologista);
Laudo médico, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s);

Todos os exames e seus respectivos laudos acima referidos deverão ter sido realizados em data não superior a 60 (sessenta) da sua apresentação. Vale ressaltar que os exames médicos pré-admissionais, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação **(Modelo ANEXO III);**

A candidata convocada por meio deste edital deverá comparecer à Secretaria de Administração deste município até o dia 10 de setembro de 2024, munidos de toda documentação solicitada.

CONVOCADA:
CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
CÍCERA DEBORA RAMOS DOS SANTOS	91º	6751

Quixaba, em 22 de agosto de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

RG Nº

CPF Nº

O (a) candidato(a) acima identificado (a), habilitado (a) em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Quixaba - PE, edital publicado no DOE de 22/08/2018 com homologação publicada no DOE de 10/05/2019, para o cargo de _____, classificado em _____º lugar, **DECLARA** para os devidos fins que:

NÃO percebe proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública.

SIM, percebe proventos de aposentadoria de:	
Órgão:	
Cargo:	

Data Aposentadoria: _____/_____/_____
NÃO exerce cargo, emprego ou função pública.
SIM, exerce o cargo de:_____ _____

Órgão:	
Horário :	Entrada: Saída:
Turno:	

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CANDIDATO (A)

Quixaba/PE, em ____/____/____.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

RG Nº

CPF Nº

O (a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo de ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE, nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA

DECLARAÇÃO DE BENS

ASS. CANDIDATO (A)

Em, _____/_____/_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA – ANTES DA NOMEAÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO(A)

RG Nº

CPF Nº

O (a) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Quixaba - PE, edital publicado no DOE de 22/08/2018 com homologação publicada no DOE de 10/05/2019 para o cargo de _____, classificado em _____º lugar, DECLARA por este ato que DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação.

Candidato (a)

Quixaba/PE, em ____/____/____.

Assinatura

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:73BF5A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024**, que tem por finalidade a contratação artística **DO CANTOR VITOR FERNANDES E BANDA**, pela empresa: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60** com sede à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633, 1º andar, Sala 4, Colonial Empresarial, Cidade Universitária, CEP 56.328-800, Petrolina/PE, para apresentação de show no dia 25 de agosto de 2024 no Festival do Frio na Vila do Vitorino na Cidade de Riacho das Almas/PE, as 23hrs, com proposta final no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de agosto de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8DA500E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024**, que tem por finalidade a contratação artística **DO CANTOR BENIL E BANDA**, pela empresa: **BENIL PEREIRA RAMOS - EPP devidamente inscrita no CNPJ nº 20.637.693/0001-35 com sede à Av. Pedro Almeida Nascimento, nº 120, Centro, CEP 55.130-000, São Caitano/PE**, para apresentação de show no dia 25 de agosto de 2024 no Festival do Frio na Vila do Vitorino na Cidade de Riacho das Almas/PE, as 20hrs, com proposta final no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de agosto de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8C308D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 032/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 007/2024
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ESTRUTURAS DE EVENTOS diversos para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações contidas no AnexoIIdesteEdital.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000**;** ***Data: 05/09/2024; Horário: 09hs*****. Informações Adicionais:** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. **A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br.** O Valor Total Referência é de contratação 465.186,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Rio Formoso/PE, 22 de agosto de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA **-**
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8D7BA20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - PREFEITURA
Objeto Nat.: Aquisição.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato, a adesão a Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de veículos, visando possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE e de cada município consorciado ao mesmo.
Contrato Nº: 008/2024 (FMS)
Contratado: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.
CNPJ nº: 02.472.105/0001-79
Valor do contrato: R$ 123.989,00 (cento e vinte e três, novecentos e oitenta e nove reais)

Rio Formoso, 20 de agosto de 2024.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C2802B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - PREFEITURA
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato, a adesão a Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de veículos, visando possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE e de cada município consorciado ao mesmo.
Contrato Nº: 008/2024 (Educação)
Contratado: AUTOBRAND COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº: 13.287.304/0001-23
Valor do contrato: R$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Rio Formoso, 20 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:46ACEE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - PREFEITURA
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato, a adesão a Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de veículos, visando possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE e de cada município consorciado ao mesmo.
Contrato Nº: 009/2024 (Educação)
Contratado: RENOVO MOTORS LTDA.
CNPJ nº: 42.111.920/0001-27
Valor do contrato: R$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)

Rio Formoso, 20 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:63E33664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - PREFEITURA
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato, a adesão a Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de veículos, visando possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE e de cada município consorciado ao mesmo.
Contrato Nº: 007/2024 (FMS)
Contratado: AUTOBRAND COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº: 13.287.304/0001-23
Valor do contrato: R$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Rio Formoso, 20 de agosto de 2024.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:28036FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - PREFEITURA
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato, a adesão a Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de veículos, visando possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE e de cada município consorciado ao mesmo.
Contrato Nº: 009/2024 (FMS)
Contratado: VIA SUL LTDA.
CNPJ nº: 41.841.736/0002-98
Valor do contrato: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais)

Rio Formoso, 20 de agosto de 2024.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6F342321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO PROCESSO Nº 044/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE

ATO PROCESSO Nº 044/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED localizadas na Av. Onacir Souto Andrade e Av. Coronel José Pessoa, no Município de Sairé/PE a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas anexos ao Edital**. VALOR MAXIMO: R$ 205.787,16. Com critério de julgamento MENOR PREÇO

GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia 09/09/2024 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 09/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 21 de agosto de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4E7AD9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 500/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 054/2023, para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11/07/2024.

Salgueiro, 23/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:23AC949B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-A/2023

PROCESSO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATO N ° 041-A/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-A/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALOÁ E A EPRESA LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº xxx.889.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade nº x.856.xxx,doravante denominada **CONTRATANTE**, e o e como **CONTRATADA**, a empresa **LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.770.463/0001-26**, com Endereço profissional Rua Conselheiro João Francisco da Silva, nº 181, Santo Antônio, Garanhuns/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luciclaúdio Gois de Oliveira Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº xx.xxx, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.376.xxx-xx, celebram o competente Contrato, consoante o Processo Licitatório 020/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, ratificado em 02 de maio de 2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 041-A/2023 – **PROCESSO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**, por igual período, de 02/05/2024 a 02/05/2025, nos termos da Cláusula Segunda do referido Contrato, e com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 02 de maio de 2024.

Municipio de Saloá /PE
CNPJ Nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF SOB Nº xxx.889.xxx-xx
Contratante

Luciclaudio Gois Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ Nº 26.770.463/0001-26
LUCICLÁUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:16AA865B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATO Nº 080/2023
O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº XXX.889.XXX-XX, portador da Cédula de Identidade nº X.856.XXX,doravante denominada **CONTRATANTE**, e o e como **CONTRATADA**, a empresa **CIPEL - CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.316.653/0001-87**, com sede na Rua Prof. Lauro Mendonca, nº 165 – Progresso- Girau do Ponciano/AL, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Elias Bezerra Barros, inscrito no CPF sob nº XXX.594.XXX-XX, doravante designada CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022- ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/2023 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 080/2023 – **PROCESSO LICITÁTORIO Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, por igual período, de 23/08/2024 a 23/08/2025, e com fulcro no art. 57, §1º, inciso II daLei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 22 de agosto de 2024.

Municipio de Saloá/PE
CNPJ Nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF Sob Nº XXX.889.XXX-XX
Contratante

CIPEL-Construcoes e Industria de Pre-Moldados LTDA
CNPJ Nº 17.316.653/0001-87
JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS
CPF: XXX.594.XXX-XX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5EDC50B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 242/2024 22 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARCIA MARIA JULIAO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 54/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Márcia Maria Julião da Silva, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1374, nomeada pela Portaria nº 012, de 23 de fevereiro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 06 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Pe. Heraldo Cordeiro de Barros, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 06 de março de 2007 a 05 de março de 2017.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de setembro e término em 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 22 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9F44D3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO CONTRATO 100/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2024 – DISPENSA Nº. 003/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTEVÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.475.306/0001-06, objeto presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 758.200,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 25/07/2024.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DF5D7816

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO CONTRATO 086/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2024 – DISPENSA Nº. 001/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTEVÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.475.306/0001-06, objeto presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 434.660,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 25/07/2024.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:B0F6A7F3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO CONTRATO 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024 – DISPENSA Nº. 001/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.010.299/0001-44, firma com a POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTEVÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.475.306/0001-06, objeto presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 25/07/2024.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:310B2BCA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 1.966.614,95 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).** Data e hora da abertura: 05/09/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 22 de agosto de 2024 –

GEANE MARIA BEZERRA -
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:34DC3641

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO CONTRATO 063/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 007/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ,** inscrito no CNPJ: **18.826.789/0001-08**, objeto presente contrato a contratação da atração artística, "**Jorge de Altinho"**, para uma apresentação no dia 16 de junho de 2024 no São João da Moda, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais),
Data da Assinatura: 27/05/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:08760ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º termo aditivo ao contrato 033/2023. Processo Nº: 020/2023. Tomada de Preço Nº 002/2023. Contratada: **J S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA,** CNPJ: 49.498.123/0001-93. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: **Aditivo de Valor referente a:** Execução de obras e serviços de engenharia, relativos a: Lote 02 – Reforma e Ampliação do Cemitério do Sítio Baixio dos Elizeus, zona rural do Município de Santa Filomena/PE, no qual acrescenta – se ao valor global do **Lote 02** à quantia de R$ 21.112,99 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) representando um percentual aproximando de 14,39%, o valor global **Lote 02** passa a ser de **R$ 167.819,87 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos),** e o valor global contratual ora aditado passa a ser de **R$ 503.639,51 (quinhentos e três mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

Santa Filomena/PE, 07 de agosto de 2024.

TANIA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:8D70E3AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 035/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR CAIK PATRÍCIO TEIXEIRA,** portador do **CPF Nº 135.924.054-38,** para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo, símbolo CC-4**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:5944DCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a Construção de 02 (dois) Portais em Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 01/08/2024; Site Oficial da Prefeitura – 01/08/2024; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 02/08/2024. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0016/2024 de 15/03/2024, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. As 08:33 horas do dia 22 de agosto de 2024, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram os licitantes credenciados. Licitante não credenciados e com participação válida no certame: COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 11.602.733/0001-12; ESSENCIAL OBRAS, LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89. Conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Agente de Contratação identificou os envelopes de Propostas de Preços nos quais foram abertos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e em seguida rubricados. Foram analisados os conteúdos existentes em cada envelope e constatou-se que: A licitante Habilitada ESSENCIAL OBRAS, LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA cumpriu todas as condições editalícias e está classificada. Aberto a fase de lances no

qual não houve lances, tendo como valor final R$ 390.684,26 ofertado. A vencedora ESSENCIAL OBRAS, LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. Em seguida foi perguntado se algum membro da equipe de apoio queria se manifestar, não houve quem quisesse usar a palavra, deu por encerado a sessão as 08:50 horas. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para possível interposição de recurso. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7E693075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91018/2024

Processo Nº: 0046/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91018/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de material permanente para uso nos serviços do programa Educação em tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 6.145,68.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 04 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereçoseletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@ santaterezinha.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/08/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:71881DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00004/2024

Contrato Nº: 00020/2024. Processo Nº: 0020/2024. CDC. Dispensa Nº DV00004/2024. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de carnes de primeira qualidade destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL . Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva-me. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$58.560,00. Vigência: de 17/04/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 17/04/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3A8504C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00005/2024

Contrato Nº: 00021/2024. Processo Nº: 0022/2024. CDC. Dispensa Nº DV00005/2024. Compra. Contratação de empresa para aquisição integral de materiais elétricos para uso no Estádio de Futebol de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE 3390.30 Material de Consumo 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME 3390.30 Material de Consumo 27 813 0005 2018 Apoio e Desenvolvimento do Esporte Amador do Município 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2021 Manutenção das Desp com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% 3390.30 Material de Consumo 02.041 FUNDEB 12 365 0001 2030 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 40% 3390.30 Material de Consumo 02.042 Recursos FNDE e Outros 12 361 0001 2033 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – QSE – Salário Educação 3390.30 Material de Consumo . Contratado: Eletroluz Comercio de Materiais Eletricos Ltda. CNPJ: 03.395.396/0001-01. Valor R$59.228,00. Vigência: de 19/04/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 19/04/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B07DADD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91007/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 0028/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 91007/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição de material permanente para uso no Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2100 – Educação Fundamental Qualidade na Gestão da Educação no Município Programa Escola Tempo Integral – ETI – 4.4.90.52 – equipamentos e Material Permanente. CNPJ Nº 49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA – VALOR r$ 3.296,00 - Contrato nº 0047/2024, Vigência de 27/06/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 27/06/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:04CC8667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00007/2024

Contrato Nº: 00043/2024. Processo Nº: 0034/2024. CDC. Dispensa Nº DV00007/2024. Compra. Contratação de empresa para aquisição Material Pedagógico para uso na Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0010 2020 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000203 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 12

365 0001 2023 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000219 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2024 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000229 3390.30 99 Material de Consumo. . Contratado: Boss Comercio e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 53.597.468/0001-71. Valor R$46.900,00. Vigência: de 19/06/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 19/06/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9780647B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REABERTURA DE SESÃO

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul-PE, Comunica a todos os licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº004/2024 Processo Licitatório FMS nº004/2024. Que estará Reabrindo a Sessão para dar Andamento ao Certame no dia 26 de agosto de 2024 ás 09:00hs. Cujo Objeto É a Escolha da Proposta mais Vantajosa para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Prestação de Serviços de Manutenção e Melhorias dos PSF´S das localidades de Igarapeba e Cidade baixa do Município de São Benedito do Sul.

São Benedito do Sul, 22 de agosto de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:9EF349CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Municipio de São Benedito do Sul-PE, através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024 Processo Licitatorio nº 014/2024 cujo **Objeto:** Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelado de Lubrificantes, para suprir as necessidades da frota municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. **No valor global estimado de R$114.803,19 (Cento e quatorze mil, oitocentos e três reais e dezenove centavos). Abertura: 04/09/2024 às 09:10min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e–mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 22 de agosto de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:51B99E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA N°001/2024.
PROCESSO LICITATORIO IPSESB N°- 001/2024.
CONTRATO Nº-007/2024

OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais Rotinas pertinentes a área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de Pagamento.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: BETA INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.620,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 22 de agosto 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:C0640072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024. Registro de preços nº 009/2024. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 2.909.321,69** (Dois milhões e novecentos e nove mil e trezentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 04 de setembro de 2024**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 04 de setembro de 2024**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 04 de setembro de 2024** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 23 de agosto de 2024----------

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:F3366AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE DUAS SUBESTAÇÕES, UMA PARA A ESCOLA LENITA FONTES CINTRA (LOTE01) E UMA PARA ESCOLA ESTER SIQUEIRA (LOTE 02), NESTE MUNICÍPIO.
REFERÊNCIA

CONTRATO Nº 130/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Valor correspondente total de: R$ 137.399,59 (Cento e trinta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo que, para o Lote 01, Subestação da Escola Lenita Fontes Cintra, será no valor de **R$ 70.622,34** (Setenta mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) e para o Lote 02, Subestação da Escola Ester Siqueira, no valor de **R$ 66.777,25** (Sessenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias .

À
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 24.995.315/0001-84

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 24.995.315/0001-84**,** a iniciar na data de **22 de julho de 2024**, os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre a empresa mencionada e a Secretaria de Educação de São Bento do Una-PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 19 de JULHO de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME
Contratante

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 24.995.315/0001-84
Contratada

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:AAC2CE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 007/2024. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro Total para 05 (cinco) veículos integrantes da frota do Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência. Valor Máximo admitido VALOR TOTAL R$ 59.259,69 (Cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 10h00min do dia 28 de agosto de 2024, abertura das propostas será às 10h10min do dia 28 de agosto de 2024, início dos lances às 10h20min e final dos lances às 16h20min do dia 28 de Agosto de 2024. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 22 de agosto de 2024.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:152640AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024; PROCESSO Nº 048/2023; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024; Aditivo de Valor do contrato original referente a: aquisição de material de construção, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências da Secretaria de Saúde do município de São Bento do Uma - PE, oriundo do Processo nº 048/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023; Contratado (a): LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27**; Valor acrescido ao contrato original: R$ 7.410,81 (SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 29.911,83 (Vinte e nove mil novecentos e onze reais e oitenta e três centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 37.322,64 (trinta e sete mil, trezentos e vinte dois reais e sessenta e quatro centavos), limitado aos 25%, do contrato original, nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -**

São Bento do Una: 14/08/2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:D2950FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
SUSPENSÃO DE PROCESSO

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, torna pública a suspensão, sine die, do Processo Licitatório Nº 010/2024 Credenciamento Nº 002/2024, que têm como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de exames laboratoriais e análises clínicas. A suspensão se deve à necessidade de readequação do Termo de Referência, especificamente na descrição de um dos itens e nas quantidades previstas. As devidas correções estão sendo efetuadas e, tão logo sejam concluídas, o processo será republicado.Maiores informações podem ser obtidas por meio do e-mail:cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una-PE, 22 de agosto de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Port. 422/2021

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:6A2EECB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.120, de 13 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, consoante disposições dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 2.105, de 1º de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de São Bento do Una/PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.120, de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F249EDB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SR. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SR. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA- E CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 – D. IVETE CINTRA (CULTURA VIVA).

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una torna público a prorrogação da data de inscrições para os Editais de execução da PNAB, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - Sr. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – Sr. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA- e CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 – D. IVETE CINTRA (CULTURA VIVA).**

NOVO CALENDÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - Sr. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA – FOMENTO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	01/08/2024
Inscrições/Propostas	De 02 a 26/08/2024
Análise do Mérito Cultural	De 27/08 a 12/09/2024
Divulgação /resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	13/09/2024
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 16 a 18/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos	23/09/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 24 a 30/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	04/10/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 07 a 09/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	15/10/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 16 a 21/10/2024
Recebimento dos recursos	Até 30/11 de 2024

NOVO CALENDÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – Sr. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA – PRÊMIOS

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	01/08/2024
Inscrições/Propostas	De 02 a 26/08/2024
Análise da trajetória cultural	De 27/08 a 12/09/2024
Divulgação /resultado da análise da trajetória cultural (habilitados ou inabilitados)	13/09/2024
Recursos ao resultado da análise da trajetória cultural	De 16 a 18/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos	23/09/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 24 a 30/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	04/10/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 07 a 09/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	15/10/2024
Assinatura do termo de preiação cultural	De 16 a 21/10/2024
Premiação	Até 30/11 de 2024

NOVO CALENDÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 – D. IVETE CINTRA - CULTURA VIVA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	01/08/2024
Inscrições/Propostas	De 02 a 26/08/2024
Análise de Seleção de candidatura	De 27/08 a 12/09/2024
Divulgação /resultado da análise de Seleção de candidatura	13/09/2024
Recursos ao resultado de Seleção de candidatura	De 16 a 18/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos	23/09/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 24 a 30/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	04/10/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 07 a 09/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	15/10/2024
ANÁLISE DE INADIPLÊNCIA	De 16 a 21/10/2024
Recebimento dos recursos	Até 30/11 de 2024

São Bento do Una, 21 de Agosto de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:92EDF733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024
Objeto: Aquisição de um veículo, com o objetivo de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Caetano/PE, decorrente do Empodera Mulher: Empreendedorismo E Cidadania Para Todas As Mulheres, com recursos próprios e recursos provenientes do Termo de Adesão n° 148/2014, celebrado junto ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Valor máximo aceitável: **R$ 142.671,55 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **23/08/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas**: 06/09/2024 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **06/09/2024, às 09:30** horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 22 de agosto de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7178139B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:027/2024. Pregão Eletrônico: 018/2024. Objeto Nat Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde e Assistência de São João PE. Valor máximo global admitido: R$ 828.022,21. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de setembro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de setembro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 04 de setembro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 22 de agosto de 2024-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:C3C64865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº FUNPREMONT-DE-001/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviços de gestão dos processos de planejamento, acompanhamento e gerenciamento das tarefas de rotinas essenciais ao funcionamento da logística nos processos operacionais, além de treinamentos aos servidores do RPPS acerca da compensação financeira da lei 9.796/99, para fins de gestão, digitação, digitalização, emissão de documentos e atualização cadastral dos arquivos dos servidores aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário de São José do Belmonte no valor estimado de R$ 17.790,63 (dezesete mil, setecentos e noventa reais e sessenta e três centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Agosto de 2204 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 22 de Agosto de 2204.

JOSEDITE ROMÃO DE OLIVEIRA.
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:68D0F09F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMADO: R$ 603.560,14 (seiscentos e três mil reais, quinhentos e sessenta reais e catorze centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **04 de setembro de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 22 de agosto de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:63D68EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, NAS NECESSIDADES DAS DEMANDAS ATENDIDAS NA REFERIDA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 58.805,27 (cinquenta e oito mil reais, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **05 de setembro de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 22 de agosto de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:FEE72086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE – RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 008/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2024-FMS. Emc. Aquisição de Bens. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. VENCEDORES: a empresa ALDO I SANTOS FILHO- ME – **CNPJ Nº 52.650.309/0001-20**, pelo valor global de R$ 148.313,20; a empresa UNICA SANEANTES LTDA- EPP – **CNPJ Nº 43.392.983/0001-61,** pelo valor global de R$ 49.727,30; a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- ME – **CNPJ Nº 40.061.199/0001-82,** pelo valor global de R$ 91.383,66; a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP – **CNPJ Nº 06.536.960/0001-57,** pelo valor global de R$ 96.462,50.

Sertânia, 12 de agosto de 2024.

SARA HELLEN DE ALMEIDA NUNES.
Pregoeira (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:635DDF17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº: 085 /2024

PORTARIA Nº: 085 /2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr.(a) **JANIO EDUARDY JOSE DA SILVA**, CPF Nº 060.753.904-64, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir do dia 15 de agosto de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 22 de agosto de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:29DDA018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 – CPL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 078/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**.

A Agente de Contratações da Prefeitura de Surubim, no uso de suas atribuições, decide prorrogar o prazo para apresentação das propostas, transferindo a data-limite de recebimento das propostas de 23/08 , 10h00 para 29/08, 10h, bem como a sessão de abertura das propostas e disputa de 23/08, 10h01 para 29/08 às 10h01.

Surubim/PE, 22 de Agosto de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:CFB22A03

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 104/2024.

Contrato Nº 104/2024.
Concorrência nº 001/2024.
Processo Administrativo n°068/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
CNPJ:00.758.756/0001-02.
Resumo do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Surubim/PE, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 719.906,97 (setecentos e dezenove mil, novecentos e seis reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025.
Data de Assinatura: 20/08/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:6841F72E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 030/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de materiais penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tabira/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 647.176,91 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **23/08/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/09/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **05/09/2024, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 22/08/2024.

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DE893222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 032/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de equipamentos de informática para secretária e aparelho de monitoramento de sinais vitais para o Hospital Municipal do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 95.460,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).** Início do acolhimento das propostas: **23/08/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/09/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **06/09/2024, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 21/08/2024.

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3147D542

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de valor ao contrato nº 0002/2024. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de capeamento asfáltico em vias publicas quais sejam: Rua São Cristovão (Rua 01 – Jureminha), Rua José Marcolino de Freitas e Rua Luiz C. da Silva (Rua 05 – Jureminha), Travessa Isabel Mascena Pessoa, Rua Coronel João Fernandes, Rua Domingos Rodrigues, Rua Manoel Pereira do Nascimento, Rua Francisco Pires Ferreira, Rua José Justo dos Santos, Travessa José Ivan Guedes de Melo e Rua Vinte e Sete de Maio no Município de Tabira/PE. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira/PE e** NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 10.641.065/0001-70**. Objeto do Aditivo: aplicar a adição no percentual de 10,81% com base no preço proposto, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários:** Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Eumar Carvalho Maia**. Data da Assinatura: 16/08/2024.**

Tabira - PE, 16 de Agosto de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DF1F94D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 163/2024. Processo Licitatório Nº 015/2024. Dispensa nº 015/2024 CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE MOTOTAXI E ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** favor da empresa: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.353.785/0001-25**, com um valor global de **R$ 89.345,47** (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). Vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir do dia 19 de agosto de 2024 até 19 de novembro de 2024.

Tacaimbó, 19 de agosto de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AF21F658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 164/2024. Processo Licitatório Nº 014/2024. Dispensa nº 014/2024 CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DRENAGEM NA RUA JOAQUIM MOITA NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** favor da empresa: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.353.785/0001-25**, com um valor global de **R$ 93.657,22** (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois e dois centavos). Vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir do dia 19 de agosto de 2024 até 19 de novembro de 2024.

Tacaimbó, 19 de agosto de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3A90861A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 193, 22 DE AGOSTO DE 2024

Lei nº 193 de 22 de agosto de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, com suplementação por anulação de dotação do orçamento gerido pelo Executivo Municipal para o ano de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial com suplementação por anulação de dotação no orçamento do Município no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para o ano de 2024 no programa e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 178, 30 de novembro de 2023, a saber:

4 Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Nova
02 Poder Executivo
02 12 Fundo Municipal de Assistência Social
02 12 03 Fundo Municipal de Assistência Social – rec. Estadual
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0026 Apoio as Ações de Assistência Social Geral
08 244 0026 2101 0000 Manutenção da Cozinha Comunitária

ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Física	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.33.00	Passagem e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

278.000,00
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior serão obtidos por meio das **anulações** da importância de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)) das Unidades

Orçamentárias, abaixo descriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº 178, 30 de novembro de 2023, a saber:
ANULAÇÃO

5. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
02 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0023 - Atenção a Criança e o Adolescente
08 243 0023 3014 0000 MANUTENÇÃO A BANDA FILARMÔNICA

FICHA 787 / 3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiro – PES. FÍSICA **R$ 10.000,00**

5. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
02 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0023 - Atenção a Criança e o Adolescente
08 243 0023 3014 0000 MANUTENÇÃO A BANDA FILARMÔNICA

FICHA 789 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 20.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 122 – Administração Geral
08 122 0026 - Apoio as ações de Assistência Social Geral
08 122 0026 2053 0000 Manutenção das Atividades da Sec. Assit. Social

FICHA 644 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 10.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 122 – Administração Geral
08 122 0026 - Apoio as ações de Assistência Social Geral
08 122 0026 2054 0000 Manutenção do CRAS

FICHA 648 / 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção **R$ 5.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 122 – Administração Geral
08 122 0026 - Apoio as ações de Assistência Social Geral
08 122 0026 2054 0000 Manutenção do CRAS

FICHA 651 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 20.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 243 – Administração Geral
08 243 0023 - Assistência a Criança e o Adolescente
08 243 0023 2066 0000 Serv. Conv; e Fortalecimento de vínculos - SCFV

FICHA 672 / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO **R$ 15.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 243 – Administração Geral
08 243 0052 - PRIMEIRA INFANCIA
08 243 0052 2080 0000 Manutenção do Prog. Primeira Infância do SUAS

FICHA 678 / 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado **R$ 50.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 243 – Administração Geral
08 243 0052 - PRIMEIRA INFANCIA
08 243 0052 2080 0000 Manutenção do Prog. Primeira Infância do SUAS

FICHA 679 / 3.1.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pes. Civil **R$ 10.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0026 - APOIO AS AÇÕES DE ASSITENCIA SOCIAL GERAL
08 244 0026 1058 0000 Construção do Prédio do CRAS

FICHA 688 / 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R$ 50.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0026 - APOIO AS AÇÕES DE ASSITENCIA SOCIAL GERAL

08 244 0026 2060 0000 Apoio e Auxilio a Urnas Funerárias e outros

FICHA 689 / 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física **R$ 50.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0026 - APOIO AS AÇÕES DE ASSITENCIA SOCIAL GERAL
08 244 0026 1053 0000 Manutenção da Ativ. Da Sec. Assistência Social

FICHA 724 / 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **R$ 20.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 12 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0026 - APOIO AS AÇÕES DE ASSITENCIA SOCIAL GERAL
08 244 0026 1053 0000 Manutenção da Ativ. Da Sec. Assistência Social

FICHA 720 / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 18.000,00**

R$ 278.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:915A3C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 194, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Lei nº 194 de 22 de agosto de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, com suplementação por anulação de dotação do orçamento gerido pelo Executivo Municipal para o ano de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial com suplementação por anulação de dotação no orçamento do Município no valor de R$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais) para o ano de 2024 no programa e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 178, 30 de novembro de 2023, a saber:

3 Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova
02 Poder Executivo
02 11 Fundo Municipal de Saúde
02 11 01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. próprio
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0010 Apoio aos Serviços de Saúde
10 302 0010 3025 0000 Construção Ampliação e Reforma e Manutenção de Posto.

ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	406.500,00

406.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior serão obtidos por meio das **anulações** da importância de R$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais) das Unidades Orçamentárias, abaixo descriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº 178, 30 de novembro de 2023, a saber:

ANULAÇÃO

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0012 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0012 2045 0000 DISPÊNDIO COM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

FICHA 417 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 20.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0012 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0012 2046 0000 DISPÊNDIO COM SAUDE DA FAMILIA - PSF

FICHA 425 / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pes. Jurídica **R$ 20.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0012 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0012 3008 0000 NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

FICHA 445 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 10.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0012 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0012 3009 0000 DISPENDIO COM PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

FICHA 449 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 5.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO

02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0012 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0012 3009 0000 DISPENDIO COM PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

FICHA 448 / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pes. Jurídica **R$ 5.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0012 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0012 3009 0000 DISPENDIO COM PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

FICHA 447 / 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física **R$ 5.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0012 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0012 3011 0000 ASSIST. FARM.E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

FICHA 456 / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO **R$ 40.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 304 – Atenção Básica
10 304 0011 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0011 3012 0000 DISPENDIO COM AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

FICHA 498 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 10.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 304 – Atenção Básica
10 304 0011 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0011 3012 0000 DISPENDIO COM AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

FICHA 495 / 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção **R$ 5.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 304 – Atenção Básica
10 304 0011 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0011 3012 0000 DISPENDIO COM AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

FICHA 496 / 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pes. Física **R$ 5.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 305 – Vigilância Epidemiológica
10 305 0011 - Ações Vigilância em Saúde
10 305 0011 1041 0000 AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/EPIDEMIOLOGIA

FICHA 499 / 4.4.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 50.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 305 – Vigilância Epidemiológica
10 305 0011 - Ações Vigilância em Saúde
10 305 0011 2048 0000 DISPENDIO COM EPIDEMILOGIA

FICHA 505 / 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física **R$ 5.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 305 – Vigilância Epidemiológica
10 305 0011 - Ações Vigilância em Saúde
10 305 0011 2048 0000 DISPENDIO COM EPIDEMILOGIA

FICHA 506 / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica **R$ 5.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
10 – Saúde
10 305 – Vigilância Epidemiológica
10 305 0011 - Ações Vigilância em Saúde
10 305 0011 2048 0000 DISPENDIO COM EPIDEMILOGIA

FICHA 503 / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 10.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. FEDERAL
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 0010 - Apoio aos Serviços de Saúde
10 122 0010 1037 0000 Aquis. Veículo Moveis Equip. Sec/Saúde
FICHA 510 / 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **R$ 50.000,00**

_____

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. FEDERAL
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 0010 - Apoio aos Serviços de Saúde
10 122 0010 1066 0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19
FICHA 516 / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pes. Jurídica **R$ 150.000,00**

_____

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA

02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. FEDERAL
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0012 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0012 2044 0000 Manutenção das Ações Básicas em Saúde
FICHA 528 / 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pes. Física
R$ 10.000,00

_____
3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. FEDERAL
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0012 - Atenção Básica em Saúde
10 301 0012 2044 0000 Manutenção das Ações Básicas em Saúde
FICHA 527 / 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
R$ 1.500,00

_____
R$ 406.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:001C9D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de ensino público municipal de educação do município de Terra Nova/PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 847.448,40. Após Análise e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação, devidamente registrado na plataforma de processamento, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, com sede localizada na Rua Projetada, nº 165, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.061.057/0001-75**, no valor de R$ 827.563,80, referente ao itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54. Mais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Local e Data Terra Nova PE, 21 de agosto de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:042D186A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, conforme especificações contidas no Projeto Básico Anexo V e Termo de Referência I do Edital. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 034/2024 **- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 001/2024. **CONTRATADA**: PJ CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI. **CNPJ/MF** sob o n.º 24.794.412/0001-09. **VALOR:** R$ 1.727.069,11 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, sessenta e nove reais e onze centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contados da O.S.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0B67011B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (REDES, TRAVES, BOLAS, UNIFORMES, COLETES, MEDALHAS E ETC) DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 057/2024 **- DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 008/2024. **CONTRATADA**: A E DA SILVA ROLIM LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 23.758.669/0001-42. **VALOR:** R$ 8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:725F4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (REDES, TRAVES, BOLAS, UNIFORMES, COLETES, MEDALHAS E ETC) DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 057/2024 **- DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 008/2024. **CONTRATADA**: MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES. **CNPJ/MF** sob o n.º 54.573.213/0001-31. **VALOR:** R$ 5.880,70 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:CFF27C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (REDES,

TRAVES, BOLAS, UNIFORMES, COLETES, MEDALHAS E ETC) DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 057/2024 **- DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 008/2024. **CONTRATADA**: ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 37.981.540/0001-03. **VALOR:** R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:424DD808

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (REDES, TRAVES, BOLAS, UNIFORMES, COLETES, MEDALHAS E ETC) DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 057/2024 **- DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 008/2024. **CONTRATADA**: RAMSIG LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 54.198.647/0001-07. **VALOR:** R$ 11.229,00 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:89E010E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 07 de 03 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **PL – 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 - formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de material de expediente para atender demandas das diversas Secretarias Municipais, demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município da Timbaúba – PE**

Empresas vencedoras:

COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA - 31.126.XXX/0001-95 no valor total de R$ 11.952,00 referente ao item 141.

Timbaúba, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:B59E2D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 010/2024. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg (P13), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 100.613,34 (cem mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **05/09/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 23 de agosto de 2024.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3B78E728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 010, DE 01 DE AGOSTO 2024.

PORTARIA IPRETU Nº 010/2024
A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 2º da Lei Complementar 579/2022, ao servidor **ANTÔNIO ALVES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, matrícula nº 0000935, inscrito no CPF nº 187.786.234-72 e portadora do RG nº 2.201.729 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de agosto de 2024

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:03C31115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE RETIFICAÇÃO E REINÍCIO DE SESSÃO PROCESSO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.163.691,99; **ABERTURA DA SESSÃO: 05/09/2024 AS 09h05min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 22 de agosto de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4BAC1D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - CONCORRÊNCIA N° 011/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NOS BAIRROS: LOTEAMENTO DE BAU, TRAJANOS E CAJUEIRO 2, REFERENTE A OBRAS A SEREM FINANCIADAS PELO CONVÊNIO 951608/MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Valor Máximo Estimado: R$ R$ 251.396,32** (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). **Recebimento de Propostas**: 23/08/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/09/2024, às 09:00h. **Início das Disputa:** 10/09/2024, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de agosto de 2024

LAILA ALBURQUEQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:1231C4C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

Contrato N°: 064/2024. Processo Licitatório Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 001/2024. Ata de Registro de Preços Nº 08/2023 – FNDE. Aquisição. ***Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência*.** Contratada: Empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.** CNPJ: **36.519.422/0001-15**. Valor Global **R$ 469.499,00**. Vigência: 320 dias após a assinatura.

Xexéu/PE, 12 de Agosto de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:15ADAD82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP Nº004/2024
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 017/2024 - Pregão Eletrônico n.º 012/2024 – SRP Nº 004/2024. Menor preço por Item. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL*** **(ITENS DESERTOS),** ***DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS***. Valor estimado: **R$ 75.609,10**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 04 de Setembro de 2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 04 de Setembro de 2024. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima e Portal da Transparência do Município de Xexéu**. Informações** na sala do Setor de Licitações e Contatos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 22 de Agosto de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:208BA36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2024 – GP

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010 e pela Lei Municipal nº 257/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretária Escolar a Sr.ª RISONEIDE MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.697.826 e CPF sob o nº 071.808.624-44.

Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e pela Lei Municipal nº 257/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 1º de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:300F989C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2024 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010 e pela Lei Municipal nº 257/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo cumulativo e não remunerado de Secretária Escolar a Srª SIMONE RABELO DA SILVA MORAIS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.159.202 e CPF sob o nº 823.839.794-09, para a Escola Municipal Isabel de Cássia Moreira e Silva.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e pela Lei Municipal nº 257/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 1º de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E7075094

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 006/2024. Processo Licitatório nº 018/2024. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2024***, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: ***ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI*** – CNPJ: N.º ***23.626.845/0001-92,*** *com apresentação artística do* ***"PROJETO Á VONTADE" (Representante de LUAN FORRÓ ESTILIZADO, RAÍ SAIA RODADA e ZEZO),*** no valor de ***R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).*** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	IMPOSTOS E CARGOS	R$ 73.500,00
02	GESTÃO DE CARREIRA	R$ 140.000,00
03	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 35.000,00
04	DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 63.600,00
05	CACHÊ	R$ 387.900,00

Valor Global: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Xexéu/PE, 22 de Agosto de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E2DAB056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
PORTARIA Nº 001/2024

A CÂMARA DE VERADORES DA CIDADE DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (CONTRATO Nº 003/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA que será composta pelos membros citados abaixo:

MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
KILDARE DA SILVA CUNHA	Presidente da comissão
ANDERSON HENRIQUE LIMA DE MELO	Membro da comissão
ELIALDO TRAJANO RODRIGUES DOS PRAZERES	Membro da comissão

Art. 2º - A comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame, e, terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente à execução do Concurso Público, fazendo tudo em consonância com a Banca Executora (Instituto IGEDUC).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

13 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON DE ARAÚJO PINTO
Vereador Presidente

Publicado por:
Leonila Lourenço da Silva
Código Identificador:4650E407

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 079/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:

Retificar a portaria nº034/2024 de 01 de abril de 2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ROSÂNGELA BARBOSA DE AGUIAR ROMA,** Professora, Classe "C", Nível 06, 156H/A, Matrícula nº11696, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo**

40, §1°, inciso III, alínea "a", c/c §5º e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, conforme Parecer nº07/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a", c/c §5º e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 22 de agosto de 2024

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:88BEBE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4704/2024 – PARECER SAJ/DP N°168/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de recondução ao cargo de Vigia, tombado sob o número 4704/2024, formulado pelo Sr. **Manoel Batista da Silva**, Matrícula n° 2854, ocupante de cargo de Agente Administrativo, à vista das razões contidas no Parecer SAJ/DP n° 168/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A8CD3BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Encontram-se **HABILITADA** a empresa abaixo informada**: E ELIAS G DA SILVA**, CNPJ: **16.607.018/0001-96**, arrematante dos lotes: **01 e 02,** com proposta no valor total de: **R$ 2.161.560,00 (dois milhões e cento e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)**. A empresa será notificada oficialmente sobre a realização da prova de conceito, previamente agendada e informada por todos os meios de comunicação. Para obter mais informações, entre em contato de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, ou através do e-mail paulistapregao2@gmail.com.

Paulista/PE, 22 de agosto de 2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:4180A60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - SECAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
AVISO DE PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - SECAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Convoco o primeiro classificado na fase de lances para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com 100% dos requisitos Tecnológicos e pelo menos 95% dos requisitos funcionais exigidos em cada módulo. Empresa **E ELIAS G DA SILVA**, CNPJ: **16.607.018/0001-96**. Dia 29/08/2024 às 14h00min. Local: Rua do Sabugi nº 26, Nobre, Paulista/PE, CEP: 53401-450. Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. Sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, 22 de agosto de 2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:EF593D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO MOTOCICLETA, COM SINALIZADORES E GRAFISMO, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REFERENTE AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 905163/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA, E O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE. Encontra-se **HABILITADA** a empresa**: PERNAMBUCO MOTOS LTDA, CNPJ: 10.144.013/0001-98. Item: 01 no v**alor unitário de: **R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**. A partir das 10h:30min. do dia 26/08/2024, encontrar-se-á aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de recursos, exclusivamente, por meio do sistema BNC Compras. Demais informações: Através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista/PE, em: 22 de agosto de 2024.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:EB41214B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4273/2024-PARECER N° 314/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril a julho/2024, tombado sob o número 4273/2024, formulado pelo(a) servidor(a) DANÚBIA INTERAMINENSE DE LIMA, matrícula 15.407, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 314/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:86A7BB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO N° 06 - PL N° 170/2024 CP N° 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, torna público a abertura da licitação na modalidade Concorrência n° 007/2024, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA LOCALIZADA NA RUA JASMIM (LOTEAMENTO DOM HELDER CAMARA), BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**."

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Valor máximo admitido: **R$ 275.580,01** (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e um centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no Portal BNC (**www.bnc.org.br**)
Contato: cplobras@paulista.pe.gov.br/
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** (**www.bnc.org.br**)
Data da disputa: 09/09/2024, às 10:00hs.

Paulista/PE, 22 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO N° 06

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:82E3983D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº169/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Técnica de Avaliação, com a finalidade de participar da prova de conceitos referente ao Processo Licitatório n° 291/2023, Pregão Eletrônico n° 075/2023.

JOEL DA COSTA MOURA NETO – matrícula n° 46136
LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO – matrícula n° 44852
LUIS HENRIQUE JOSE PORTO DA SILVA – matrícula n° 46407

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 22 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A67A243F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2023

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N°: 193/2023
MODALIDADE: DISPENSA N°. 027/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: SEVERINO OLÍMPIO COUTINHO
CPF/MF: 082.346.204-87
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com Reajuste de Valor do Contrato nº 140/2023, cujo objeto contratual é a CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 29, nº 21, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, CEP: 53.421-150, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS IV EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficando prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto 2024 até 09 de agosto de 2025, bem como reajustar seu valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais) para R$ 1.980,37 (um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), correspondendo o valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses de R$ 23.764,44 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) cingindo-se a cláusula 6.1 do contrato e ao art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 855/2024.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – Justifica-se a renovação, tendo em vista a grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessária para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços de forma organizada, ordeira e sem qualquer prejuízo à sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com os todos os imóveis constantes da região do objeto da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
2.1 Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município
Nota de Empenho 2024-2148
Ação: 4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor empenhado: R$ 9.307,74 (nove mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos)
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 31/07/2024.

ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FD6EC606

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 113/2023

RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.: 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 095/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **039/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023, datada de 22/05/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitação de Pregão II, instituída através da Portaria n. 386/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **BOTECO DA VILLA EIRELI**

CNPJ/MF: 26.634.285/0001-06

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **Contrato nº 113/2023**, no que pertine à **Inclusão, no preambulo do contrato, do CNPJ 02.734.679/0001-78 do Fundo Municipal de Assistência Social** ao **Contrato nº 113/2023.**

Parágrafo Único – Conforme Ofício SF/GAB/SPSDH N° 133/2024, justifica-se a inclusão devido as transferências ocorrerem do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como suas Fontes de Recursos na Dotação Orçamentária apresentadas no **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 592/2023.**

ASSINATURA: 22/02/2024

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Politicas Sociais E Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:D057089D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
012024PARECERISTAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 – PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos , nos termos da Lei Federal 14.399/22, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Decreto Federal Nº 11.740/2023, e seus regulamentos, comunica que estará aberto o prazo de inscrição para o credenciamento de interessados em atuar como pareceristas de projetos culturais e candidaturas a serem inscritas nos editais oriundos da implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

INFORMAÇÕES:

Art. 1º - Todas as informações referentes ao Edital, incluindo canal de dúvidas e atendimento aos Proponentes, constam na página da prefeitura da Ilha de Itamaracá , em seção específica destinada ao Edital de Credenciamento Nº 001/2024 – Pareceristas Politica Nacional Aldir Blanc, entre os dias 22 de Agosto de 2024 e 27 de agosto 2024 atraves do email turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br .

DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Art. 2º - Constitui objeto do chamamento público a seleção e o credenciamento para compor banco de pareceristas pessoas físicas, residentes e domiciliados(as) em todo território nacional, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural, para exercerem atividade de análise e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais e candidaturas e, eventualmente, à serem chamados para integrar as Comissões de Seleção dos editais da PNAB.

Art. 3º - O regulamento do chamamento público visa identificar pareceristas, habilitando-os para possíveis contratações, no período de vigência da Lei Federal 14.399/22, para análise de projetos culturais e candidaturas inscritos nos editais da Secretaria Municipal de Cultura decorrentes da implementação da PNAB no município de Ilha de Itamaracá.
§ 1º - As inscrições serão avaliadas com vista à contratação, por meio do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos no edital de chamamento, não havendo direito subjetivo à contratação;
§ 2º - O credenciamento e contratação dos pareceristas será efetivado de acordo com a demanda de análise de de projetos culturais e candidaturas inscritos nos editais da PNAB, por categoria, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade.
§ 3º - Caso o candidato credenciado não seja contratado por ausência de demanda nas categorias nas quais se inscreveu, poderá se inscrever novamente no ano seguinte e ser convocado posteriormente, quando surgirem novas demandas por ordem de inscrição.
Art. 4º - Os pareceristas a serem contratados deverão desenvolver as seguintes atividades de acordo com as etapas da implementação da PNAB para qual realizarão a prestação de serviços:

Etapa de análise e seleção de projetos culturais e candidaturas:
Participar do(s) treinamento(s) online sobre as regras específicas de cada um dos editais e formulários de análise, mediante convocação da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Eventos.

Realizar a conferência documental; a análise e emissão do parecer técnico de candidaturas e projeto artístico cultural inscritos, em quaisquer etapas de seleção dos editais, atentando

para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e observando os modelos e formulários disponibilizados para análise.
Participar de reuniões de trabalho virtuais para acompanhamento do processo de análise, mediante convocação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos.
Participar das reuniões virtuais da (s) Comissão(ões) de Seleção dos editais da PNAB, quando convocados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e eventos da Ilha de Itamaracá sempre quando necessário.

Etapa de execução e prestação de informações dos propostas selecionadas:
Participar do(s) treinamento(s) online sobre as regras específicas de execução e prestação de informações de cada um dos editais, mediante convocação da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Cultura e eventos
Realizar a análise e emitir parecer sobre os projetos, nas etapas de execução e prestação de informações dos projetos selecionados nos editais, atentando para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela equipe da Secretaria Turismo, Cultura e eventos e observando os modelos e formulários disponibilizados para análise e a legislação pertinente.
Participar de reuniões de trabalho virtuais para acompanhamento do processo da prestação de serviço, mediante convocação da Secretaria de Turismo, Cultura e eventos.

§ 1º - Entende-se por avaliação técnica de projetos culturais e candidaturas na etapa de seleção a identificação de aspectos relevantes das propostas, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos nos editais de seleção, com o intuito de verificar o atendimento às diretrizes da PNAB, bem como a análise técnica da planilha orçamentária, quando for o caso, na qual caberá ao profissional emitir parecer técnico sobre a proposta, bem como sobre a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado e outros aspectos relevantes descritos nos critérios de avaliação de cada edital.

§ 2º - Entende-se por seleção a análise e escolha das candidaturas e projetos classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando os pareceres técnicos, a disponibilidade de recursos e as demais regras dos editais, tais como aplicação de cotas, descentralização das ações, política de ações afirmativas, desconcentração de recursos e outras.

§ 3º - Entende-se por avaliação técnica de projetos culturais na etapa de execução e prestação de informações a análise dos pedidos de readequação e da prestação de informações, com o intuito de verificar o cumprimento do objeto proposto, de acordo com as diretrizes da PNAB, do Decreto Federal 11.453/2023 e dos respectivos editais lançados pela PBH, na qual caberá ao profissional emitir parecer técnico sobre a solicitação de readequação e/ou relatório de execução do objeto apresentado pelo empreendedor cultural.

Art. 5º - São atribuições dos pareceristas:
Seguir, rigorosamente, as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais referentes à seleção para os quais foi convocado, bem como a Legislação aplicada, Lei Federal 14.399/22, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), do Decreto Federal Nº 11.740/2023 e do Decreto Federal 11.453/2023**;**
Analisar projetos culturais e candidaturas inscritos conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e eventos da Ilha de Itamaracá, de acordo com as regras e critérios definidos no edital de seleção e em seus anexos, justificando a pontuação atribuída, redigindo textos com impessoalidade, clareza e concisão, para subsidiar e apoiar a seleção do projeto e dar transparência ao processo;
Analisar a planilha orçamentária, de acordo com regras do Edital, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados com os valores praticados pelo mercado;

Comparecer às reuniões virtuais destinadas à orientação (treinamento), deliberação ou outro motivo relacionado ao processo de seleção, nas datas definidas ou sempre que convocado;
Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;
Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos;
Selecionar projetos culturais e candidaturas seguindo as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais, bem como a legislação pertinente, no caso de integrar as Comissões de Seleção;
Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto em Contrato de Serviço e nas orientações operacionais formalizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e eventos da Ilha de Itamaracá;
Realizar a análise para pré-certificação das entidades e coletivos candidatas a Ponto de Cultura, nos editais da Política Cultura Viva, no caso de integrar as Comissões de Seleção.

Art. 6º - Considerando a abrangência nacional da contratação e, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, os trabalhos serão realizados de modo remoto.

Parágrafo Único - Os interessados no processo de credenciamento deverão possuir acesso a computador, internet, e demais equipamentos necessários para a avaliação dos projetos culturais e para realização de videoconferências.

DAS CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO:
Art. 7º - Poderão se inscrever no chamamento público:
Pessoas físicas maiores de 18 anos, brasileiras natas ou naturalizadas e estrangeiros residentes no país;

Art. 8º - São requisitos mínimos para participação no chamamento público:

Ter, no mínimo, 03 (três) anos de atuação comprovada na categoria à qual pretende se credenciar;
Ter participado, como parecerista, no mínimo em 2 (dois) editais, no Brasil, ou ter atuado como jurado, curador e ou integrante de comissão de seleção de prêmios, concursos ou similares na categoria pretendida.

Parágrafo único: Os inscritos na categoria Política Cultura Viva poderão comprovar atuação nas categorias Culturas Populares e Tradicionais, e/ou Culturas Urbanas,e/ou Gestão e Produção Cultural, mas necessariamente deverão ter experiência em análise de propostas e candidaturas de pelo menos 1 (um) edital da Política Nacional Cultura Viva.

Art. 9º - No momento da inscrição, o candidato a parecerista para análise das propostas/projetos dos editais lançados pela prefeitura da Ilha de Itamaracá relacionados à Lei Federal 14.399/22 (PNAB), deverá indicar até 4 (quatro) categorias à(s) qual(is) pretende se credenciar, que são:

Artes Cênicas
Artes Visuais
Audiovisual
Culturas Populares e Tradicionais
Culturas Urbanas
Design
Gastronomia
Gestão e Produção Cultural
Literatura e Leitura

Música
Moda
Patrimônio Cultural
Política Cultura Viva

§ 1º - Parágrafo único: Os inscritos poderão analisar propostas e candidaturas de todas as categorias à(s) qual(is) se candidatou, em qualquer um dos editais da PNAB lançados.

§ 2º - O candidato a parecerista poderá ser chamado , para participar das Comissõesde Seleção, respeitando a ordem de inscrição por categoria inscrita.

- DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES:

Art. 10 - Não poderão participar do Edital de Credenciamento Nº 001/2024 – Pareceristas Politica Nacional Aldir Blanc (PNAB):

Pessoas que tenham se envolvido diretamente, nas etapas de análise e credenciamento;

Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e servidores públicos e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até um ano após findas as respectivas funções;

Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Ilha de itamaracá, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, bem como aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública (com ou sem remuneração) vinculada à Secretaria Municipal de turismo, Cultura e Eventos ou às suas entidades vinculadas.

§ 1º - A condição de não impedido(a) deverá ser mantida pelo(a) parecerista(a) credenciado (a) durante toda a validade do credenciamento.

§ 2º - Caso o(a) parecerista credenciado se torne impedido(a) a qualquer momento após as inscrições, ele deverá comunicar à Secretaria Municipal de turismo, Cultura e Eventos

Art. 11 - É vedado ao parecerista contratado participar dos processos seletivos dos editais oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito do Município de Ilha de Itamaracá.

Art. 12 - É vedada a análise de projetos pelo contratado quando:

Houver interesse do parecerista, direto ou indireto, por si ou qualquer de seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser avaliado;
Quando o parecerista tiver participado na elaboração do projeto ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
Quando o parecerista tiver trabalhado na instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos;
Quando o parecerista estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou o seu respectivo cônjuge ou companheiro (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui

litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros);
Quando caracterizado conflito de interesse ou qualquer destas hipóteses previstas, o parecerista deverá declarar-se impedido de atender às demandas objeto da distribuição, informando as causas de seu impedimento ou suspeição à Comissão de Credenciamento de Pareceristas, devolvendo imediatamente o projeto no caso deste ter sido distribuído e aceito em data anterior.

- DAS INSCRIÇÕES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 13 - As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de vigência do chamamento público, a partir de 22 de agosto de 2024 e poderão ser efetivadas exclusivamente pelo endereço turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br até o dia 27 de agosto de 2024 .
Art. 14 - Para realizar a inscrição, o (a) Proponente deverá enviar preenchendo, integralmente, todos os requisitos e as informações solicitadas.
Art. 15 - O proponente deverá anexar a documentação, conforme artigo 17, sendo permitido somente arquivos em PDF, limitado ao tamanho máximo de 10Mb.

Art. 16 - Será permitida a inscrição em até 4 (quatro) categorias descritas no Art. 9º, desde que o profissional tenha comprovado experiência na(s) área(s) correspondente(s)**.**

Parágrafo único: Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, deverá indicar uma ordem de prioridade de escolha.

Art. 17 - Documentação a ser enviada no ato da inscrição:

Cópia legível de RG ou RNE e CPF;
Comprovação de capacidade técnica: Currículo; Comprovação de participação, como parecerista, em outros editais no Brasil; portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado; comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações, com o nome devidamente destacado.
Declaração de Capacidade Técnica e Operacional para executar o trabalho de parecerista forma remota (Anexo I), assinada (podendo ser com certificado digital);
Declaração de Não Impedimento à Inscrição (Anexo II).

Parágrafo único: Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora, conforme § 4º do art. 67 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 18 - A ausência de qualquer documento obrigatório ou inobservância das recomendações deste edital acarretará o indeferimento da inscrição.

Art. 19 - O ato de inscrição do candidato não implica a sua contratação por parte Secretaria Municipal de turismo, Cultura e Eventos

Parágrafo único – Será tornada pública a lista de inscritos de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 20 - O ato da inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste

credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

- DA HABILITAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CREDENCIAMENTO

Art. 21 - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, poderá ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 22 - A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital de credenciamento.

Art. 23 - Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 24 - Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações , a Secretaria de Turismo, Cultura e eventos, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 25 - O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 26 - Será permitida a inscrição permanente de novos interessados, durante a vigência do edital.

Art. 27 - O pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelo instrumento contratual, nos termos do Art. 11 do Decreto 18.240/23.

Art. 28 - O descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento, nos termos do Art. 11 do Decreto 18.240/23:

Por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
Por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
Pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
Pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 29 - A habilitação e seleção dos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão de Credenciamento de Pareceristas, formada por servidores da Secretaria Municipal de turismo, Cultura e Eventos e da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 30 - Os candidatos inscritos neste edital receberão pontuação de acordo com os **seguintes critérios:**

Item	Critério de avaliação	Pontuação / Descrição	Pontuação máxima
1	Experiência profissional na(s) categorias(is) na(s) qual (is) se inscreveu	5 pontos por ano de experiência. *Menos que 3 anos: candidato inabilitado	60 pontos
2	Experiência profissional com análises e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais	5 pontos por experiência comprovada. *Menos que 2 experiências: candidato inabilitado Os candidatos que forem analisar os editais da Política Cultura Viva/PNAB, deverão comprovar experiência em análise de pelo menos 1 edital desta política. No caso de atuação como parecerista em editais de fluxo contínuo, considera-se que cada ano equivale a uma experiência.	30 pontos
3	Formação e titulação	Doutorado, ou Mestrado, ou Especialização relacionado(s) a(s) categoria(s) de	10 pontos

		análise: 10 pontos Doutorado, ou Mestrado, ou Especialização em qualquer área de atuação ou Nível superior relacionado(s) a(s) categoria(s) de análise: 9 pontos Nível superior em qualquer área de atuação: 8 pontos Nível Técnico relacionado(s) a(s) categoria(s) de análise: 7 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			**100 PONTOS**

§ 1º -Os(as) candidatos(as) que não alcançarem a pontuação final mínima de 70 (setenta) pontos serão inabilitados.
§ 2º - Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.
Art. 31 - O(a) candidato(a) para ser credenciado deve obedecer às exigências do Art. 17 e obter a pontuação mínima estabelecida no § 1º do Art.30.
§ 1º - O(a) candidato(a) será inabilitado caso não cumpra o disposto no caput deste artigo.
§ 2º- O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 32 - Os(as) candidatos(as) terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso contra o resultado do credenciamento à Comissão de Credenciamento de Pareceristas, por meio de formulário específico disponível no edital.

§ 1º – É facultada à Comissão de Credenciamento de Pareceristas pedir no prazo de três dias úteis a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento .

§ 2º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade máxima da SMC.

Art. 33 - A Comissão de Credenciamento de Pareceristas submeterá a relação dos(as) candidatos(as) credenciados à autoridade máxima da Secretaria de Turismo, Cultura e eventos para homologação do resultado. Após a ratificação, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

- DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Art. 34 - O credenciamento do parecerista não obriga a Secretaria de Turismo, Cultura e eventos a utilizar seus serviços, considerando-se que o aproveitamento deste depende da demanda de análise de projetos/candidaturas dos editais da PNAB, sendo a ordem de contratação estabelecida por meio de ordem de inscrição.

Art. 35 - Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela Secretaria de Turismo, Cultura e eventos por este edital quando for oportunizada a contratação dos demais credenciados, também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.

Art. 36 - A Secretaria de Turismo, Cultura e eventos, por meio da Comissão, procederá a convocação dos pareceristas, pelo e-mail cadastrado o qual foi enviado o cadastro.

Art. 37 - Uma vez convocado, o parecerista terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder o e-mail, manifestando de forma expressa seu interesse em prestar o serviço.

Art. 38 - Os credenciados selecionados para prestação de serviços de análise de projetos culturais e candidaturas serão convocados por via eletrônica (e-mail e/ou publicação no site), para providências de contratação, devendo encaminhar cópia de documentação complementar, conforme listado no art. 40; para elaboração de contrato no prazo a ser estipulado no ato convocatório, que não poderá ser inferior a 05 dias, sob pena de não terem a contratação efetivada.
Art. 39 - No prazo estipulado na convocação e sob pena de decaimento do direito de prestação de serviço, o convocado deverá enviar a documentação mencionada no art.40, devidamente atualizada, com as certidões válidas, como condição para a assinatura o instrumento contratual previsto no Anexo III, sendo permitida a assinatura eletrônica com certificação digital.

Art. 40 - A Documentação complementar citada no art. 39 será a seguinte:
Para pessoa física:
Cópia do documento de identidade (RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe);
Cópia do CPF; (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado acima não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
Cópia do PIS/PASEP/INSS;
Cópia do Título de Eleitor (dispensado, no caso de estrangeiro residente no Brasil);
Cópia do Certificado de Reservista (para homens até 45 anos);
No caso de estrangeiro residente no Brasil, cópia do Passaporte com visto de trabalho válido;
Dados bancários do contratado (anexar cópia de documento que comprove os dados)
Cópia do comprovante de residência no Brasil c/data dos últimos 3 meses;
CND MUNICIPAL
CND ESTADUAL
CND FEDERAL CONJUNTA
CND TRABALHISTA

Se for inscrito no ISSQN:
Cópia da FIC – Ficha de inscrição cadastral com atividade compatível com serviço prestado;
Cópia da Guia do ISSQN quitada do último trimestre.

- DA REMUNERAÇÃO

Art. 41 - Os pareceristas credenciados, quando contratados, farão jus à seguinte remuneração:

Parecer técnico de Propostas/Prêmios/Bolsas/fomento/ - R$200,00 (duzentos reais) por parecer
Parecer técnico da etapa de recursos do Edital - R$100,00(cem reais) por parecer

Participação na Comissão de Seleção - R$ 200,00 (duzentos reais) por reunião de seleção de projetos e candidaturas ou para tratar assuntos referentes as inscrições.

Parágrafo Único: O valor do contrato por parecerista é limitado a R$10.000,00 (Dez mil reais).

- DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROJETOS E CANDIDATURAS PARA ANÁLISE DOS PARECERISTAS

Art. 42 - Apenas estarão aptos a receber projetos culturais e candidaturas para análise os pareceristas que cumprirem os requisitos apresentados nos itens anteriores e que tenham assinado o Contrato de Prestação de Serviços constante do anexo deste Edital.

Art. 43 - Os projetos culturais e candidaturas inscritos nos editais da da prefeitura da ilha de itamaracá, objeto de análise dos pareceristas, serão distribuídos rotativamente entre os membros credenciados na categoria correspondente, com distribuição definida por ordem de inscrição no Credenciamento no ano de sua contratação.
Art. 44 - O parecerista que for convocado a realizar análises de projetos culturais e candidaturas será excluído das próximas convocações até que todos os pareceristas credenciados para determinada categoria tenham sido convocados.
Art. 45 - O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Turismo, Cultura e eventos, estando a sua contratação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da sua notificação, por e-mail.
Art. 46 - O credenciado convocado assinará contrato que terá como objeto a prestação de serviço de análise de propostas com emissão de parecer técnico.
Art. 47 - A análise técnica com emissão do parecer será realizada em formulário específico disponibilizado pela Secretaria de Turismo, Cultura e eventos, que deverá ser preenchido em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos, a fim de garantir o entendimento de todos os envolvidos no processo de seleção.
Art. 48 - O credenciado está obrigado a cumprir o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega das análises/pareceres do conjunto das propostas submetidas a sua avaliação, na fase de seleção.
Art. 49 - No caso de pareceres referentes à fase recursal, o credenciado terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega das análises do conjunto dos recursos submetidos a sua avaliação.
Art. 50 - Os prazos de que tratam os artigos 48 e 49 poderão ser prorrogados por igual período, mediante solicitação do parecerista, que deverá ser analisada e deliberada pela Secretaria de Turismo, Cultura e eventos, ou a critério desta.
Art. 51 - Caso haja questionamento da Secretaria de Turismo, Cultura e eventos, o parecerista responsável pelo processo será notificado a prestar esclarecimentos em prazo estabelecido.
Art. 52 - Os esclarecimentos e análises prestados pelos pareceristas citados no Art. 51, que resultarem na emissão de um parecer complementar ou retificador, não serão remunerados.

- DO PAGAMENTO

Art. 53 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, da entrega do documento fiscal (RPA) pelo contratado e da conferência pela Secretaria de Turismo, Cultura e eventos de toda a documentação válida e certificada de acordo com o Art. 40 , sendo descontados os encargos e tributos que estiverem dentro da margem de recolhimento.

- DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 54 - O chamamento público para credenciamento de pareceristas terá a vigência de 01 (um) ano a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência da Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal 14.399/22.

- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 59 - As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s): Órgão 20.00 poder executivo; unidade 20.21 Secretaria de turismo, Cultura e Eventos. Atividade 1339200042.067, realização de eventos teatrais e artisticas do municipio.

Art. 60 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 61 - Em qualquer fase do chamamento público, caso sejam detectadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Cultura, quando for o caso, poderá determinar, conforme a gravidade, a suspensão ou o cancelamento da candidatura, adotando as demais medidas necessárias para, junto com os órgãos competentes, efetuar a apuração de responsabilidades com vistas ao ressarcimento dos prejuízos ao erário e a devolução dos recursos pelos responsáveis, sendo assegurada ampla defesa ao(à) Contratado(a).

Art. 62 - Os esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser solicitados pelo canal de dúvidas e atendimento disponível na página da PNAB, em seção específica destinada ao Edital de Credenciamento Secretaria de Turismo, Cultura e eventos Nº 001/2024 – Pareceristas Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Art. 63 - O ato de inscrição implica em plena aceitação das normas constantes no Edital do chamamento público.

Parágrafo Único: como condição para a confirmação da inscrição, o(a) Proponente apresentará declaração obrigatória, atestando que conhece e está de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos pelo Edital e que não se enquadra nas vedações e impedimentos previstos, garantindo a total veracidade das informações prestadas e demais documentações inseridas, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 64 - Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação do Edital de Credenciamento, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), devendo a mesma ser apresentada por meio do canal de dúvidas e atendimento na página da PNAB, em seção específica destinada ao presente Edital.

Art. 65 - Os casos omissos relativos ao Edital de Credenciamento serão decididos pela Secretaria de Turismo, Cultura e eventos e Comissão de Credenciamento de Pareceristas, naquilo que lhe couber.

Art. 66 - A eventual revogação do Edital de Credenciamento SMC Nº 001/2024 – Pareceristas Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ilha de Itamaracá, 22 de agosto de 2024

JOSÉ ACEVEDO ALVES JUNIOR
Secretário De Turismo, Cultura E Eventos

RELAÇÃO DE ANEXOS:
Anexo I ficha de inscrição parecerista
Anexo-II-declaracao-obrigatoria-de-nao-impedimento
anexo III Cronograma para o Edital de Credenciamento parecerista
anexo-IV -declaracao-de-capacidade-tecnica-e-operacional_

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC Nº 001/2024 – PARECERISTAS E POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO PROPONENTE:
Nome Completo:
Endereço:
Bairro:
Telefone: CEP:
e-mail:
CPF:
RG:
2 – PROPONENTE:
( ) Mulher ( ) Negro ( ) Indígena ( ) Povo Tradicional ( )Terreiro
( ) Quilombola ( ) Nômade ( ) LGBTQIAP+ ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Outras Minorias: Qual?
3 - DADOS PESSOA JURIDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
e-mail:
4- BREVE APRESENTAÇÃO CULTURAL E PROFISISONAL DO PROPONENTE (máximo de 20 linhas)
5 - INFORMAÇÕES CULTURAIS:
Qual a área de atuação?
Quais as experiências na área de análise de projetos em editais cultural nos últimos três anos? Anexe documentos comprobatórios.
Experiência na elaboração de projetos culturais e na análise de projetos na área cultural nos últimos três anos.
Possui formação na área da cultura? Já participou de cursos, oficinas, conferências, fóruns, seminários ou atividades afins? Coordenou ou elaborou algum projeto cultural?
Anexe documentos comprobatórios.
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
( ) Doutorado ou pós-doutorado em área cultural ou afim. ( ) Mestrado em área cultural ou afim.
( ) Especialização em área cultural ou afim. ( ) Nivel superior em área cultural ou afim. ( ) em área cultural ou afim.
( ) Nivel superior em quailquer área.
( ) Curso tecnico em área cultural ou afim. ( ) Ensino Médio Completo
Anexe documentos comprobatórios.
Anexar comprovação curricular através de cópias de certificados, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias e imagens impressas legendadas com datas (desde que tenha mais de uma comprovação para cada registro fotográfico), audiovisual e outros materiais,
QUE POSSAM COMPROVAR O QUE FOI DECLARADO NO CURRÍCULO.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC Nº 001/2024 – PARECERISTAS E POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ANEXO II
DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, (NOME) , portador(a) do CPF nº , RG nº , de nacionalidade , natural de (CIDADE/ESTADO) , residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) **declaro**, para os devidos fins, que conheço e estou de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos pelo Edital e que não me enquadro nos impedimentos previstos neste, garantindo, ainda, a total veracidade das informações prestadas e demais documentações inseridas juntamente a minha inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
Declaro ainda, que:
Não sou servidor público efetivo, comissionado, temporário e/ou terceirizado vinculado à Secretaria turismo, cultura e eventos;

Não sou pessoa ligada aos agentes políticos vedados no Edital e aos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria turismo, cultura e eventos da ilha de Itamaracá, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Ilha de Itamaracá /PE , de de 2024

Assinatura do(a) proponente

OBSERVAÇÕES:
Reconhecer firma do(a) proponente ou apresentar assinatura igual à do documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 – PARECERISTAS – PNAB

1. Publicação do Edital
Data: 22 de agosto de 2024
2. Período de Inscrições
Início: 22 de agosto de 2024
Término: 27 de agosto de 2024
3. Análise Preliminar das Inscrições e Documentação
Início: 28 de agosto de 2024
Término: 30 de agosto de 2024
Verificação da documentação e comprovação de requisitos mínimos.
4. Publicação da Lista Preliminar de Inscritos
Data: 31 de agosto de 2024
5. Período de Recursos
Início: 02 de setembro de 2024
Término: 04 de setembro de 2024
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar.
6. Análise dos Recursos
Início: 05 de setembro de 2024
Término: 06 de setembro de 2024
7. Publicação da Lista Final de Inscritos Habilitados
Data: 09 de setembro de 2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC Nº 001/2024 – PARECERISTAS E POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, (NOME) , portador(a) do CPF nº , RG nº , de nacionalidade , natural de (CIDADE/ESTADO) , residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) **declaro**, que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Ilha de Itamaracá /PE , de de 2024

Assinatura do(a) proponente

OBSERVAÇÕES:
1. Reconhecer firma do(a) proponente ou apresentar assinatura igual à do documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5D8C5EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 008/2024 PROCESSO N° 028/2024 – REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2024, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais de consumo Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Empresa vencedora: A. GALDINO DA PAZ – EPP (A. GALDINO HOSPITALAR). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.308/0001-07. Nos Itens:

Item	Cod. Catmat	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0268370	**ACICLOVIR 200mg -** Bister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	7.000	PRATI	R$ 0,11	R$ 770,00
2	BR0268375	**ACICLOVIR 50mg/g** - Creme dermatológico, contendo	**Bisnagas**	5.000	PRATI	R$ 1,09	R$ 5.450,00

		na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Bisnaga 10g**. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
3	**BR0267502**	**ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**45.000**	**EMS S/A**	**R$ 0,02**	**R$ 900,00**
5	**BR0271689**	**ÁCIDO ASCÓRBICO 200mg/mL** - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 20ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**2.000**	**GEOLAB**	**R$ 1,29**	**R$ 2.580,00**
7	**BR0267503**	**ÁCIDO FÓLICO 5MG** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**50.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,02**	**R$ 1.000,00**
9	**BR0276839**	**Água destilada 10 ml;** Apresentação: ampolas de 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**1.000**	**EQUIPLEX**	**R$ 0,17**	**R$ 170,00**
11	**BR0267506**	**ALBENDAZOL 400mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos mastigável**	**10.000**	**PRATI**	**R$ 0,36**	**R$ 3.600,00**
13	**BR0269941**	**Alcool a 70º graus** - Isento de impurezas. Embalagem contendo **1000mL**, com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Litros**	**1.000**	**F. C. OLIVEIRA**	**R$ 4,57**	**R$ 4.570,00**
16	**BR0446263**	**AMBROXOL Xarope oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 6mg/mL-100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**5.000**	**EMS S/A**	**R$ 1,91**	**R$ 9.550,00**
17	**BR0446264**	**AMBROXOL Xarope oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 3mg/mL-100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**5.000**	**EMS S/A**	**R$ 1,98**	**R$ 9.900,00**
23	**BR0271089**	**AMOXICILINA 500mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Cápsulas ou comprimidos**	**50.000**	**PRATI**	**R$ 0,23**	**R$ 11.500,00**
24	**BR0271111**	**AMOXICILINA 50mg/mL** - Pó para suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 60mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**3.000**	**PRATI**	**R$ 3,70**	**R$ 11.100,00**
25	**BR0267515**	**AMPICILINA SÓDICA 500mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Cápsulas ou comprimidos**	**10.000**	**PRATI**	**R$ 0,34**	**R$ 3.400,00**
28	**BR0267516**	**ATENOLOL 25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**44.000**	**PRATI**	**R$ 0,03**	**R$ 1.320,00**
36	**BR0270612**	**CAPTOPRIL 25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**64.000**	**PRATI**	**R$ 0,02**	**R$ 1.280,00**
41	**BR0267566**	**CARVEDILOL 3,125mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**15.000**	**EMS S/A**	**R$ 0,07**	**R$ 1.050,00**
44	**BR0331555**	**CEFALEXINA 50mg/mL** - Solução inalatória por nasal, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 60mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**2.000**	**ABL**	**R$ 5,62**	**R$ 11.240,00**
48	**BR0267632**	**CIPROFLOXACINO 500MG** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**20.000**	**PRATI**	**R$ 0,11**	**R$ 2.200,00**
64	**BR0268958**	**COLAGENASE 0,6UI/g**, creme, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Bisnaga 30g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bisnagas**	**300**	**CRISTÁLIA**	**R$ 9,69**	**R$ 2.907,00**
78	**BR0298454**	**DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/mL** - Solução oral, sem corante contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 120mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**5.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,34**	**R$ 1.700,00**
84	**BR0271000**	**DICLOFENACO**, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG. Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**20.000**	**PRATI**	**R$ 0,02**	**R$ 400,00**
85	**BR0269592**	**DIMETICONA 40mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**30.000**	**GLOBO**	**R$ 0,10**	**R$ 3.000,00**
89	**BR0267203**	**DIPIRONA SÓDICA 500mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**150.000**	**PRATI**	**R$ 0,09**	**R$ 13.500,00**
93	**BR0267652**	**ENALAPRIL 20 mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**63.000**	**BRAINFARMA**	**R$ 0,04**	**R$ 2.520,00**
96	**BR0267282**	**Escopolamina** - concentração: 20mg ; apresentação: solução injetável. **Ampola 1ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**FARMACE**	**R$ 1,09**	**R$ 218,00**
97	**BR0270620**	**ESCOPOLAMINA 10mg + DIPIRONA 250mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos revestidos**	**28.000**	**PHARLAB**	**R$ 0,22**	**R$ 6.160,00**
105	**BR0292399**	**Fitomenadiona (Vitamina K)** - Apresentação: solução Injetável **ampola de 1ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**300**	**CRISTÁLIA**	**R$ 1,59**	**R$ 477,00**
106	**BR0267662**	**FLUCONAZOL 150mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Cápsulas**	**20.000**	**EUROFARMA**	**R$ 0,28**	**R$ 5.600,00**
110	**BR0267671**	**GLIBENCLAMIDA 5mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**85.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,02**	**R$ 1.700,00**
111	**BR0353564**	**Glicose** – Concentração: 50 %; Apresentação: sistema fechado **500ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bolsas**	**1.000**	**FRESENIUS**	**R$ 4,87**	**R$ 4.870,00**
118	**BR0332426**	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60mg/mL** - Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco com no mínimo 100 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**5.000**	**IMEC**	**R$ 2,40**	**R$ 12.000,00**

120	**BR0267677**	**IBUPROFENO 300mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**20.000**	**TEUTO S/A**	**R$ 0,09**	**R$ 1.800,00**
121	**BR0267676**	**IBUPROFENO 600mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**50.000**	**TEUTO S/A**	**R$ 0,13**	**R$ 6.500,00**
122	**BR0376767**	**IVERMECTINA 6mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**15.000**	**VITAMEDIC**	**R$ 0,14**	**R$ 2.100,00**
130	**BR0273467**	**LORATADINA 1mg/mL - Xarop**e, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**3.000**	**PRATI**	**R$ 2,05**	**R$ 6.150,00**
131	**BR0268856**	**LOSARTANA 50mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**100.000**	**PRATI**	**R$ 0,03**	**R$ 3.000,00**
134	**BR0267691**	**METFORMINA 850mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**100.000**	**PRATI**	**R$ 0,09**	**R$ 9.000,00**
136	**BR0267688**	**METILDOPA 500mcg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**5.000**	**EMS S/A**	**R$ 0,49**	**R$ 2.450,00**
137	**BR0267312**	**METOCLOPRAMIDA 10mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**8.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,06**	**R$ 480,00**
138	**BR0267311**	**METOCLOPRAMIDA 4mg/mL** - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 10mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**1.500**	**MEDQUÍMICA**	**R$ 1,60**	**R$ 2.400,00**
142	**BR0273555**	**Meloxicam 10mg / 1,5ml**. Solução Injetável. **Ampola 1,5ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**EUROFARMA**	**R$ 4,50**	**R$ 900,00**
143	**BR0268286**	**MICONAZOL 20mg/g** - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Bisnaga 30g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bisnagas**	**5.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 1,15**	**R$ 5.750,00**
148	**BR0273710**	**NIMESULIDA 100mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**40.000**	**CIMED**	**R$ 0,06**	**R$ 2.400,00**
153	**BR0273719**	**NITROPRUSSETO DE SÓDIO**, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **Ampola 2ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**HYPOFARMA**	**R$ 13,31**	**R$ 1.331,00**
156	**BR0268277**	**Ocitocina**: Apresentação: solução Injetável; Apresentação: 5UI. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**500**	**BLAU**	**R$ 3,02**	**R$ 1.510,00**
160	**BR0267712**	**OMEPRAZOL 20mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**60.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,03**	**R$ 1.800,00**
166	**BR0267778**	**PARACETAMOL 500mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Cápsulas**	**80.000**	**PRATI**	**R$ 0,07**	**R$ 5.600,00**
167	**BR0267776-2**	**PARACETAMOL SOLUÇÃO 200mg/mL** oral - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco com no mínimo 15 mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**10.000**	**FARMACE**	**R$ 1,19**	**R$ 11.900,00**
169	**BR0363597**	**PERMETRINA 50mg/mL(5%) -** Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 60mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**3.500**	**GEOLAB**	**R$ 3,16**	**R$ 11.060,00**
173	**BR0267743**	**PREDNISONA 20mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**8.000**	**VITAMEDIC**	**R$ 0,08**	**R$ 640,00**
176	**BR0267768**	**PROMETAZINA 25 mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**30.000**	**CRISTÁLIA**	**R$ 0,11**	**R$ 3.300,00**
178	**BR0267772**	**PROPRANOLOL 40m**g - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**TEUTO S/A**	**R$ 0,02**	**R$ 200,00**
189	**BR0267747**	**SINVASTATINA 20mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**30.000**	**EMS S/A**	**R$ 0,06**	**R$ 1.800,00**
196	**BR0292344**	**SULFATO FERROSO - 40mg** de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**120.000**	**BELFAR**	**R$ 0,03**	**R$ 3.600,00**
197	**BR0292345**	**SULFATO FERROSO 25mg/mL - Xarope**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco com no mínimo 100ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**3.000**	**BELFAR**	**R$ 1,35**	**R$ 4.050,00**
208	**BR0397502**	**Agulha hipodermica 25x8,0mm.** Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de capaz de manter sua integridade , constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e preferencialmente a NR32. **Caixa com 100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**200**	**ABL**	**R$ 5,14**	**R$ 1.028,00**
210	**BR0397513**	**Agulha Hipodérmica descartável 13 x 4,5**. Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e preferencialmente a NR32. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**300**	**ABL**	**R$ 7,19**	**R$ 2.157,00**
215		**Campo operatório** – estéril, medindo aproximadamente 25x28 cm, confeccionado com quatro camadas de gase sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm2, na cor branca, insenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadarço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overlock para não desfiar, resistente ao processo de esterilização Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 05	**Pacotes**	**500**	**AMED**	**R$ 4,24**	**R$ 2.120,00**

		unidades. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
228	**269978**	**Compressa de gaze 7,5 X 7,5cm** - Compressa de gase hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, com no mínimo 5 dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco, formato quadrado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. **Pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**35.000**	**DESCARPACK**	**R$ 0,33**	**R$ 11.550,00**
260	**363485**	**Recipiente para perfuro cortante - Capacidade para 20 litros.** Caixa para perfuro cortante,com proteção interna de saco plástico para não haver vazamento de líquido, resistente, contendo na parte externa da embalagens mensagens específicas de controle de infecção, logomarca de material contaminado, e dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a NBR 13853. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.000**	**POLAR FIX**	**R$ 5,70**	**R$ 5.700,00**
268	**439654**	**Seringa Descartável 1 ml**, agulha 13 x 0,45mm - tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional:graduada (escala ui), numerada, esterilidade:estéril, descartável. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**40.000**	**DESCARPACK**	**R$ 0,09**	**R$ 3.600,00**
269		**Seringa Descartável 10ml** c / agulha 25 x 8,0 - Com bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda preferencialmente a NR32. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**20.000**	**DESCARPACK**	**R$ 0,15**	**R$ 3.000,00**
270		**Seringa Descartável 20ml** c/ agulha 25 x 8,0 - Com bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda preferencialmente a NR32. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**8.000**	**DESCARPACK**	**R$ 0,14**	**R$ 1.120,00**
271		**Seringa Descartável 3ml** c/ agulha 25 x 7,0 - Com bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em Blister cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda preferencialmente a NR32. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**20.000**	**DESCARPACK**	**R$ 0,19**	**R$ 3.800,00**
276	**279765**	**Sonda de aspiração traqueal nº 10** Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifíciol distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**MEDSONDA**	**R$ 0,14**	**R$ 42,00**
284	**436001**	**Sonda de foley nº 12** com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**500**	**DESCARPACK**	**R$ 2,50**	**R$ 1.250,00**
285	**435995**	**Sonda de foley nº 14** com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**DESCARPACK**	**R$ 2,70**	**R$ 810,00**
291	**435906**	**Sonda nasogástrica longa nº 10** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**MEDSONDA**	**R$ 1,28**	**R$ 384,00**
292	**435907**	**Sonda nasogástrica longa nº 12** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**240**	**MEDSONDA**	**R$ 1,00**	**R$ 240,00**
295	**435910**	**Sonda nasogástrica longa nº 18** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**240**	**MEDSONDA**	**R$ 1,70**	**R$ 408,00**
301		**TIRAS REAGENTES** PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM O APARELHO **ON-CALL PLUS. Caixa c/50 tiras. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**1.500**	**ON CALL PLUS**	**R$ 11,97**	**R$ 17.955,00**

302		**Torneira três vias (Tree Way)**. Descartável esterilizada com óxido de etileno, atóxico, apirogênio, embalada uma a uma de papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de identificação, procedência, lote e validade.De acordo com a Lei8078/90. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**500**	**MEDSONDA**	**R$ 0,90**	**R$ 450,00**

Empresa vencedora: A. R. VERÍSSIMO LTDA – EPP (AR VERÍSSIMO). Inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23. Nos Itens:

Item	Cod. Catmat	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	**BR0271687**	**ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/mL** - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Ampola 5 ml**. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**500**	**FARMACE**	**R$ 0,85**	**R$ 425,00**
6	**BR0271691**	**ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**30.000**	**NATULAB**	**R$ 0,10**	**R$ 3.000,00**
8	**BR0348002**	**ÁCIDOS GRAXOS** ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA ÓLEO - (ÓLEO DE GIRASSOL) - **FRASCO 200ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**500**	**NUTRIEX**	**R$ 6,04**	**R$ 3.020,00**
10	**BR0429285**	**AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL**: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PR. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.500**	**UNIQMED**	**R$ 0,19**	**R$ 285,00**
12	**BR0267507**	**ALBENDAZOL 40mg/mL** - Suspensão oral- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 10 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**5.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,69**	**R$ 3.450,00**
18	**BR0292402**	**Aminofilina** - Concentração: 24mg/ml; Apresentação: **ampola de 10ml.** A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**FARMACE**	**R$ 3,60**	**R$ 360,00**
19	**BR0267510**	**AMIODARONA 200mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**4.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,35**	**R$ 1.400,00**
20	**BR0271710**	**Amiodarona**, apresentação: **ampola 3ml 150mg** A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**HIPOLABOR**	**R$ 2,12**	**R$ 212,00**
26	**BR0268896**	**ANLODIPINO 10mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**56.000**	**EMS**	**R$ 0,04**	**R$ 2.240,00**
27	**BR0272434**	**ANLODIPINO 5 mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**45.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,02**	**R$ 900,00**
29	**BR0267517**	**ATENOLOL 50mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**30.000**	**PRATI DONADUZZI**	**R$ 0,04**	**R$ 1.200,00**
30	**BR0268214**	**Atropina- Concentração**: 0.250 mg; Apresentação: **ampola de 1ml.** A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**FARMACE**	**R$ 0,90**	**R$ 90,00**
35	**BR0269958**	**BROMOPRIDA 10mg/ml** - Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**FRESENIUS**	**R$ 1,52**	**R$ 152,00**
40	**BR0267564**	**CARVEDILOL 12,5mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**12.000**	**EMS**	**R$ 0,07**	**R$ 840,00**
42	**BR0267565**	**CARVEDILOL 6,25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**15.000**	**EMS**	**R$ 0,06**	**R$ 900,00**
47	**BR0448845**	**CETOPROFENO**, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **Ampola 2ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**HIPOLABOR**	**R$ 1,30**	**R$ 260,00**
53	**BR0267162**	**Cloreto de Potássio** – Concentração: 19% ; Apresentação: **ampola de 10ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**50**	**SAMTEC**	**R$ 0,32**	**R$ 16,00**
54	**BR0268237**	**CLORETO DE SÓDIO**, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. **10ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos Ampolas**	**300**	**SAMTEC**	**R$ 0,24**	**R$ 72,00**
57	**BR0272198**	**Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml**. Solução Injetável. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 1,60**	**R$ 160,00**
65	**BR0363088**	**Complexo B** – apresentação: solução Injetável **ampola de 2 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**500**	**HYPOFARMA**	**R$ 1,03**	**R$ 515,00**
67	**BR0272093**	**COMPLEXO VITAMÍNICO B** (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL ÁCIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA (3 a 4 mg+ 1 a 2 mg+30 a 40mg+4 a 5mg+2 a 3 mg) - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos/ drágea**	**20.000**	**AIRELA**	**R$ 0,05**	**R$ 1.000,00**
75	**BR0269388**	**DEXAMETASONA 4mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**13.000**	**EMS**	**R$ 0,17**	**R$ 2.210,00**
79	**BR0267645**	**DEXCLORFENIRAMINA 2mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,04**	**R$ 400,00**
83	**BR0271003**	**Diclofenaco sódico**- Apresentação: solução Injetável – **ampolas 3ml;** Concentração: 75mg. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**FARMACE**	**R$ 0,64**	**R$ 128,00**
87	**BR0273395**	**Dinitrato de Isossorbida 5mg**. Comprimido Sublingual. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos Sublingual**	**500**	**EMS**	**R$ 0,24**	**R$ 120,00**

92	**BR0267651**	**ENALAPRIL 10 mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**50.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,03**	**R$ 1.500,00**
94	**BR0267650**	**ENALAPRIL 5mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**15.000**	**BELFAR**	**R$ 0,04**	**R$ 600,00**
99	**BR0267653**	**ESPIRONOLACTONA 25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**20.000**	**EMS**	**R$ 0,14**	**R$ 2.800,00**
108	**BR0267663**	**FUROSEMIDA 40mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**40.000**	**PRATI DONADUZZI**	**R$ 0,04**	**R$ 1.600,00**
112	**BR0267541**	**Glicose** – Concentração: 50 % ; Apresentação: **Ampola 10ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**SAMTEC**	**R$ 0,70**	**R$ 140,00**
126	**BR0269850**	**Lidocaína**: Concentração: 2% Apresentação: sol. Inj – F **ampola 20 ml c/vaso. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**F.A**	**500**	**HYPOFARMA**	**R$ 2,99**	**R$ 1.495,00**
129	**BR0273466**	**LORATADINA 10mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**15.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,06**	**R$ 900,00**
132	**BR0299675**	**Manitol**: Apresentação: **Frasco com 250 ml**. Bolsa – sistema fechado. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bolsas**	**50**	**CRISTALIA**	**R$ 8,54**	**R$ 427,00**
133	**BR0267690**	**METFORMINA 500mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**40.000**	**VITAMEDIC**	**R$ 0,09**	**R$ 3.600,00**
135	**BR0267689**	**METILDOPA 250mcg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**EMS**	**R$ 0,24**	**R$ 2.400,00**
139	**BR0267310**	**METOCLOPRAMIDA 5mg/mL** - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Ampola 2mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**500**	**FARMACE**	**R$ 0,66**	**R$ 330,00**
141	**BR0267717**	**METRONIDAZOL 250mg**. Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**15.000**	**PRATI DONADUZZI**	**R$ 0,18**	**R$ 2.700,00**
147	**BR0267728**	**NIFEDIPINO 10mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**500**	**BRAINFARMA**	**R$ 0,18**	**R$ 90,00**
152	**BR0268273**	**NITROFURANTOÍNA 100mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Cápsulas**	**20.000**	**TEUTO**	**R$ 0,26**	**R$ 5.200,00**
154	**BR0273719**	**Noradrenalina 2mg/ml** - apresentação: solução injetável **4ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**HYPOFARMA**	**R$ 2,08**	**R$ 416,00**
162	**BR0268504**	**ONDANSETRONA CLORIDRATO**, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. **Ampola 2ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**500**	**HIPOLABOR**	**R$ 1,20**	**R$ 600,00**
165	**BR0389454**	**PAPEL PARA EXAME MÉDICO**, 215 MM, 280 MM, MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, P/ELETROCARDIÓGRAFO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**80**	**PROMEDIX**	**R$ 41,60**	**R$ 3.328,00**
168	**BR0267773-1**	**PERMETRINA 10mg/Ml** - Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 60mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**3.000**	**NATIVITA**	**R$ 0,88**	**R$ 2.640,00**
170	**BR0277319**	**PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO** (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. **Frasco com 1L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Litros**	**300**	**RIOQUIMICA**	**R$ 5,00**	**R$ 1.500,00**
174	**BR0267741**	**PREDNISONA 5mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,06**	**R$ 600,00**
185	**BR0394103**	**RIVAROXABANA Blister 10mg** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**5.000**	**EMS**	**R$ 0,49**	**R$ 2.450,00**
194	**BR0308882**	**SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**20.000**	**BELFAR**	**R$ 0,07**	**R$ 1.400,00**
195	**BR0271386**	**Sulfato de morfina:** Concentração: 10 mg; Apresentação: solução injetável. **Ampola 1 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**CRISTALIA**	**R$ 3,25**	**R$ 325,00**
200		**Tirantes** para prancha de resgate. **Kit c/03 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Kit**	**10**	**ORTOFEX**	**R$ 82,33**	**R$ 823,30**
204	**BR0267424**	**Verapamil** - concentração: 2,5mg/ml apresentação: solução **injetável 2 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**50**	**GERMED**	**R$ 7,24**	**R$ 362,00**
205	**BR0267425**	**VERAPAMIL 80mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**5.000**	**ACHE**	**R$ 0,21**	**R$ 1.050,00**
207	**BR0397505**	**Agulha hipodermica 25x7,0mm.** Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de capaz de manter sua integridade , constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e preferencialmente a NR32. **Caixa com 100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**200**	**ABL**	**R$ 8,00**	**R$ 1.600,00**
213	**BR0375041**	**AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR**, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.000**	**BELIFE**	**R$ 1,70**	**R$ 1.700,00**
216		**Cateter venoso periférico Nº 14,** confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional , biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável , contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova	**Unidades**	**200**	**CIRURGICA FERNANDES**	**R$ 0,68**	**R$ 136,00**

		preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
217		**Cateter venoso periférico Nº 16**, confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional , biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável , contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**HARSORIA**	**R$ 0,70**	**R$ 210,00**
218	**437177**	**Cateter venoso periférico Nº 18,** confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional , biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável , contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**500**	**HARSORIA**	**R$ 0,70**	**R$ 350,00**
219	**437178**	**Cateter venoso periférico Nº 20**, confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional , biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável , contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**HARSORIA**	**R$ 0,70**	**R$ 210,00**
220	**437179**	**Cateter venoso periférico Nº 22**, confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional , biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável , contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**NEWSURGICAL**	**R$ 0,70**	**R$ 210,00**
226	**436312**	**Coletor universal para exames**- recipientes isentos de impurezas, em plástico resistente, com tampa rosqueada, embalados em saco plástico um a um, com identificação contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90. **Capacidade 50ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**3.000**	**CRAL**	**R$ 0,28**	**R$ 840,00**
230	**386126**	**Equipo macrogotas** - Com injetor lateral, com câmera de gotejamento flexível, pinça rolete para controle de fluxo, com ponta vazadora com protetor, descartável, apirogênico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico,contendo externamente data de fabricação, lote e validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.000**	**TKL**	**R$ 0,60**	**R$ 600,00**
239	**405739**	**Kit para coleta de citologia** contendo , um especulo **TAMANHO MÉDIO**, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**5.000**	**CRALPLAST**	**R$ 2,00**	**R$ 10.000,00**
240	**405740**	**Kit para coleta de citologia** contendo, um especulo **TAMANHO GRANDE**, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**500**	**CRALPLAST**	**R$ 2,22**	**R$ 1.110,00**
246		**Lugol 2% p/ citologia - Frasco c/ 1000 ml**, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Litros**	**8**	**PROC9**	**R$ 67,00**	**R$ 536,00**
258		**Mangueira p/aspiração**. Tubo siliconizado, estéril, embalado individualmente com 02 metros, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1000**	**GALDI HOSPITALAR**	**R$ 3,50**	**R$ 3.500,00**
272		**Seringa Descartável 5ml** c/ agulha 25 x 7,0 - Com bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em Blister cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda preferencialmente a NR32. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**25.000**	**SR**	**R$ 0,22**	**R$ 5.500,00**
293	**435908**	**Sonda nasogástrica longa nº 14** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência,	**Unidades**	**240**	**MEDSONDA**	**R$ 1,20**	**R$ 288,00**

		lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
294	**435909**	**Sonda nasogástrica longa nº 16** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**240**	**MEDSONDA**	**R$ 1,40**	**R$ 336,00**
296	**435911**	**Sonda nasogástrica longa nº 20** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**100**	**BIOBASE**	**R$ 1,60**	**R$ 160,00**
297	**435912**	**Sonda nasogástrica longa nº 22** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**50**	**MEDSONDA**	**R$ 1,80**	**R$ 90,00**
298	**435913**	**Sonda nasogástrica longa nº 24** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**50**	**MARK MED**	**R$ 2,39**	**R$ 119,50**
299	**438401**	**Sonda nasogástrica longa nº 4** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**100**	**BIOBASE**	**R$ 1,67**	**R$ 167,00**
300	**437217**	**Sonda nasogástrica longa nº 8** – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**100**	**MEDSONDA**	**R$ 1,00**	**R$ 100,00**
303	**428615**	**TOUCA HOSPITALAR**, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**8.000**	**ABL**	**R$ 0,05**	**R$ 400,00**
304		**TRANSOFIX TRANSFER SPIKE, 50 UNIDADES**. Ponto de transferência Transofix da Braun. Espigão duplo para transferência rápida de medicamento ou diluente entre recipientes com tampa de borracha. **50 unidades / caixa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.000**	**TKL**	**R$ 1,53**	**R$ 1.530,00**

Empresa vencedora: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48. Nos Itens:

Item	Cod. Catmat	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	**BR0271357**	**ALPRAZOLAM 0,5MG** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**2.000**	**EMS**	**R$ 0,17**	**R$ 340,00**
15	**BR0271356**	**ALPRAZOLAM 1MG** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimido**	**4.000**	**EMS**	**R$ 0,20**	**R$ 800,00**
49	**BR0271950-1**	**Citrato de Fentanila** 0,05mg/ml. **Ampola 2ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**HIPOLABOR**	**R$ 3,85**	**R$ 385,00**
50	**BR0270118**	**CLONAZEPAM 0,5mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**8.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,15**	**R$ 1.200,00**
63	**BR0268069**	**CLORPROMAZINA 5MG/ML** Solução Injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Ampola 5mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 2,49**	**R$ 249,00**
80	**BR0267197**	**DIAZEPAM 10mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**8.000**	**SANTISTA**	**R$ 0,07**	**R$ 560,00**
81	**BR0395147**	**DIAZEPAM 10mg/mL** - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Ampola 2mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**HIPOLABOR**	**R$ 3,98**	**R$ 796,00**
104	**BR0271950**	**FENTANIL (CITRATO)**: concentração 0,05mg/ml. **Ampola 2ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**300**	**HIPOLABOR**	**R$ 3,85**	**R$ 1.155,00**
123	**BR0268129**	**LEVOMEPROMAZINA 100mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,75**	**R$ 7.500,00**
157	**BR0271621**	**OLANZAPINA Blister 10mg** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**5.000**	**EMS**	**R$ 0,62**	**R$ 3.100,00**

Empresa vencedora: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – EPP (SÓ SAÚDE). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01. Nos Itens:

Item	Cod. Catmat	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	**BR0267512**	**AMITRIPTILINA 25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**50.000**	**EMS**	**R$ 0,04**	**R$ 2.000,00**
22	**BR0276333**	**AMITRIPTILINA 75mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e	**Comprimidos**	**10.000**	**EMS**	**R$ 0,23**	**R$ 2.300,00**

		registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
38	**BR0272454**	**CARBAMAZEPINA 20mg/mL** - Solução ORAL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**500**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 7,44**	**R$ 3.720,00**
39	**BR0267621**	**CARBONATO DE LÍTIO 300mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**30.000**	**CRISTALIA**	**R$ 0,24**	**R$ 7.200,00**
51	**BR0270120**	**CLONAZEPAM 2,5mg/mL** - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**3.000**	**GEOLAB**	**R$ 2,43**	**R$ 7.290,00**
52	**BR0270119**	**CLONAZEPAM 2mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**40.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,05**	**R$ 2.000,00**
59	**BR0273940**	**CLORIDRATO DE PAROXETINA Blister 20mg** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**5.000**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 0,26**	**R$ 1.300,00**
60	**BR0267638**	**CLORPROMAZINA 100mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**30.000**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 0,29**	**R$ 8.700,00**
61	**BR0267635**	**CLORPROMAZINA 25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**30.000**	**CRISTALIA**	**R$ 0,34**	**R$ 10.200,00**
62	**BR0340207**	**CLORPROMAZINA 40mg/mL** - solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 20mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**500**	**CRISTALIA**	**R$ 8,98**	**R$ 4.490,00**
82	**BR0267195**	**DIAZEPAM 5mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**SANTISA**	**R$ 0,05**	**R$ 500,00**
102	**BR0267660**	**FENOBARBITAL 100mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 0,13**	**R$ 1.300,00**
103	**BR0300723**	**FENOBARBITAL 40mg/mL** - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 20mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**500**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 4,27**	**R$ 2.135,00**
113	**BR0267669**	**HALOPERIDOL 5mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**20.000**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 0,08**	**R$ 1.600,00**
114	**BR0292194**	**HALOPERIDOL DECANOATO DE Solução injetável 70,52mg/ml** - Embalagem contendo dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**1.000**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 4,94**	**R$ 4.940,00**
184	**BR0284105**	**RISPERIDONA 3mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 0,24**	**R$ 2.400,00**
188	**BR0272365**	**SERTRALINA 50mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**PRATI DONADUZZI**	**R$ 0,12**	**R$ 1.200,00**
198	**BR0272850**	**TOPIRAMATO Blister 50mg** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**5.000**	**EMS**	**R$ 0,18**	**R$ 900,00**

Empresa vencedora: UNIÃO MED LTDA – ME (UNIÃOMED). Inscrita no CNPJ sob o nº 47.259.102/0001-90. Nos Itens:

Item	Cod. Catmat	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	**BR0268949**	**AZITROMICINA 40mg/m**L - Suspensão oral- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 15 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**2.000**	**PHARLAB**	**R$ 4,39**	**R$ 8.780,00**
32	**BR0267140**	**AZITROMICINA 500mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**30.000**	**PHARLAB**	**R$ 0,08**	**R$ 2.400,00**
33	**BR0270612**	**BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI** - Pó para suspensão injetável- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco-ampola+ diluente. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos - ampolas**	**1.000**	**TEUTO**	**R$ 1,99**	**R$ 1.990,00**
43	**BR0267625**	**CEFALEXINA 500 mg** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Cápsulas/ comprimidos**	**30.000**	**ABL**	**R$ 0,23**	**R$ 6.900,00**
45	**BR0308736**	**CETOCONAZOL 10mg/g** - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Bisnaga 30g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bisnagas**	**3.000**	**CIMED**	**R$ 0,89**	**R$ 2.670,00**
46	**BR0267151**	**CETOCONAZOL 200mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**12.000**	**CIMED**	**R$ 0,30**	**R$ 3.600,00**
55	**BR0269876**	**CLOREXIDINA DIGLUCONA**TO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. uso tópico, tampa tipo pet, capaz de evitar vazamento, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. **Frasco de 1000mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Litros**	**500**	**VIC PHARMA**	**R$ 6,82**	**R$ 3.410,00**
58	**BR0270114**	**Cloridrato de Cetamina 50mg/ml.** Solução Injetável. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**300**	**ABL**	**R$ 20,00**	**R$ 6.000,00**
66	**BR0396708**	**COMPRESSA GAZE,** MATERIAL: RAYON, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**500**	**GALDI**	**R$ 7,10**	**R$ 3.550,00**
68	**BR0484823**	**CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA,** ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**CASEX**	**R$ 16,11**	**R$ 4.833,00**
69	**BR0484920**	**CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA**, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL,	**Frascos**	**100**	**CASEX**	**R$ 13,00**	**R$ 1.300,00**

		COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. **85g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
70	**BR0484922**	**CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA**, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: C/ ALGINATO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**150**	**CASEX**	**R$ 15,68**	**R$ 2.352,00**
71	**BR0271568**	**CURATIVO HIDROCOLÓIDE**, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**CURATEC**	**R$ 7,19**	**R$ 2.157,00**
72	**BR0281201**	**CURATIVO ALGINATO,** ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**CURATEC**	**R$ 9,21**	**R$ 2.763,00**
73	**BR0328077**	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** – COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. **Frasco de 1000ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**16**	**PROLINK**	**R$ 18,33**	**R$ 293,28**
74	**BR0268243**	**DEXAMETASONA 0,1mg/mL** - Elixir, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**3.000**	**FARMACE**	**R$ 2,13**	**R$ 6.390,00**
76	**BR0267643**	**DEXAMETASONA ACETATO 1mg/g**- Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Bisnaga 10g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bisnagas**	**6.000**	**GREENPHARMA**	**R$ 1,38**	**R$ 8.280,00**
77	**BR0300733**	**DEXAMETASONA**, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **Frasco Ampola 1ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**FARMACE**	**R$ 0,58**	**R$ 116,00**
86	**BR0352042**	**DIMETICONA 75mg/mL** - Emulsão, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 10mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**3.000**	**NATULAB**	**R$ 0,34**	**R$ 1.020,00**
88	**BR0268252**	**Dipirona** - Apresentação: solução injetável, **ampola de 2ml**; Concentração: 500mg/ml. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**1.000**	**FARMACE**	**R$ 0,28**	**R$ 280,00**
90	**BR0267205**	**DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500mg/mL** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 10mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**10.000**	**FARMACE**	**R$ 0,19**	**R$ 1.900,00**
95	**BR0268255**	**EPINEFRINA** Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Ampola 1 mg/mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**HIPOLABOR**	**R$ 1,09**	**R$ 218,00**
98	**BR0270622**	**ESCOPOLAMINA 6,67mg/mL + DIPIRONA 333,4mg/mL** - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 20mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**2.000**	**FARMACE**	**R$ 4,22**	**R$ 8.440,00**
109	**BR0267666**	**Furosemida**: Concentração: 20mg - Apresentação: solução injetável. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**300**	**PRATI**	**R$ 0,59**	**R$ 177,00**
116	**BR0270220**	**Hidrocortisona** – Concentração: **100 mg** ; Apresentação: **frasco ampola. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**F.A**	**200**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 2,24**	**R$ 448,00**
117	**BR0270219**	**Hidrocortisona** - Concentração: **500 mg ;** Apresentação: **frasco ampola. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**F.A**	**300**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 4,21**	**R$ 1.263,00**
119	**BR0270621**	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**FARMACE**	**R$ 1,14**	**R$ 228,00**
124	**BR0268128**	**LEVOMEPROMAZINA 25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**10.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,49**	**R$ 4.900,00**
127	**BR0269843**	**LIDOCAÍNA CLORIDRATO**, DOSAGEM: 5%, APRESENTAÇÃO: Bisnaga de 30g contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bisnagas**	**230**	**PHARLAB**	**R$ 3,99**	**R$ 917,70**
128	**BR0269843**	**Lidocaína**: Concentração: 2%; Apresentação: s/vaso. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**F.A**	**1.000**	**HIPOLABOR**	**R$ 4,16**	**R$ 4.160,00**
140	**BR0448758**	**METRONIDAZOL 100mg/g** - Gel vaginal, com aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bisnagas**	**5.000**	**PRATI**	**R$ 5,66**	**R$ 28.300,00**
144	**BR0268162**	**MICONAZOL 20mg/g** - Creme vaginal +aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Bisnaga 40g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bisnagas**	**5.000**	**PRATI**	**R$ 0,98**	**R$ 4.900,00**
146	**BR0273167**	**NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250UI/g** - Pomada dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **15g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bisnagas**	**5.000**	**PRATI**	**R$ 0,29**	**R$ 1.450,00**
149	**BR0273711**	**NIMESULIDA 50mg/mL** - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 15 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**3.000**	**CIMED**	**R$ 0,39**	**R$ 1.170,00**
150	**BR0267378**	**NISTATINA 100.000UI/mL** - Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 50mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**2.000**	**CIMED**	**R$ 4,58**	**R$ 9.160,00**
151	**BR0266788**	**NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G**, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. Gel vaginal + aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Bisnaga 60. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bisnagas**	**3.000**	**CIMED**	**R$ 0,38**	**R$ 1.140,00**
159	**BR0233632-1**	**ÓLEO MINERAL 1mg/mL** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 100ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**2.500**	**IMEC**	**R$ 2,99**	**R$ 7.475,00**
161	**BR0268160**	**Omeprazol**: Concentração: 40mg; Apresentação: sol. Injetável. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**200**	**UNIÃO QUIMICA**	**R$ 5,89**	**R$ 1.178,00**

171	**BR0268150-2**	**PREDNISOLONA 03mg/mL** - Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**2.500**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,41**	**R$ 1.025,00**
172	**BR0448595**	**PREDNISOLONA 1mg/mL** - Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**1.500**	**HIPOLABOR**	**R$ 3,40**	**R$ 5.100,00**
177	**BR0267769**	**PROMETAZINA 25mg/mL** - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Ampola 2mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**100**	**SANVAL**	**R$ 1,73**	**R$ 173,00**
180	**BR0303292**	**Ringer c/lactato** - Apresentação: **500 ml bolsa** acondicionadas em sacos plásticos, sistema fechado. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bolsas**	**600**	**FARMACE**	**R$ 6,44**	**R$ 3.864,00**
187	**BR0268390**	**SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, GLICOSE, POTÁSSIO, CLORETO E CITRATO)** - Pó para solução, quantidade para **1.000mL,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Envelopes**	**5.000**	**PRATI**	**R$ 0,92**	**R$ 4.600,00**
190	**BR0267745**	**SINVASTATINA 40mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**50.000**	**PHARLAB**	**R$ 0,11**	**R$ 5.500,00**
191	**BR0268236**	**Sol. Fisiológica** 0.9% (cloreto de sódio) **bolsa de 500 ml** - acondicionada em saco plástico protetor (embalagem secundária), sistema fechado. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Bolsas**	**3.000**	**FARMACE**	**R$ 1,99**	**R$ 5.970,00**
193	**BR0308884**	**SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA** Suspensão oral 50mg/mL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**500**	**PRATI**	**R$ 1,47**	**R$ 735,00**
206	**BR0320817**	**Algodão hidrófilo - pacote 500 gramas**, apresentado em mantas uniformes, hidrófilo macio, isento de impurezas, com boa absorção, sendo na embalagem primária envolvido em papel especial e a embalagem terciária com dados de validade, lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Rolos**	**300**	**NATHY**	**R$ 8,43**	**R$ 2.529,00**
209	**BR0439799**	**Agulha hipodermica 40x1,20mm**. Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de capaz de manter sua integridade , constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e preferencialmente a NR32. **Caixa com 100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**200**	**INJEX**	**R$ 2,94**	**R$ 588,00**
211	**BR0444365**	**Atadura de crepe 15cm X 4,5m** .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056. **Pacote c/ 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**1.000**	**LUDAN**	**R$ 2,88**	**R$ 2.880,00**
212	**BR0444371**	**Atadura de crepe 20cm X 4,5m** .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056. **Pacote c/ 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**600**	**LUDAN**	**R$ 2,56**	**R$ 1.536,00**
214		**Bolsa para colostomia**, drenável,com orifício 60mm, de plástico transparente, flexível, composta de uma peça de formato anatômico com barreira protetora da pele hidrocolóide, recoberta p/ papel, com guia de medição impressa, recortável, de 19mm a 64mm, drenável com clipe de selagem individual com adesivo micropore. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**500**	**MEDSONDA**	**R$ 0,58**	**R$ 290,00**
221	**441271**	**Cateter venoso periférico Nº 24**, confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional , biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável , contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**200**	**POLYMED**	**R$ 0,84**	**R$ 168,00**
222		**Colar cervical de emergência, G** - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primaria secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. **Tamanho G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**MSO**	**R$ 1,17**	**R$ 35,10**
223		**Colar cervical de emergência, M** - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primaria secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. **Tamanho M. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**150**	**MSO**	**R$ 2,02**	**R$ 303,00**
224		**Colar cervical de emergência, P** - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primaria secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. **Tamanho P. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**50**	**MSO**	**R$ 15,67**	**R$ 783,50**
225		**Colar cervical de emergência, PP** - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com	**Unidades**	**10**	**MSO**	**R$ 14,50**	**R$ 145,00**

		suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primaria secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. **Tamanho PP. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
227	**419371**	**Coletor de urina** sistema fechado – PVC branco transparente na face anterior, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio,**com 2.000 ml** de capacidade e válvula anti-refluxo, embalado individualmente, descartável, estéril, haste que garanta perfeita fixação, tubo de drenagem em PVC branco transparente,firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento . Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**500**	**MEDSONDA**	**R$ 1,84**	**R$ 920,00**
229		**Eletrodo para eletrocardiograma precordial**, adulto - descartável, com sistema condutor Ag/AgCI que proporcione leitura fiel das bases fina, estável e precisa, adesivo antialérgico, que permita transpiração s/ alteração da sua aderência, não perdendo a eficiência mesmo c/ uso ininterrupto, material frontal em não tecido e espuma de PVC. Contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. **Pacote com 50. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**1.000**	**DESCARPACK**	**R$ 1,52**	**R$ 1.520,00**
231	**401184**	**EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS:** Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha). Descartável e de uso único. Composição Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Diferenciais e benefícios Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico; Livre de Pirogênios ou Endotoxinas Bacterianas; resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na ANVISA/MS. **Embalagem com 1 unidade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**100**	**MEDIX**	**R$ 0,58**	**R$ 58,00**
232	**437860**	**Esparadrapo comum 10 X 4,5m.** Com dorso de tecido de algodão, na dimensão de 10cm x 4,5m, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas até 60º centígrados, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Rolos**	**500**	**PROCITEX**	**R$ 7,15**	**R$ 3.575,00**
233		**Esparadrapo micropore 5cm X 10m** - Fita hipoalergênica suave para pele, porosa,na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Rolos**	**1.000**	**WILTEX**	**R$ 0,89**	**R$ 890,00**
234	**428825**	**Fita teste p/ autoclave 19mm x 30m**. Fita adesiva com dorso de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial para ter um bom desempenho em alta temperatura, sendo esta entre 0ºGraus e 180ºGraus centígrados , com forte adesão, alto tack e resistente, apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade.Respeitando Dec. Lei79094/77 NR. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**CRAL**	**R$ 2,89**	**R$ 867,00**
235		**Fixador para citologia (propilenoglicol + álcool absoluto)**, spray, embalagem plástica. Acompanha dispositivo borrifador tipo spray c/ tampa protetora, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote,validade e registro MS. **Frasco 100 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**200**	**CRAL**	**R$ 2,90**	**R$ 580,00**
236		**Fralda descartável Adulto G** - Formato anatômico, tamanho:grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso:algodão não. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**20.000**	**NATHYFRAL**	**R$ 0,90**	**R$ 18.000,00**
237		**Fralda descartável Adulto M** - Formato anatômico, tamanho: Médio, peso usuário: 40 a 70 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso:algodão não. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**10.000**	**NATHYFRAL**	**R$ 0,92**	**R$ 9.200,00**
238		**Gel para ultrassonografia** - Inodoro, excelente consistência, não gorduroso pH neutro, que não danifique o transdutor. Frasco contendo na embalagem primária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. **Frasco com 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Frascos**	**180**	**FORTSAN**	**R$ 5,11**	**R$ 919,80**
241	**273178**	**LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15,** DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Embaladas Individualmente, **Caixa com 50. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**120**	**MEDIX**	**R$ 15,00**	**R$ 1.800,00**
242	**313629**	**LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20,** DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Embaladas Individualmente, **Caixa com 50. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**30**	**MEDIX**	**R$ 25,19**	**R$ 755,70**
243	**299240**	**LÂMINA BISTURI**, MATERIAL: AÇO CARBONO, **TAMANHO: Nº 24**, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. **Caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**100**	**MEDIX**	**R$ 25,14**	**R$ 2.514,00**

244		**Lancetas**, embaladas uma a uma, contendo nas embalagens primárias e secundárias, dados de procedência, lote e validade, **caixa com 100 unidades.** Contendo nas embalagens primária e secundária, especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**800**	**UNIQMED**	**R$ 1,99**	**R$ 1.592,00**
245	**352012**	**LENÇOL DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50M, COMPRIMENTO: 70M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Rolos**	**350**	**PLUMAX**	**R$ 3,99**	**R$ 1.396,50**
247	**269892**	**Luva de procedimento tamanho grande** –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, **tamanho G caixa c/ 100 unid.** De acordo com a NBR 13392. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**400**	**MEDIX**	**R$ 19,93**	**R$ 7.972,00**
248	**269893**	**Luva de procedimento tamanho médio** –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, **tamanho M caixa c/ 100 unid.** De acordo com a NBR 13392. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**1.000**	**MEDIX**	**R$ 18,94**	**R$ 18.940,00**
249	**269894**	**Luva de procedimento tamanho pequeno** –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, **tamanho P caixa c/ 100 unid**.De acordo com a NBR 13392. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**1.000**	**MEDIX**	**R$ 16,93**	**R$ 16.930,00**
250	**269839**	**Luva estéril descartável cirúrgica Nº 7,0**. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Par**	**800**	**MEDIX**	**R$ 1,19**	**R$ 952,00**
251	**269838**	**Luva estéril descartável cirúrgica Nº 7,5.** Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Par**	**1.000**	**MEDIX**	**R$ 0,20**	**R$ 200,00**
252	**269837**	**Luva estéril descartável cirúrgica Nº 8**. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Par**	**600**	**MEDIX**	**R$ 0,89**	**R$ 534,00**
253	**407756**	**MANTA TÉRMICA** – MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**200**	**SPO**	**R$ 2,23**	**R$ 446,00**
254	**433920**	**Máscara descartável**, em falso tecido, a base de fibras de nylon ou polipropileno, com prendedor de elástico, 03 camadas, atóxica, hipoalergênicas, s/ látex e s/ fibra de vidro, clips metálico, solda de ultrassom, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma câmara de filtro Meltblow. **Caixa com 100 unidades** contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS . De acordo com Art. 31 L. 8078/90 e Port. Conj N1 de 23/1/96 MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas / Pacotes**	**1.000**	**MEDIX**	**R$ 0,79**	**R$ 790,00**
255		**MÁSCARA**, TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE. contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**600**	**NUTRIEX**	**R$ 0,25**	**R$ 150,00**
256		**Máscara De Oxigênio** de alta concentração - Com Reservatório **ADULTO** - Não Reinalante. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**10**	**FOYOMED**	**R$ 10,99**	**R$ 109,90**
257		**Máscara De Oxigênio** de alta concentração - Com Reservatório **PEDIÁTRICO** - Não Reinalante. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**10**	**FOYOMED**	**R$ 10,99**	**R$ 109,90**
259	**279887**	**Pisseta transparente - cap 250ml**. Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com **capacidade de 250ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**200**	**NALGON**	**R$ 2,99**	**R$ 598,00**
261	**363484**	**Recipiente para perfuro cortante - Capacidade para 7 litros.** Caixa para perfuro cortante,com proteção interna de saco plástico para não haver vazamento de líquido, resistente, contendo na parte externa da embalagens mensagens específicas de controle de infecção, logomarca de material contaminado, e dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a NBR 13853. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**20**	**DESCARPACK**	**R$ 3,00**	**R$ 60,00**

262		**Reservatório em PVC com Válvula para Ambu** Reanimador **Adulto/Pediátrico 2700ml** MD. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**2**	**FOYOMED**	**R$ 43,97**	**R$ 87,94**
263	**353776**	**SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L**, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**4.000**	**RAVA**	**R$ 0,18**	**R$ 720,00**
264		**Scalpe nº 19G.** Agulha c/ aleta desc **N 19 G** flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**900**	**MEDIX**	**R$ 0,18**	**R$ 162,00**
265		**Scalpe nº 21.** Agulha c/ aleta desc **N 21 G** flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**800**	**MEDIX**	**R$ 0,18**	**R$ 144,00**
266		**Scalpe nº 23** - Agulha c/ aleta desc **N 23 G** flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**800**	**MEDIX**	**R$ 0,18**	**R$ 144,00**
267		**Scalpe nº 25**. Agulha c/ aleta desc **N 25 G.** Desenvolvido em tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico este produto possibilita a visualização do refluxo sangüíneo e ou medicamento infundido, minimizando o contato com o sangue. Apresenta conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.500**	**MEDIX**	**R$ 0,16**	**R$ 240,00**
273	**438409**	**Sonda uretral nº 08**. 8CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal,com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.000**	**BIOBASE**	**R$ 0,45**	**R$ 450,00**
274	**436042**	**Sonda uretral nº 10**. 12CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal,com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.000**	**BIOBASE**	**R$ 0,39**	**R$ 390,00**
275	**435986**	**Sonda uretral nº 12.** 12CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal,com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.000**	**BIOBASE**	**R$ 0,39**	**R$ 390,00**
277	**279764**	**Sonda de aspiração traqueal nº 12** Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**BIOBASE**	**R$ 0,55**	**R$ 165,00**
278	**279761**	**Sonda de aspiração traqueal nº 14**. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**200**	**BIOBASE**	**R$ 0,47**	**R$ 94,00**
279	**279762**	**Sonda de aspiração traqueal nº 16**. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**200**	**BIOBASE**	**R$ 0,53**	**R$ 106,00**
280		**Sonda de aspiração traqueal nº 18**. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**200**	**BIOBASE**	**R$ 0,67**	**R$ 134,00**
281		**Sonda de aspiração traqueal nº 8,0**. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**500**	**BIOBASE**	**R$ 0,62**	**R$ 310,00**
282	**435998**	**Sonda de foley nº 08** com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**200**	**BIOBASE**	**R$ 3,49**	**R$ 698,00**
283	**436000**	**Sonda de foley nº 10** com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em	**Unidades**	**200**	**MEDSONDA**	**R$ 2,44**	**R$ 488,00**

		papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
286	**435999**	**Sonda de foley nº 16** com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**MEDSONDA**	**R$ 2,33**	**R$ 699,00**
287	**435997**	**Sonda de foley nº 18** com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**MEDSONDA**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**
288	**436078**	**Sonda de foley nº 20** com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**MEDSONDA**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**
289	**436077**	**Sonda de foley nº 22** com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**300**	**MEDSONDA**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**
290	**438576**	**Sonda de foley nº 24** com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**200**	**MEDSONDA**	**R$ 1,99**	**R$ 398,00**

Empresa vencedora: ZUCK PAPEIS LTDA – EPP (ZUCK). Inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69. Nos Itens:

Item	Cod. Catmat	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	**BR0267618**	**CARBAMAZEPINA 200mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**50.000**	**TEUTO**	**R$ 0,19**	**R$ 9.500,00**
100	**BR0267657**	**FENITOÍNA SÓDICA 100mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**5.000**	**TEUTO**	**R$ 0,21**	**R$ 1.050,00**
107	**BR0273009**	**FLUOXETINA CLORIDRATO 20mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**70.000**	**TEUTO**	**R$ 0,09**	**R$ 6.300,00**
115	**BR0267674**	**HIDROCLOROTIAZIDA 25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**120.000**	**CIMED**	**R$ 0,03**	**R$ 3.600,00**
145	**BR0268481**	**Midazolam**: Concentração: 15 mg/3ml ; Apresentação: **ampolas de 3 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Ampolas**	**300**	**TEUTO**	**R$ 1,91**	**R$ 573,00**

Empresa vencedora: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (3MED). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66. Nos Itens:

Item	Cod. Catmat	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
155	**BR0271606**	**NORTRIPTILINA 25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**6.000**	**RANBAXY**	**R$ 0,41**	**R$ 2.460,00**
175	**BR0388712**	**PREGABALINA Blister 75mg** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**20.000**	**GLOBO**	**R$ 0,35**	**R$ 7.000,00**
179	**BR0272831**	**QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**20.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,16**	**R$ 3.200,00**
182	**BR0272839**	**RISPERIDONA 1mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**80.000**	**PRATI**	**R$ 0,13**	**R$ 10.400,00**
183	**BR0268149**	**RISPERIDONA 2mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**50.000**	**PRATI**	**R$ 0,14**	**R$ 7.000,00**
186	**BR0412091**	**RIVAROXABANA Blister 20mg** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos**	**8.000**	**BIOLAB**	**R$ 0,42**	**R$ 3.360,00**
201	**BR0328529**	**VALPROATO DE SÓDIO 250mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos/ cápsulas**	**20.000**	**BIOLAB**	**R$ 0,37**	**R$ 7.400,00**
202	**BR0328530**	**VALPROATO DE SÓDIO 500mg** - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Comprimidos/ cápsulas**	**50.000**	**BIOLAB**	**R$ 0,80**	**R$ 40.000,00**

Vigência de 21/08/2024 a 20/08/2025. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 21 de agosto de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:71E1FCB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE PREMIAÇÃO PNAB – AMARAJI-PE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE PREMIAÇÃO PNAB – AMARAJI-PE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Amaraji!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Amaraji, estado de Pernambuco.
Deste modo, a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e no Decreto Municipal Nº 023/2024.

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Amaraji, estado de Pernambuco, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Amaraji

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024, com direito do premiado de participar do Festival Cultural, caso o proponente aprovado solicite a participação do premiado.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 80 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 110.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13 392 0033 2076 0000

Prazo de inscrição
De 00:00 hora do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 10/09/2024.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Amaraji há pelo menos 06 (seis) meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01(uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES
Como se inscrever
O agente cultural deve realizar a inscrição no formulário eletrônico, através do link https://forms.gle/x642Jno2JK1TyLSD9 ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude por meio da seguinte documentação:
Formulário de inscrição (Anexo II);
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no do município de Amaraji, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), e no Decreto Municipal Nº 019/2024 e o Decreto Municipal 023/2024.

COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas no mínimo 20% das premiações para as seguintes cotas em todas as categorias do edital, com exceção das categorias que possua apenas 01 (uma) premiação:

pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão marcar esta opção no formulário eletrônico.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão marcar esta opção no formulário eletrônico.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão Servidores da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude e outros servidores da prefeitura caso seja necessário. A comissão será composta de no mínimo 03 (três) pessoas.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
– tiverem interesse direto na matéria;

– no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Amaraji, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Amaraji www.amaraji.pe.gov.br.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, que deve ser apresentado em ofício em 02(duas) vias iguais na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude no PRAZO máximo 03 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE e no site oficial da Prefeitura Municipal de Amaraji www.amaraji.pe.gov.br.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS DE MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 07(sete) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
Dados e comprovantes bancários no nome do agente cultural selecionado.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS. V - Dados e comprovantes bancários no nome do CNPJ selecionado.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Dados e comprovantes bancários no nome do representante do coletivo selecionado.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude que deve ser apresentado por meio de ofício em 02 (duas) vias no prazode 03 (três)i dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do município de Amaraji www.amaraji.pe.gov.br.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.amaraji.pe.gov.br.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações www.amaraji.pe.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Educação e Cultura do município de Amaraji.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição eletrônico
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI – Formulário de Recurso

Amaraji, 23 de agosto de 2024

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

]

ANEXO I CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 110.000,0 (cento e dez mil reais)

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	Vagas ampla concorr ência	Cotas pessoa s negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
ARTESÃO OU ARTESÃ	19	04	01	01	25	1.000,00	25.000,00
MÚSICO	07	02	02	02	13	1.000,00	13.000,00
BANDA, GRUPO E DUPLA DE MÚSICA	01	01	-	01	03	2.000,00	6.000,00
CANTOR OU CANTORA SOLO	07	01	01	01	10	1.000,00	10.000,00
GRUPO DE FORRÓ	01	-	-	-	01	3.000,00	3.000,00
BANDA DE MÚSICA E FANFARRA	02	-	-	-	02	3.000,00	6.000,00
DANÇARINO OU DANÇARINA	01	01	01	01	04	1.000,00	4.000,00
MESTRE BACAMARTEIRO OU GRUPO DE BACAMARTE	01	-	-	-	01	3.000,00	3.000,00
GRUPO DE CAPOEIRA	01	01	-	-	02	3.000,00	6.000,00
GRUPO TEATRAL	01	-	-	-	01	3.000,00	3.000,00
FOTOGRAFO	01	01	-	-	02	2.000,00	4.000,00
PRODUTOR CULTURAL	01	01	01	01	04	2.000,00	8.000,00
DIRETOR OU DIRETORA DE AUDIOVISUAL	01	01	-	-	02	2.000,00	4.000,00
GASTRONOMIA	02	01	01	01	05	1.000,00	5.000,00
MESTRE DA CULTURA POPULAR	02	01	01	01	05	2.000,00	10.000,00
TOTAL	**48**	**15**	**08**	**09**	**80**	-	**110.000,00**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 001/2024 – PREMIAÇÃO PNAB – AMARAJI - PE

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

_____

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:

_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO EDITAL DE PREMIAÇÃO PNAB - AMARAJI – PE

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que	10
D	atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL
ASSINATURA

ANEXO VI
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE DE AMARAJI - PE
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:18B47679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00057/2024

Aos 19 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO

HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 40.256.200/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
243	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	Frascos	3300	8,40	27.720,00
TOTAL						27.720,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
40.256.200/0001-24
Valor: R$ 27.720,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 19 de Julho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D6835596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024

PORTARIA Nº 292/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata aprovada e classificada no concurso público nº 001/2022, Edital nº 001/2022, relacionada nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE - PE, 53010-230, na data e horário indicado no inciso I , para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	**TIPO**
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II • Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar declaração de não readaptação profissional junto à outra instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV • Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia
FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	**TIPO**
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII •Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX •Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, estarão disponíveis no site do IBDO (Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP) e serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial no dia da entrega de documentação, conforme data e horário constantes no inciso I.

I •**Data: 26/08/2024 - Horário 9:00 h às 13:00 h**

a)**PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
1048	ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA	05102268414	71	213

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 2º - Conforme item 1.7 do Edital do concurso público 001/2022, os candidatos convocados no artigo 1º, inciso I, desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo, cuja validade de todos os exames e laudos deverá ter até 90 dias de emissão antes da data do exame médico admissional:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Caderneta de Vacinação atualizada;
V - Audiometria;
VI - VIDEO Laringoscopia indireta COM LAUDO E IMAGENS;
VII - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 1º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 2º - O exame médico admissional ocorrerá em data previamente agendada, ocasião em que os candidatos convocados no art. 1º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 2º, para atendimento presencial e exame admissional, conforme dias e horários agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação.

§ 3º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 1º.

Art. 3º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas.

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em ___/___/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____ de ___.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde __/_/__ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde _/__/_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde __/__/_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde _/__/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde _/____/__ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ----_____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: ___SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: ___ SIM ___ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____de____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____

_____
_____
_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço: _____ _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:6AAA6335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG n°. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **Mini Preço Venda Programada Ltda - EPP**, CNPJ Nº 52.725.788/0001-05, com sede na Rua São José, nº 72, Centro, Lagoa do Carro – PE, CEP: 55.820-000, Telefone (81) 99723-7049, representada por sua representante legal, a Sra. Dannubia Cândida Sabino de Lima, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua São José, nº 72, 1º Andar, Centro, Lagoa do Carro - PE, RG Nº 7.197.840 SDS-PE, CPF/MF Nº 086.692.474-45.

Valor Total registrado: **R$ 471.376,42 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Catmat	Quant. a ser licitada	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade por Secretaria				
								Prefeitura	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2%. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Olimpo	310507	2.475	cx	12,98	32.125,50	648	975	300	336	216
2	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2%. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Olimpo	310507	825	cx	12,98	10.708,50	---	825	---	---	---
4	Álcool etílico líquido hidratado 46,2º INPM/54º GL, embalagem plástica de 1 litro.	Pindorama	405780	3.596	un	6,50	23.374,00	180	2.472	360	512	72
21	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Caixa c/ 50 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	Cristalcopo	612246	414	cx	93,35	38.646,90	120	60	120	12	102
22	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Caixa c/ 50 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	Cristalcopo	612246	138	cx	93,35	12.882,30	---	---	---	---	138
23	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, caixa c/ 25 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	Cristalcopo	413185	1.504	cx	94,99	142.864,96	459	400	480	45	120
24	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, caixa c/ 25 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	Cristalcopo	413185	502	cx	94,99	47.684,98	502	---	---	---	---
29	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	Tróia	483990	996	cx	22,93	22.838,28	96	576	60	72	192
57	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Dubelle	352073	2.109	fardo	37,00	78.033,00	322	797	346	250	394
58	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Dubelle	352073	703	fardo	37,00	26.011,00	---	703	---	---	---
59	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Velud	224638	447	fardo	81,00	36.207,00	114	165	54	48	66

Valor por Secretaria:
Prefeitura: R$ 135.417,71 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos).
Secretaria de Educação: R$ 165.101,68 (cento e sessenta e cinco mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos).
Secretaria de Saúde: R$ 81.583,00 (oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais).
Hospital: R$ 27.872,99 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Secretaria de Assistência Social: R$ 61.401,04 (sessenta e um mil e quatrocentos e um reais e quatro centavos).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 10 de julho de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Eduacação
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

MINI PREÇO DE VENDA PROGRAMADA LTDA – EPP
CNPJ Nº 52.725.788/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:53482367

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG n°. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **Empório Cavalcanti Ltda - ME**, CNPJ Nº 18.244.415/0001-76, com sede na Rua José Epifânio Araújo Pereira, nº 1141, João Ernesto, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, Telefone (81) 98274-0766, representada por seu representante legal, o Sr. José Danillo Cavalcanti Félix Ferreira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Francisco Montenegro, nº 343 A, Santo Antônio, Carpina - PE, RG Nº 7.767.823 SDS-PE, CPF/MF Nº 089.288.134-84.

Valor Total registrado: **R$ 492.681,20 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Catmat	Quant. a ser licitada	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade por Secretaria				
								Prefeitura	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
3	Álcool em gel, etílico hidratado a 70° INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 500 g. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	Carrefour	269943	274	cx	57,00	15.618,00	72	84	46	48	24
5	Alvejante alfa cloro a 14%, embalagem com 20 Kg.	Hidroazul	229971	378	un	99,00	37.422,00	48	174	84	54	18
6	Alvejante alfa cloro a 14%, embalagem com 20 Kg.	Hidroazul	229971	126	un	99,00	12.474,00	---	126	---	---	---
8	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 5 litros.	Arqplast	460658	429	un	3,50	1.501,50	18	300	72	24	15
11	Balde, material plástico, com alça de metal, capacidade para 20 litros.	Arqplast	325396	348	un	10,00	3.480,00	66	120	72	18	72
12	Borrifador manual spray, com bico gatilho, embalagem c/ 500 ml.	Plastikero	272254	864	un	4,40	3.801,60	144	300	180	96	144
13	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, contendo 5 litros cada. Produto com Registro no Ministério da Saúde.	Polylar	456534	280	un	19,00	5.320,00	96	40	72	48	24
14	Cesto plástico/metal para lixo, trançado, com capacidade para 20 litros.	Arqplast	275087	280	un	69,28	19.398,40	54	100	48	42	36
16	Ancinho (ciscador) grande tipo reto, com cabo de madeira e 16 dentes em ferro e pintura automotiva. Indicação recolher detritos em jardins e hortas.	Minasul	213884	230	un	22,00	5.060,00	72	50	60	12	36
17	Colher de sopa plástica descartável, pacote c/ 50 unid. confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida.	Strawplast	437780	300	pct	2,80	840,00	---	---	---	300	---
18	Colher de sobremesa plástica descartável, pacote c/ 50 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida.	Strawplast	391002	300	pct	2,30	690,00	---	---	---	300	---
19	Colher de café plástica descartável, pacote c/ 100 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida.	Strawplast	356436	300	pct	2,50	750,00	---	---	---	300	---
20	Conjunto para jardinagem completo, três peças com cabo de madeira.	Minasul	484787	108	un	29,85	3.223,80	30	40	24	6	8
28	Desodorizador ambiental - aerosol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Secar	326169	349	cx	92,00	32.108,00	51	70	84	84	60
30	Esponja de aço (tipo Bombril) em embalagem com peso mínimo de 60 g, pacote contendo 8 esponjas cada. Fardo c/ 14 pacotes.	Carrefour	241725	164	fardo	20,49	3.360,36	30	50	30	36	18
31	Espanador sintético - 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	Pernambuco Vassouras	314565	298	un	19,00	5.662,00	78	70	84	24	42
33	Faca plástica descartável confeccionada	Strawplast	401596	240	pct	2,90	696,00	---	---	---	---	240

	em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.											
34	Flanela - 100% algodão, medindo 38x58cm, na cor laranja.	O Legítimo	299630	1.418	un	1,50	2.127,00	228	230	204	168	588
36	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades, com selo do INMETRO.	Strawplast	401597	240	pct	2,90	696,00	---	---	---	240	---
38	Inseticida spray aerosol, com trava de segurança. Contendo 300 ml. O produto deve não conter clorofluorcarbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	Mortein	432404	1.672	un	7,00	11.704,00	207	412	495	207	351
42	Lixeira plástica com tampa e pedal, em plástico resistente, capacidade 50 litros.	Arqplast	451675	171	un	133,00	22.743,00	42	45	36	24	24
46	Lustra móveis, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml.	Astolli	304749	708	un	3,50	2.478,00	168	150	168	111	111
47	Marmita descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml. Caixa com 100 unidades.	Totalplast	450213	44	cx	34,00	1.496,00	---	---	---	---	44
48	Pá coletora lixo, material coletor polipropileno, material cabo de madeira com revestimento plástico, comprimento mínimo 60 cm, largura 22,5 cm, altura 7 cm, aplicação limpeza, características adicionais perfil de borracha.	Pernambuco Vassouras	338696	600	un	3,50	2.100,00	66	300	54	114	66
54	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Bompack	252642	1.511	un	25,00	37.775,00	372	83	372	432	252
55	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Bompack	252642	504	un	25,00	12.600,00	---	504	---	---	---
56	Papel filme, material PVC, comprimento 30 m, largura 28 cm, Rolo, Material Polipropileno.	Wyda	232826	856	un	3,50	2.996,00	128	116	128	356	128
64	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/ 500 ml.	Astolli	485831	9.851	un	1,50	14.776,50	3.053	3.024	1.181	1.613	980
65	Prendedor de roupa tradicional, material plástico (pacote c/ 12 unidades)	Primavera		430	pct	2,00	860,00	68	206	68	44	44
66	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Pernambuco Vassouras	601865	1.268	un	14,99	19.007,32	149	624	149	173	173
67	Sabonete líquido contendo 500 ml.	Nathy	472873	1.556	un	11,00	17.116,00	192	200	216	756	192
68	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corantes e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	Espumil	307349	601	cx	68,00	40.868,00	144	200	144	84	29
69	Sabão de coco, pacote com 5 unidades, com 200 g cada unidade.	Espumil	254879	1.584	pct	11,00	17.424,00	276	600	276	216	216
72	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 85 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Pacote com 12 unidades.	Maran	399366	228	pct	9,99	2.277,72	48	60	48	36	36
79	Saco em bobina plástica picotada 3 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 25 x 35 cm.	Embalixo	460049	166	un	21,00	3.486,00	34	30	34	46	22
80	Saco em bobina plástica picotada 7 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 35 x 50 cm.	Rollbag	460048	166	un	22,00	3.652,00	34	30	34	46	22
81	Saco em bobina plástica picotada 7 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em	Rollbag	460056	166	un	22,00	3.652,00	34	30	34	46	22

	bobina tubular com 500 sacolas de 40 x 60 cm.											
82	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 200 litros. Com 100 unidades.	Rollbag	480126	48	pct	29,00	1.392,00	---	---	24	24	---
83	Soda cáustica desincrustante - frasco com 300g, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, clorato de sódio e carbonato de sódio.	Astolli	301134	202	un	9,00	1.818,00	30	40	30	78	24
84	Vassoura de pêlo - cabo em madeira, vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros. Fardo c/ 12 unidades.	Pernambuco Vassouras	444427	169	dz	51,00	8.619,00	35	65	35	17	17
85	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Pernambuco Vassouras	285780	1.824	un	4,00	7.296,00	389	700	389	173	173
86	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 60 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Obs: Vassourão Tipo gari (vassoura grande).	Pernambuco Vassouras	449821	18	un	12,00	216,00	18	---	---	---	---
87	Limpador multiuso de uso geral concentrado ultra flexível à base de matérias primas de origem vegetal, com grau de vegetalização acima de 90,0% cfe. NBR/ISO 16128. Ideal para limpezas diárias de superfícies. Tipo: Multiuso Citronela S, ou similar. Embalagem: Cápsula. Cada cápsula contém 40 ml.	Becker	481024	840	un	49,00	41.160,00	---	---	---	840	---
88	Limpador multiuso de uso geral concentrado ultra flexível à base de matérias primas de origem vegetal, com grau de vegetalização acima de 90,0% cfe. NBR/ISO 16128. Ideal para limpezas diárias de superfícies. Tipo: Multiuso Citronela S, ou similar. Embalagem: Cápsula. Cada cápsula contém 40 ml.	Becker	481024	280	un	49,00	13.720,00	---	---	---	280	---
89	Produto natural para limpeza pesada concentrado, formulado à base de matérias primas de origem vegetal, com grau de vegetalização acima de 65,0%, cfe. NBR/ISO 16128. Indicado para limpezas de superfícies com sujidades extremas. Tipo: Neopan Oxy, ou similar. Embalagem contendo 1 litro.	Veja	480309	660	un	44,00	29.040,00	---	---	---	660	---
90	Lava roupas natural líquido concentrado, feito com matérias primas derivadas de plantas, com grau de vegetalização acima de 80,0%, conforme cfe. NBR/ISO 16128. Produto com capacidade de limpeza superior e que dispensa o uso de amaciantes. Pode ser usado em ambiente profissional e doméstico. Tipo: Laundry, ou similar. Embalagem contendo 1 litro.	Astolli	432534	120	un	13,00	1.560,00	---	---	---	120	0
92	Desinfetante em cápsula de uso geral com ação bactericida comprovada. Máxima performance na limpeza de superfícies com alto teor de gorduras. Grelhas, pisos, paredes, azulejos, fornos, coifas, bancadas, ambientes de cozinha, etc. Embalagem: Cápsula. Cada cápsula contém 40 ml.	Limpex	612086	280	un	54,00	15.120,00	---	---	---	280	---
93	Biorremediador (aditivo biológico a base de bactérias do gênero bacillus) que degrada a matéria orgânica e neutraliza odores, uso em esgotos domésticos, efluentes industriais e na limpeza de vias públicas. Composição microbiológica; princípio ativo com combinação de esporos de microrganismos viáveis aeróbios e anaeróbios facultativos com concentração mínima de 150.000.000 de Ufc por grama do produto. Apresentação básica: microrganismos selecionados, estabilizante (cloreto de sódio), e veículo (farelo de cereais). Apresentação: acondicionados em embalagem de **3 kg**, possibilitando seu armazenamento de forma segura aos usuários, incluindo dosador para manipulação do produto. O produto deverá ter Certificado de registro junto a ANVISA e ao IBAMA.	Biol		10	un	150,00	1.500,00	---	---	---	10	---

Valor por Secretaria:
Prefeitura: R$ 71.395,45 (setenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Secretaria de Educação: R$ 128.430,66 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
Secretaria de Saúde: R$ 74.796,07 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e sete centavos).
Hospital: R$ 172.568,81 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Secretaria de Assistência Social: R$ 45.490,21 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 10 de julho de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Eduacação
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA - ME
CNPJ Nº 18.244.415/0001-76
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F5BC742A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG n°. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **Telma Lúcia da Silva - ME**, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99, com sede na Rua Severina Pereira de Oliveira, nº 197, José Maciel, Belo Jardim - PE. CEP: 55.151-655, Telefone (81) 99955-5502, representada por sua representante legal, a Sra. Telma Lúcia da Silva, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 200, 1º Andar, São Pedro, Belo Jardim - PE, RG Nº 2.683.408 SSP-PE, CPF/MF Nº 397.393.254-91.

Valor Total registrado: **R$ 186.344,60 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Catmat	Quant. a ser licitada	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade por Secretaria				
								Prefeitura	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
7	Avental de proteção impermeável, em plástico lonado liso e colorido. Cobertura frontal (peito e pernas), amarração por tirantes com costuras laterais reforçadas nas dobras do tecido, comprimento até abaixo do joelho.	Art Lar	290544	504	un	7,45	3.754,80	12	300	84	84	24
27	Desinfetante para piso concentrado, embalagem c/ 5 litros.	Santa Joana	473431	404	un	6,95	2.807,80	84	140	84	48	48
32	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva.	Brilhus	454957	23.420	un	0,43	10.070,60	4.020	8.000	7.620	2.580	1.200
37	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m². Pacote com 50 unidades.	Diamantes	292281	746	pct	1,30	969,80	132	230	96	216	72
39	Limpa vidros com pulverizador. Indicado para limpeza de vidros e acrílicos. Embalagem de 500 ml, com dados do fabricante.	Marilux	300935	928	un	3,30	3.062,40	192	160	192	192	192
49	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm. Caixa com 100 unidades.	Olho	299620	3.500	cx	2,00	7.000,00	600	500	600	1.500	300
50	Pano para limpeza de chão em algodão lavado, alvejado e	Art Lar	481028	5.536	un	3,60	19.929,60	1.652	2.154	500	788	442

	isento de detritos, medindo 80 x 60 cm.											
51	Pano para limpeza de chão em algodão lavado, alvejado e isento de detritos, medindo 80 x 60 cm.	Art Lar	481028	1.846	un	3,60	6.645,60	---	1.846	---	---	---
62	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. Peso: 25 g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade de no mínimo um ano a contar da entrega.	Sany	484680	26.094	un	1,60	41.750,40	6.960	5.102	6.960	6.960	112
63	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. Peso: 25 g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade de no mínimo um ano a contar da entrega.	Sany	484680	8.698	un	1,60	13.916,80	---	698	---	---	8.000
70	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98).	Absoluto	600612	22.680	un	1,43	32.432,40	8832	2.040	3.936	3.936	3.936
71	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98).	Absoluto	600612	7.560	un	1,43	10.810,80	---	7.560	---	---	---
73	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Insplarn	481090	1.353	pct	18,40	24.895,20	137	814	95	106	201
74	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Insplarn	481090	451	pct	18,40	8.298,40	---	451	---	---	---

Valor por Secretaria:
Prefeitura: R$ 36.640,76 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).
Secretaria de Educação: R$ 69.159,00 (sessenta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais).
Secretaria de Saúde: R$ 26.757,08 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).
Hospital: R$ 27.534,88 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Secretaria de Assistência Social: R$ 26.252,88 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 10 de julho de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Eduacação
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

TELMA LÚCIA DA SILVA – ME
CNPJ: 01.005.202/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BA6CBA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG n°. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda - EPP**, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58, com sede na Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.170-440, Telefone (81) 99850-9133 / (81) 3453-5669, representada pelo seu representante legal, o Sr. Stanley de Oliveira Cipriano, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Ourém, nº 61, Apto. 704, San Martin, Recife - PE, RG Nº 8.542.394 SDS-PE, CPF/MF Nº 034.138.434-86 -45.

Valor Total registrado: **R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Catmat	Quant. a ser licitada	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade por Secretaria				
								Prefeitura	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
9	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	Icasa	320839	408	un	6,49	2.647,92	12	300	42	24	30
10	Balde, material plástico, com alça e com aba, tamanho, grande, capacidade 50 litros.	Icasa	232410	310	un	29,99	9.296,90	66	100	66	36	42
15	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade de 6 a 10 litros.	Icasa	289422	390	un	4,74	1.848,60	60	150	60	48	72
35	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Paraná	279329	656	un	4,93	3.234,08	152	300	80	68	56

Valor por Secretaria:

Prefeitura: R$ 3.090,98 (três mil e noventa reais e noventa e oito centavos).
Secretaria de Educação: R$ 7.136,00 (sete mil e cento e trinta e seis reais).
Secretaria de Saúde: R$ 2.930,72 (dois mil e novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).
Hospital: R$ 1.798,16 (mil e setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Secretaria de Assistência Social: R$ 2.071,64 (dois mil e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 10 de julho de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Eduacação
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
CNPJ: 09.617.964/0001-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6EBF4F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG n°. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **Luck Atacado de Produtos e Serviços Ltda - ME**, CNPJ Nº 19.112.177/0001-08, com sede na Rua Professor Edgar Rios, nº 120, Galpão 10, Caji, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.722-000, Telefone (71) 3288-0283 / (71) 2137-8370 / (71) 99381-4243, representada pelo seu representante legal, o Sr. Iago dos Santos Nunes, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Mata Atlântica II, nº 193, Apto. 104, Bloco 18, Canabrava, Salvador, BA, RG Nº 1210524511 SSP-BA, CPF/MF Nº 056.591.315-81.

Valor Total registrado: **R$ 154.648,00 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Catmat	Quant. a ser licitada	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade por Secretaria				
								Prefeitura	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
25	Desinfetante de eucalipto, embalagem 500 ml cada, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Oriental	420084	10.014	un	9,00	90.126,00	1.920	1.662	2.160	1.392	2.880
26	Desinfetante de eucalipto, embalagem 500 ml cada, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Oriental	420084	3.338	un	9,00	30.042,00	---	3.338	---	---	---
52	Pano de copa e cozinha, de algodão liso (para prato), medindo 65 x 44 cm, na cor branca, 100% algodão.	Brulimp	433338	6.465	un	4,00	25.860,00	125	1.900	1.080	2.280	1.080
53	Pano de copa e cozinha, de algodão liso (para prato), medindo 65 x 44 cm, na cor branca, 100% algodão.	Brulimp	433338	2.155	un	4,00	8.620,00	2.155	---	---	---	---

Valor por Secretaria:

Prefeitura: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Secretaria de Educação: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
Secretaria de Saúde: R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).
Hospital: R$ 21.648,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
Secretaria de Assistência Social: R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 10 de julho de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Eduacação
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BF1D9DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG n°. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **Melo Distribuidora Ltda - EPP**, CNPJ Nº 31.683.128/0001-20, com sede na Rod. BR 101, Km 184/185, s/n, Cxpst. 22, Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55.540-000, Telefone (81) 99618-3116 / (81) 99549-4400, representada pelo seu representante legal, o Sr. Paulo Eduardo Lau de Melo, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rod. BR 101, Km 184/185, s/n, Cxpst. 22, Santa Rosa, Palmares - PE, RG Nº 8.309.430 SDS-PE, CPF/MF Nº 089.010.724-67.

Valor Total registrado: **R$ 195.435,33 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).**

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Catmat	Quant. a ser licitada	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade por Secretaria				
								Prefeitura	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
40	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem com 500 ml.	Brilhus	423487	3.314	un	15,41	51.068,74	874	250	586	874	730
41	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem com 500 ml.	Brilhus	423487	838	un	15,41	12.913,58	---	838	---	---	---
60	Papel Toalha descartável com folha dupla picotada e gofrada, medindo 22 x 20 cm. 100% celulose. Pacotes com dois rolos, contendo 60 toalhas cada.	Caprice	481231	11.124	pct	5,99	66.632,76	2.016	2.772	2.016	3.456	864
61	Papel Toalha descartável com folha dupla picotada e gofrada, medindo 22 x 20 cm. 100% celulose. Pacotes com dois rolos, contendo 60 toalhas cada.	Caprice	481231	3.708	pct	5,99	22.210,92	---	3.708	---	---	---
75	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Dokapack	300237	602	pct	6,54	3.937,08	210	70	130	84	108
76	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Dokapack	615864	1.189	pct	14,49	17.228,61	213	70	108	135	663
77	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Dokapack	398561	1.150	pct	13,99	16.088,50	207	80	102	102	659
78	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Dokapack	470832	406	pct	13,19	5.355,14	144	70	72	48	72

Valor por Secretaria:

Prefeitura: R$ 34.799,24 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).
Secretaria de Educação: R$ 59.095,88 (cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Secretaria de Saúde: R$ 25.897,88 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).
Hospital: R$ 38.735,39 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Secretaria de Assistência Social: R$ 36.906,94 (trinta e seis mil e novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 10 de julho de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Eduacação
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

MELO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 31.683.128/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:823F5B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG n°. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **T & T Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda - EPP**, CNPJ Nº 26.348.306/0001-27, com sede na Rua Barão de Cascalho, nº 500, Sala 5, Centro, Limeira - SP, CEP: 13.480-770, Telefone (19) 99945-8440, representada pelo seu representante legal, o Sr. Tiago Rodrigues Pereira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 03, das Astromelias, nº 71, Terras de São Bento II, Limeira - SP, RG Nº 44.512.716-8 SSP-SP, CPF/MF Nº 423.086.528-70.

Valor Total registrado: **R$ 4.475,28 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Catmat	Quant. a ser licitada	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade por Secretaria				
								Prefeitura	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
43	Luva profissional para limpeza, tamanho P, cano longo, em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	Plastcor	352988	290	par	4,65	1.348,50	60	50	60	60	60
44	Luva profissional para limpeza, tamanho M, cano longo, em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	Plastcor	355688	290	par	4,65	1.348,50	60	50	60	60	60
45	Luva profissional para limpeza, tamanho G, cano longo, em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	Plastcor	355687	348	par	5,11	1.778,28	72	60	72	72	72

Valor por Secretaria:

Prefeitura: R$ 925,92 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
Secretaria de Educação: R$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Secretaria de Saúde: R$ 925,92 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
Hospital: R$ 925,92 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
Secretaria de Assistência Social: R$ 925,92 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 10 de julho de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Eduacação
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 26.348.306/0001-27
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9A509052

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG n°. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **Rafael Gonçalves Barbosa - ME**, CNPJ Nº 40.238.906/0001-63, com sede na Rua Antônio Benício Barbosa, nº 44, Madre Rosa, Carpina - PE, CEP: 55.817-690, Telefone (81) 3621-0027 / (81) 99417-4371, representada pelo seu representante legal, o Sr. Rafael Gonçalves Barbosa, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua um (Alameda das Casuarinas), nº 87, Santo Antônio, Carpina - PE, RG Nº 10570931 SDS-PE, CPF/MF Nº 137.889.824-97.

Valor Total registrado: **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).**

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Catmat	Quant. a ser licitada	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade por Secretaria				
								Prefeitura	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
91	Desinfetante em cápsula de uso geral com ação bactericida comprovada. Máxima performance na limpeza de superfícies com alto teor de gorduras. Grelhas, pisos, paredes, azulejos, fornos, coifas, bancadas, ambientes de cozinha, etc. Embalagem: Cápsula. Cada cápsula contém 40 ml.	Split	612086	840	un	90,00	75.600,00	---	---	---	840	---

Valor por Secretaria:

Hospital: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 10 de julho de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Eduacação
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

RAFAEL GONÇALVES BARBOSA - ME
CNPJ: 40.238.906/0001-63
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B19542B7